

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	4
2.3 - Outras informações relevantes	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	10
3.4 - Política de destinação dos resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	14
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	15
3.7 - Nível de endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras informações relevantes	18

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	19
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	29
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	33
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	37
4.5 - Processos sigilosos relevantes	38
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	39
4.7 - Outras contingências relevantes	41
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	42

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	43
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	47
5.3 - Descrição dos controles internos	50
5.4 - Programa de Integridade	51
5.5 - Alterações significativas	54
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	55

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	56
6.3 - Breve histórico	57
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	60
6.6 - Outras informações relevantes	61

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	62
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	69
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	70
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	71
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	73
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	74
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	75
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	76
7.8 - Políticas socioambientais	77
7.9 - Outras informações relevantes	79

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	93
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	94
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	95

Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	96
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	97
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	98
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	99
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	100
9.2 - Outras informações relevantes	101
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	102
10.2 - Resultado operacional e financeiro	126
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	132
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	133
10.5 - Políticas contábeis críticas	135
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	136
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	137
10.8 - Plano de Negócios	138
10.9 - Outros fatores com influência relevante	139
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	140
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	141
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	142
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	143
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	144
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	145
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	146
12.7/8 - Composição dos comitês	149

Índice

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	150
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	151
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	152
12.12 - Outras informações relevantes	153

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	154
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	155
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	159
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	160
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	161
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	162
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	163
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	164
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	165
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	166
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	167
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	168
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	169
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	170
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	171
13.16 - Outras informações relevantes	173

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	174
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	175

Índice

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	176
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	177
14.5 - Outras informações relevantes	178
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	179
15.3 - Distribuição de capital	189
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	190
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	193
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	194
15.7 - Principais operações societárias	195
15.8 - Outras informações relevantes	199
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	200
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	201
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	219
16.4 - Outras informações relevantes	221
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	222
17.2 - Aumentos do capital social	223
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	224
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	225
17.5 - Outras informações relevantes	226
18. Valores mobiliários	
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	227
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	228

Índice

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	229
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	230
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	235
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	236
18.8 - Títulos emitidos no exterior	237
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	238
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	239
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	240
18.12 - Outras informações relevantes	241
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	271
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	272
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	273
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	274
20.2 - Outras informações relevantes	275
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	277
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	278
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	279
21.4 - Outras informações relevantes	280

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Yuehui Pan

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

José Carlos Saciloto Tadiello

Cargo do responsável

Diretor Presidente

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração individual do Diretor Presidente devidamente assinada, atestando que (a) reviu o formulário de referência, (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19, (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos:

José Carlos Saciloto Tadiello, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 2001925706, expedido pela SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 227455640-72, com escritório localizado na Rua São Borja, 2801, Fazenda São Borja CEP 93032-525, São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul, Brasil na qualidade de Diretor Presidente da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A ("Companhia" ou "RGE Sul") atesta que:

(a) reviu o formulário de referência;

(b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e

(c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às nossas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



José Carlos Saciloto Tadiello
Diretor Presidente

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.2 Declaração individual do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada, atestando que (a) reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de sua posse, e (b) todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19:

YUEHUI PAN, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q (CGPI/DIREX/DPF) e do passaporte nº PE1356759, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.539.517-16, com escritório localizado na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, Km 2,5, Parque São Quirino, CEP 13088-140, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia") atesta que:

(a) reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de sua posse; e

(b) todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos. 14 a 19.



Yuehui Pan
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	01/04/2015 a 27/03/2018
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais societárias e revisão especial das informações trimestrais societárias; auditoria das demonstrações financeiras anuais regulatórias; e auditoria de controles internos para compliance SOx para os exercícios findos em 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2017.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração dos auditores independentes foi de R\$ 610 mil referentes à auditoria societária e regulatória para o exercício findo em 31/12/2017 e R\$ 696 mil para outros serviços prestados.
Justificativa da substituição	Em atendimento ao prazo mínimo de três anos previsto no Artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99 para recontração de auditores independentes, efetuou a mudança de seus auditores para a KPMG Auditores Independentes ("KPMG") a partir da revisão das informações intermediárias (ITRs) do primeiro trimestre de 2018, com o intuito de alinhar a prestação do serviço de auditoria independente com o mesmo auditor da sua controladora direta CPFL Energia S.A., bem como das demais empresas do Grupo CPFL.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Americo F. Ferreira Neto	04/04/2016 a 27/03/2018	045.379.898-58	Rua Mostardeiro, 322, 10 andar, Moinho de Vento, Porto Alegre, RS, Brasil, CEP 90430-000, Telefone (51) 32045500, Fax (51) 32045559, e-mail: americo.f.neto@br.ey.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	02/04/2018
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais societárias e revisão especial das informações trimestrais societárias; auditoria das demonstrações financeiras anuais regulatórias; e auditoria de controles internos para Compliance Sox para os exercícios findos em 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração dos auditores independentes foi de R\$ 133 mil referentes a auditoria de covenants financeiros e carta conforto de emissão de debêntures
Justificativa da substituição	Em atendimento ao prazo mínimo de três anos previsto no Artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99 para recontração de auditores independentes, efetuou a mudança de seus auditores para a KPMG Auditores Independentes ("KPMG") a partir da revisão das informações intermediárias (ITRs) do primeiro trimestre de 2018, com o intuito de alinhar a prestação do serviço de auditoria independente com o mesmo auditor da sua controladora direta CPFL Energia S.A., bem como das demais empresas do Grupo CPFL.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcio José dos Santos	02/04/2018	253.206.858-23	Av. Coronel Silva Telles, 977, 10º andar-Edifício D, Cambuí, Campinas, SP, Brasil, CEP 13024-001, Telefone (19) 21298700, Fax (19) 21298728, e-mail: marciosantos@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

2.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes buscam certificar que não haja conflito de interesses, perda de independência e de objetividade dos referidos prestadores de serviços. Para tanto, foram estabelecidos procedimentos específicos para a contratação desses serviços, dentre os quais:

(i) a competência do Conselho Fiscal da controladora CPFL Energia para opinar ao Conselho de Administração da Companhia sobre a contratação, substituição e remuneração dos auditores independentes, assim como para manifestar-se sobre a contratação de auditores independentes para a prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de pré-aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia; e (ii) a competência do Conselho de Administração da CPFL Energia para recomendar ao Conselho de Administração da Companhia acerca da seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia.

A Ernst & Young Auditores Independentes (EY) foi contratada pela RGE Sul para a prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia. Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Ernst & Young prestou, em 2017, serviços não relacionados à auditoria externa cujos honorários agregados foram superiores a 5% do total de honorários recebidos pelo serviço de auditoria contábil societária e regulatória.

Referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Ernst & Young prestou, além dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras societárias e regulatórias e de revisão das informações intermediárias, os seguintes serviços:

<u>Natureza</u>	<u>Data do contrato</u>	<u>Duração</u>
Procedimentos previamente acordados - Carta conforto de emissão de debêntures	31/10/2017	12 meses
Auditoria de projetos de P&D	29/04/2016	36 meses
Revisão tributária - Escrituração Contábil-Fiscal (ECF)	28/04/2017	Exercício de 2017

Contratamos um total de R\$ 696 mil referentes aos serviços descritos acima, o que equivale a aproximadamente 114% dos honorários de auditoria externa das demonstrações financeiras societárias e regulatórias e de revisão das informações intermediárias referentes ao exercício social de 2017 da RGE Sul.

A contratação dos auditores independentes, conforme estatuto social, é recomendada pelo Conselho Fiscal da controladora CPFL Energia, e compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores independentes.

Conforme previsto pela Instrução CVM 381/03, a Ernst & Young declarou à Administração que, em razão do escopo e dos processos executados, as prestações dos serviços supramencionados não afetam a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)

Exercício social (31/12/2017)

Exercício social (31/12/2016)

Exercício social (31/12/2015)

3.2 - Medições não contábeis

(Valores apresentados em milhares de reais a partir desta seção, exceto quando indicado de outra forma)

3.2. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) informar o valor das medições não contábeis;

Os montantes de EBITDA (LAJIDA), observando os preceitos da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012("Instrução CVM 527/12"), foram R\$ 174.715, R\$ 153.977, R\$ 258.362 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 respectivamente.

Os montantes de Endividamento Bruto, foram R\$ 1.374.330, R\$ 1.180.848 e R\$ 1.402.849 em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 respectivamente.

Os montantes de Endividamento Líquido, foram R\$ 1.195.087, R\$ 1.034.923, R\$ 1.322.310 em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 respectivamente.

(b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas;

	2017	2016	2015
Lucro/(Prejuízo) líquido contábil	(25.222)	(403.966)	(4.922)
(+/-) Impostos de renda e contribuição social	(54.009)	220.248	(219)
Resultado financeiro	106.863	197.589	131.847
Amortização	147.083	140.106	131.656
EBITDA	174.715	153.977	258.362

(*) Contempla os efeitos da nota explicativa 2.6 de nossas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2016

	2017	2016	2015
Empréstimos, financiamentos e encargos (circulante e não circulante)	51.101	67.028	125.016
Debêntures e encargos (circulante e não circulante)	1.323.229	1.113.820	1.277.833
Endividamento bruto	1.374.330	1.180.848	1.402.849
Caixa, Equivalentes de Caixa e Investimentos de curto prazo	179.243	145.925	80.539
Endividamento líquido	1.195.087	1.034.923	1.322.310

(c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

O EBITDA é calculado utilizando-se o lucro antes de juros (resultado financeiro), do imposto de renda e contribuição social, e da amortização. O EBITDA fornece uma medida gerencial útil do desempenho da Companhia e a definição de EBITDA utilizada pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas. Ressalta-se que o EBITDA não é uma medida estabelecida de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS) e está sendo apresentado de acordo com a Instrução CVM nº 527/12.

A Administração da Companhia entende que o EBITDA é um indicador interessante para analisar o desempenho econômico operacional da Companhia em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de

3.2 - Medições não contábeis

amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.

A Administração da Companhia entende que é importante apresentar a medição não contábil de Endividamento Bruto e Endividamento Líquido, pois (i) tanto os saldos de debêntures e como os de empréstimos e financiamentos constituem-se de dívidas financeiras, com características semelhantes entre si; e (ii) as operações de derivativos são majoritariamente contratadas para proteção cambial e de juros dessas mesmas operações, de forma que os valores devem ser analisados em conjunto. Ademais, os conceitos de Endividamento Bruto (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos) e de Endividamento Líquido (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos incluindo a posição líquida caixa e equivalentes de caixa) são utilizados com frequência para o estabelecimento de cláusulas restritivas financeiras de contratos de empréstimos, financiamentos e de debêntures.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

3.4 - Política de destinação dos resultados**3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:**

	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2015
(a) Regras sobre retenção de lucros	<p>De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:</p> <p>(a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;</p> <p>(b) Pagamento de dividendo obrigatório;</p> <p>(c) Constituição da reserva de ajuste do ativo financeiro da concessão, com o ganho ou perda da variação da expectativa de fluxo de caixa do ativo financeiro da concessão.</p> <p>(d) O lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.</p> <p>A Lei das Sociedades por Ações estabelece que a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.</p>	<p>De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:</p> <p>(a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;</p> <p>(b) Pagamento de dividendo obrigatório;</p> <p>(c) Constituição da reserva de ajuste do ativo financeiro da concessão, com o ganho ou perda da variação da expectativa de fluxo de caixa do ativo financeiro da concessão.</p> <p>(d) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.</p> <p>A Lei das Sociedades por Ações estabelece que a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social. O estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não houve novas destinações para reserva estatutária.</p>

3.4 - Política de destinação dos resultados

	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2015
a.1) Valores das Retenções\ Reversões de Lucros	Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017, foi aprovada a absorção de prejuízos do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 25 milhões por meio de reversão da parcela de reserva de lucros e de R\$ 2 milhões por meio da reversão da parcela de reserva de capital da Companhia.	Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017, foi aprovada a absorção de prejuízos do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 404 milhões por meio de reversão da parcela de reserva de lucros e de R\$ 2 milhões por meio da reversão da parcela de reserva de capital da Companhia.	Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2016, foi aprovada a absorção de prejuízos do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 no valor de R\$ 4,9 milhões, por meio de reversão da parcela de reserva de lucros da Companhia.
b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei, aos titulares de suas ações.</p> <p>De acordo com as práticas contábeis internacionais, CPC 24 e ICPC 08, apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado. Já o dividendo declarado ainda não aprovado, só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Desta forma, quando aplicáveis dividendos adicionais propostos serão mantidos no patrimônio líquido, em conta denominada de "Dividendo", em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data das referidas demonstrações financeiras.</p> <p>As regras sobre distribuição de dividendos apresentadas referem-se aos três exercícios sociais.</p>		
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>O Estatuto Social da Companhia estabelece que o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado será compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório, se houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.</p> <p>Ressaltamos que cabe ao nosso Conselho de Administração a prerrogativa de declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados no balanço semestral ou, observadas as disposições legais, apurado em períodos menores que o semestre, ou, ainda, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O Conselho de Administração poderá, também, declarar juros sobre o capital próprio e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.</p> <p>Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devem ser pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.</p> <p>A periodicidade das distribuições de dividendos apresentada refere-se aos três exercícios sociais.</p>		

3.4 - Política de destinação dos resultados

	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2015
d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>A Companhia está sujeita a restrições de distribuição de dividendos em função das debêntures e alguns empréstimos, mais especificamente empréstimos obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES. A regra geral versa que a Companhia pode distribuir dividendos se atendidas (i) integralmente as obrigações restritivas estabelecidas no contrato; (ii) e à manutenção de determinados índices financeiros em parâmetros pré-estabelecidos apurados anualmente.</p> <p>Exemplos destes parâmetros podem ser: endividamento financeiro líquido dividido pelo EBITDA e endividamento financeiro líquido dividido pela soma do endividamento financeiro líquido e o patrimônio líquido, entre outros.</p> <p>As restrições à distribuição de dividendos apresentadas referem-se aos três exercícios sociais.</p>		
e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	<p>Desde março de 2018, não há uma política específica de distribuição de dividendos. Os dividendos são distribuídos considerando as regras previstas em lei, respeitando o Estatuto Social da Companhia.</p>		

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	2.547.354.000,00	Índice de Endividamento	1,58665890	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Quirografárias		12.125.000,00	541.104.000,00	770.000.000,00	0,00	1.323.229.000,00
Empréstimo	Quirografárias		20.008.000,00	16.068.000,00	13.520.000,00	1.504.000,00	51.100.000,00
Total			32.133.000,00	557.172.000,00	783.520.000,00	1.504.000,00	1.374.329.000,00

Observação

Observações: A separação dos valores das obrigações do emissor em função das garantias atreladas utilizaram as categorias garantia real, garantia fluante e quirografária, bem como outro tipo de garantia ou privilégio:

Garantias reais: referem-se a recebíveis, vinculação de receitas, direitos creditórios, vinculação de bens próprios, alienação fiduciária, cessão fiduciária e penhor de quotas;

Garantias flutuantes: são aquelas que asseguram privilégio geral sobre o ativo da Companhia, mas não impedem a negociação dos bens que compõem esse ativo. A Companhia não possui obrigações com esta categoria de garantias;

Quirografárias: contemplam também as garantias fidejussórias que são as fianças e avais corporativos dados pela controladora, assim como os demais passivos sem garantia específica.

3.9 - Outras informações relevantes

3.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia esclarece que o item 3.1 não foi preenchido por ser facultativo em função da mesma ser uma empresa classificada como categoria B.

Todas as informações relevantes referentes a Informações Financeiras Seleccionadas foram divulgadas anteriormente.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4. Fatores de risco

4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

(a) ao emissor;

Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade.

O nosso negócio envolve a coleta, armazenamento, processamento e transmissão de dados pessoais ou confidenciais de clientes, fornecedores e empregados. Nós também utilizamos os sistemas chave da tecnologia da informação para controle das operações de energia e comercial, administrativas e financeiras. Um crescente número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e instituições governamentais, vem divulgando violações de seus sistemas de tecnologia da informação e segurança da informação, algumas delas envolvendo ataques sofisticados e alvos altamente selecionados, incluindo em partes de seus websites ou infraestrutura.

As técnicas usadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal a nossos sistemas, dados ou dados de nossos clientes, para desligar ou deteriorar serviços ou sabotar sistemas estão evoluindo constantemente, podem ser difíceis de serem detectadas rapidamente, e frequentemente não são reconhecidas até serem lançados contra um alvo. Partes não autorizadas podem tentar obter acesso a nossos sistemas ou instalações por diversos meios, incluindo, entre outros, a invasão de nossos sistemas ou de nossos clientes, parceiros ou fornecedores, ou tentar, de modo fraudulento, induzir nossos empregados, parceiros, fornecedores ou outros usuários de nossos sistemas a divulgar nomes de usuários, senhas, informações sobre cartões de pagamento, ou outras informações confidenciais, que por sua vez, podem ser utilizadas para acessar os nossos sistemas de tecnologia da informação. Alguns esforços podem ser suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

Embora tenhamos desenvolvido sistemas e processos projetados para proteger nossos dados, os dados de nossos clientes e fornecedores e para prevenir perdas de dados e outras violações de segurança, e planejamos continuar a dispender recursos adicionais significativos para aprimorar as referidas proteções, essas medidas de segurança não podem fornecer segurança absoluta. A nossa tecnologia da informação e infraestrutura podem ser vulneráveis a ciberataques ou violações de segurança, assim terceiros poderão acessar os dados pessoais ou exclusivos de nossos clientes, fornecedores e empregados que estiverem armazenados ou acessíveis através desses sistemas. Nossas medidas de segurança podem também ser violadas por falha humana, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema, ou outras irregularidades. Qualquer violação, efetiva ou percebida, pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de nossos sistemas ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar de maneira relevante a nossa reputação e marca, resultar em uma exposição jurídica e financeira relevante, levar à perda de confiança do cliente ou queda no uso de nossos produtos e serviços, com impacto adverso sobre nosso negócio e resultados operacionais. Ademais, quaisquer violações da segurança da rede ou de dados de nossos clientes ou fornecedores, incluindo o data center, pode ter efeitos negativos semelhantes. As vulnerabilidades ou violações de dados, reais ou percebidas, pode dar origem a ações contra a sociedade.

Nós também planejamos dispender recursos adicionais relevantes na proteção contra violações de segurança ou privacidade, que poderão ser necessários para tratar dos problemas causados pelas violações. Adicionalmente, embora mantenhamos apólices de seguros, nós não mantemos seguros específicos para ciberataques e nossas atuais apólices podem não ser adequadas para nos ressarcir pelas perdas causadas por quaisquer violações de segurança, e podemos não conseguir um reembolso integral, ou qualquer reembolso, nos termos dessas apólices. Nós não podemos garantir que as proteções que possuímos para os sistemas de tecnologia operacional e de tecnologia da informação são suficientes para proteção contra ciberataques e violações de privacidade.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Somos obrigados a prever a demanda por energia no mercado. Se a demanda efetiva for diferente daquela por nós prevista, podemos ser forçados a comprar ou vender energia no mercado *spot* a preços que podem gerar custos adicionais, que podemos não ser capazes de repassar integralmente aos consumidores.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, um distribuidor de energia elétrica está obrigado a contratar antecipadamente, por meio de licitações públicas, 100% da energia elétrica que foi prevista para a sua respectiva área de concessão e está autorizado a repassar até 105% do custo desta energia aos consumidores. As previsões acima ou abaixo da demanda podem gerar impactos adversos.

Caso a nossa previsão de demanda seja insuficiente e compremos energia elétrica em quantidade menor do que as nossas necessidades, de forma que venhamos a ser considerados responsáveis nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e da legislação aplicável, podemos ser forçados a acessar o mercado *spot* para comprar energia adicional a preços substancialmente maiores do que aqueles previstos em contratos de longo prazo. Podemos ser impedidos de repassar esses custos adicionais integralmente aos consumidores, além de estarmos sujeitos a penalidades nos termos da regulamentação aplicável.

Por outro lado, caso a nossa previsão de demanda seja superior e compremos energia elétrica em quantidade maior do que as nossas necessidades (por exemplo, se uma parcela significativa dos nossos Consumidores Livres Potenciais migrar e passar a comprar energia no Mercado Livre), podemos ser obrigados a vender o excedente a preços substancialmente menores do que aqueles estabelecidos nos termos de nosso contrato de concessão.

Em todo caso, se ocorrerem diferenças significativas entre a nossa demanda estimada e efetiva de energia elétrica, o resultado das nossas operações poderá ser adversamente afetado, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

As tarifas que cobramos pelo fornecimento de energia elétrica a Consumidores Cativos e as tarifas de uso do sistema de distribuição que cobramos de Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica—ANEEL em conformidade com contratos de concessão celebrados com o governo brasileiro, podendo afetar adversamente a nossa receita operacional caso a ANEEL estabeleça tarifas de maneira que não nos seja favorável.

A ANEEL dispõe de ampla discricionariedade para determinar as tarifas cobradas pela Companhia aos nossos consumidores. Nossas tarifas são determinadas de acordo com contrato de concessão celebrado com o governo brasileiro e em conformidade com os regulamentos e decisões da ANEEL.

Nosso contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que admite três tipos de reajustes tarifários: (i) reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) revisão tarifária periódica, ou RTP e (iii) revisão tarifária extraordinária, ou RTE.

Temos o direito de requerer, a cada ano, o reajuste anual, que é destinado a compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações da nossa estrutura de custos que estão fora do nosso controle, tais como o custo da energia elétrica que compramos e certos encargos regulatórios, incluindo encargos do uso da rede de distribuição.

Ademais, a ANEEL costuma realizar a revisão tarifária periódica a cada quatro anos. Essa revisão periódica tem por objetivo compartilhar quaisquer ganhos correlatos com nossos consumidores e incentivar as concessionárias a atingirem melhores níveis de eficiência. Dessa forma, ela visa identificar a variação dos nossos custos, bem como determinar um fator de redução baseado em nossa eficiência operacional que será aplicado em comparação com o índice dos nossos reajustes tarifários anuais correntes.

As revisões extraordinárias das nossas tarifas podem ser realizadas a qualquer tempo, ou podem ser pleiteadas por nós. As revisões extraordinárias podem tanto afetar negativamente os nossos resultados operacionais ou posição financeira, quanto compensar custos imprevisíveis (tais como tributos que afetem significativamente a nossa estrutura de custo).

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Outrora, todas as revisões das metodologias eram abordadas em ciclos estabelecidos, tais como as ocorridas em 2008-2010 e 2010-2014. Entretanto, em 2015 a ANEEL alterou esse procedimento, para possibilitar a revisão das metodologias aplicáveis ao setor elétrico de tempos em tempos, item por item.

Não podemos prever se a ANEEL estabelecerá tarifas que nos beneficiem.

Nossos resultados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais, poderão ser adversamente afetados pelos reajustes e revisões de que trata este item.

Podemos não ser capazes de cumprir os termos de nosso contrato de concessão, o que poderia resultar em multas, outras penalidades e, a depender da gravidade do descumprimento, no encerramento de nossa concessão.

A ANEEL pode nos impor penalidades caso deixemos de cumprir qualquer disposição do nosso contrato de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades poderiam incluir:

- advertências;
- multa por inadimplemento, limitada a, no máximo, 2,0% da receita anual gerada no âmbito da concessão ou, caso a concessão em questão não esteja operacional, a, no máximo, 2,0% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento;
- embargo às atividades de construção;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- obrigações de aportes adicionais pelos acionistas controladores da concessionária;
- intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora; e
- extinção da concessão.

O governo brasileiro pode ainda, extinguir a nossa concessão por meio de desapropriação, caso entenda haver motivos de interesse público.

Atualmente estamos cumprindo com todas as condições relevantes de nosso contrato de concessão. No entanto, não podemos garantir que não seremos penalizados pela ANEEL por descumprimentos do nosso contrato de concessão ou que nossa concessão não será revogada no futuro.

A indenização a que temos direito na ocorrência de eventual rescisão ou revogação antecipada da nossa concessão pode não ser suficiente para recuperarmos o valor integral de certos ativos. Além disso, caso o nosso contrato de concessão seja rescindido por razões que nos sejam imputáveis, o valor efetivo de indenização pelo poder concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou de outras penalidades.

Por conseguinte, caso nos sejam impostas multas ou penalidades ou caso ocorra a revogação da nossa concessão a nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais poderão sofrer um efeito adverso relevante, bem como afetar de maneira adversa nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Nosso grau de endividamento e nossas obrigações de serviço de dívidas podem afetar adversamente a nossa capacidade de conduzir as nossas atividades e de realizar os pagamentos desses financiamentos.

Em 31 de dezembro de 2017, tínhamos um endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos, financiamentos e debentures e respectivos encargos) de R\$ 1.374.000,00.

Adicionalmente, poderemos incorrer em endividamentos adicionais, periodicamente, para financiar outros propósitos, sujeitos às restrições aplicáveis aos nossos financiamentos atuais.

O eventual aumento do nosso grau de endividamento aumenta, conseqüentemente, a possibilidade de não termos

4.1 - Descrição dos fatores de risco

caixa suficiente para pagar pontualmente o principal, juros e outros encargos relacionados às nossas obrigações contratuais.

Mais informações sobre nosso endividamento consulte o item 10.1.f deste Formulário de Referência

A construção, ampliação e operação das nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem ensejar perda de receita ou aumento de despesas.

A construção, ampliação e operação de instalações e equipamentos destinados à distribuição de energia elétrica envolvem muitos riscos, incluindo:

- incapacidade de obter alvarás e aprovações governamentais necessários;
- indisponibilidade de equipamentos;
- interrupções de fornecimento;
- greves;
- paralisações trabalhistas, incluindo greves;
- perturbação social;
- interferências climáticas e hidrológicas;
- problemas ambientais, regulatórios e/ou de engenharia não previstos;
- aumento nas perdas de energia elétrica, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- atrasos operacionais e de construção, ou custos superiores ao previsto;
- incapacidade de vencer leilões do setor de energia elétrica promovidos pela ANEEL; e
- indisponibilidade de financiamento adequado.

Se vivenciarmos esses ou outros problemas, poderemos não ser capazes de distribuir energia elétrica em quantidades compatíveis com as nossas projeções, o que pode vir a afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais, bem como afetar de maneira adversa nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Se formos incapazes de concluir nosso programa de investimento proposto no cronograma previsto, a operação e o desenvolvimento de nosso negócio poderão ser afetados de forma adversa.

Nossa capacidade de concluir o programa de investimento acima previsto depende de uma série de fatores, inclusive da nossa capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos nossos serviços, nosso acesso aos mercados de capitais nacionais e internacionais e uma variedade de contingências operacionais e regulatórias, dentre outras.

Não há certeza de que disporemos de recursos financeiros para concluir nosso programa de investimento proposto, sendo que a impossibilidade de o fazer poderá afetar de maneira adversa e relevante a nossa operação e o desenvolvimento dos nossos negócios, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Nosso programa de investimento está descrito no item 10.8 deste formulário de referência.

Somos responsáveis por quaisquer perdas e danos decorrentes da prestação inadequada de serviços de energia elétrica e as nossas apólices de seguro contratadas podem não ser suficientes para cobrir totalmente tais perdas e danos.

Nos termos da legislação brasileira, temos responsabilidade objetiva por perdas e danos diretos e indiretos decorrentes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia elétrica. Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou distúrbios no

4.1 - Descrição dos fatores de risco

sistema de distribuição, sempre que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuíveis a um integrante identificado do ONS.

Até que todos os responsáveis finais sejam identificados, a responsabilidade por tais perdas e danos será alocada entre os agentes, na seguinte proporção: (i) 35,7% para as Distribuidoras; (ii) 28,6% para as Transmissoras; e (iii) 35,7% para as Geradoras. Tal proporção é estabelecida de acordo com o número de votos que cada concessionária tem nas assembleias gerais do ONS e, portanto, pode ser futuramente alterada.

Não podemos assegurar que as nossas apólices de seguro cobrirão integralmente as perdas e danos resultantes da prestação inadequada de serviços de energia, o que poderá nos causar um efeito adverso em nossos resultados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

(b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle;

Os interesses de nossos controladores podem conflitar com os interesses dos demais titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia

Em 23 de janeiro de 2017, a State Grid Brazil Power Participações S.A. ("State Grid"), concluiu a aquisição de ações ordinárias representativas de 54,6% do capital com direito a voto da CPFL Energia, por meio da qual adquiriu o poder de controle direto da CPFL Energia e indireto da Companhia. A State Grid Brazil Power Participações S.A., é uma subsidiária indireta da State Grid Corporation of China, uma empresa estatal da República Popular da China.

Em novembro de 2017, a State Grid fez uma oferta pública para aquisição das ações da CPFL Energia. Após o encerramento da referida oferta em 5 de dezembro 2017, a State Grid, juntamente com a ESC Energia S.A., detinha 964.612.351 das ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 94,75% do capital acionário total da CPFL Energia. A State Grid anunciou a sua intenção de (i) cancelar o registro de companhia aberta da Classe A na CVM, (ii) cancelar o registro da sociedade na seção Novo Mercado da B3; (iii) cancelar o registro das ADSs da Bolsa de Valores de New York (New York Stock Exchange) ou NYSE e rescindir o contrato de depósito das ADSs, e (iv) encerrar o registro perante o U.S. Securities and Exchange Commission, ou SEC.

A State Grid poderá tomar medidas que podem ser contrárias aos interesses de V.Sa., podendo impedir outros acionistas, inclusive V.Sa., de bloquear essas medidas. Em particular, nosso acionista controlador indireto controla as decisões das nossas assembleias e pode eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Controladora.

O nosso acionista controlador indireto pode dirigir as ações em áreas como estratégia de negócios, financeira, distribuição, aquisição e alienação de ativos ou negócios. As decisões do nosso acionista controlador indireto quanto a estes assuntos podem divergir das expectativas ou preferências dos acionistas não controladores da nossa controladora CPFL Energia, inclusive detentores de suas ADSs. Para maiores informações sobre a aquisição da State Grid e suas intenções anunciadas relativas a participações em nossa controladora CPFL Energia, vide "Item 15.7 deste formulário.

(c) a seus acionistas;

Não houve nenhum fator de risco que se enquadrasse como preponderantemente relacionado "a seus acionistas".

(d) a suas controladas e coligadas;

Não aplicável em função da Companhia não possuir empresas controladas ou coligadas.

(e) a seus fornecedores;

O risco associado aos fornecedores, principalmente com relação à Usina Hidroelétrica de Itaipu, principal fornecedor da Companhia, está informado no item j, "O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre nosso negócio e resultados operacionais".

4.1 - Descrição dos fatores de risco

(f) a seus clientes;

O nível de inadimplência dos nossos consumidores poderia afetar adversamente o nosso negócio, resultados operacionais e/ou situação financeira.

O nível de inadimplência de nossos consumidores pode ser afetado por variáveis como renda, emprego, taxa de juros, inflação e preço de energia. A atual situação macroeconômica brasileira, associada ao aumento das tarifas de energia elétrica nos últimos anos, pode representar um aumento no risco de inadimplência de nossos consumidores.

Embora tenhamos diversas ações de cobrança, não podemos assegurar que estas serão suficientes e efetivas para manter o atual nível de inadimplência dos nossos clientes.

Caso o índice de inadimplência aumente, as condições financeiras e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

(g) aos setores da economia nos quais o emissor atue;

O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa na economia brasileira. Esses envolvimento, além das condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente nosso negócio.

O governo brasileiro interfere frequentemente na economia brasileira, implementando ocasionalmente mudanças significativas em suas políticas e regulamentações. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação, e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, depreciações de moeda, controles de capital e limites às importações. Nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados por mudanças na política ou regulamentação em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), que envolvam ou afetem fatores como:

- taxas de juros;
- política monetária;
- variações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados de capitais e empréstimos;
- políticas tributárias;
- alterações em leis trabalhistas;
- regulamentações ambientais em nosso setor;
- taxas de câmbio e controles e restrições sobre remessas para o exterior, como aquelas brevemente impostas em 1989 e começo de 1990; e
- outros desenvolvimentos políticos, sociais ou econômicos que afetem o Brasil.

A incerteza de que o governo brasileiro não mudará políticas ou regulamentações, que afetem esses ou outros fatores, pode contribuir para o aumento da instabilidade política e econômica no País, da volatilidade do mercado de capitais brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. O Standard & Poor's retirou o selo de bom pagador do Brasil, em 9 de setembro de 2015 e rebaixou novamente o risco Brasil, de BB para BB-, em 11 de janeiro de 2018, com perspectiva estável; A Fitch Ratings rebaixou o rating do Brasil de BBB- para BB+, em 16 de dezembro de 2015, e posteriormente para BB com perspectiva negativa, em 5 de maio de 2016. O Moody's Investors Service rebaixou o risco Brasil para Ba2, com perspectiva negativa, em 24 de fevereiro de 2016, sendo essa posição confirmada em 26 de maio de 2017. Esses rebaixamentos refletem as críticas condições

4.1 - Descrição dos fatores de risco

econômicas, a manutenção de políticas fiscais adversas e o aumento da incerteza política no Brasil.

Não podemos garantir que o governo brasileiro manterá as políticas econômicas atuais, ou que esses ou outros eventos envolvendo a economia brasileira e/ou políticas governamentais não afetarão, direta ou indiretamente, o nosso negócio e/ou os resultados de nossas operações.

Eventuais mudanças, pelo governo brasileiro, nas políticas econômicas atuais, em especial em relação ao setor de energia, poderão afetar adversamente nossas condições financeiras e resultados operacionais, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Mais informações sobre os principais fatores de risco de mercado que afetam nosso negócio consulte item 4.2 deste Formulário de Referência.

(h) à regulação dos setores em que o emissor atue;

Estamos sujeitos a ampla regulação do nosso negócio, o que fundamentalmente afeta a nossa performance financeira.

Nosso negócio está sujeito a extensa regulação de várias autoridades regulatórias brasileiras, particularmente da ANEEL. A ANEEL regula e supervisiona vários aspectos do nosso negócio e estabelece nossas tarifas. Se formos obrigados pela ANEEL a fazer investimentos de capital adicionais e não esperados e não nos for permitido reajustar nossas tarifas de maneira correspondente, ou se a ANEEL não autorizar o reembolso de todos os custos, ou ainda, se a ANEEL modificar a regulação relativa à ajustes tarifários, poderemos ser adversamente afetados.

Adicionalmente, tanto a implementação da nossa estratégia de crescimento, como a condução do nosso negócio no seu curso ordinário podem ser adversamente afetados por ações governamentais, tais como a modificação da atual legislação, o cancelamento dos programas de concessão estaduais e federais, criação de critérios mais rígidos para qualificação em leilões públicos de energia ou o atraso na revisão e implementação de novas tarifas anuais.

Por exemplo, há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, denominado de Lei Geral das Agências Reguladoras (PLS) 52/2013, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante, dentre outros pontos, a criação: (i) de contratos de gestão, que deverão ser firmados entre as agências e os Ministérios a que estiverem vinculadas e, também, (ii) de ouvidoria nas agências, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da agência, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República.

Em 23 de novembro de 2016, a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional aprovou o projeto de lei das agências reguladoras. O projeto agora segue para a Câmara dos Deputados para aprovação. Caso mencionado projeto seja convertido em lei, as medidas dela decorrentes poderão reduzir as atribuições da ANEEL, passando o Poder Concedente, por outro lado, sobretudo o MME – ao qual a ANEEL é vinculada –, a ter maior atuação e influência no setor elétrico brasileiro. Não há como garantir que as alterações a serem aprovadas não afetarão negativamente as empresas transmissoras de energia elétrica, incluindo a Companhia.

Caso mudanças regulatórias exijam que nós conduzamos o nosso negócio de maneira substancialmente diferente das nossas operações atuais, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Não podemos assegurar a renovação da nossa concessão.

Conduzimos nossa atividade de distribuição nos termos de contrato de concessão firmados com o governo brasileiro. O alcance da duração da nossa concessão é de até 30 anos, com data de expiração em 2027, com opção de renovação por no máximo igual período.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil requer que todas as concessões relativas a serviços públicos sejam outorgadas por meio de leilão. Com base em leis e regulamentos específicos do setor de energia elétrica, o governo brasileiro pode renovar as atuais concessões por um período adicional de até 30 anos, dependendo da natureza da concessão, sem leilão, desde que a concessionária tenha alcançado determinados padrões mínimos financeiros, de desempenho e dentre outros, bem como que a proposta seja, por outro lado, aceitável para o governo brasileiro.

O governo brasileiro possui considerável discricionariedade, nos termos da Lei nº 8.987/95, ou Lei de Concessões, da Lei nº 9.074/95, do Decreto nº 7.805/12, da Lei nº 12.783/13 e do Decreto nº 8.461/15, Lei no. 13.360/16, Decreto No. 9.158/17, Decreto No. 9.187/17, bem como dos contratos de concessão, com relação à renovação das concessões. Ressaltamos, ainda, que podemos estar sujeitos a novas regulamentações emitidas pelo governo brasileiro, que poderiam afetar retroativamente as normas sobre renovação de concessão.

Por conseguinte, caso não ocorra a renovação de nossa concessão, a nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais poderão sofrer um efeito adverso relevante, bem como afetar de maneira adversa nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais, uma vez que não teremos receita.

Estamos sujeitos a regulamentação ambiental e de saúde que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos.

Nossa atividade está sujeita a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, obtenção e manutenção de licenças, bem como regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais e de saúde. Essas agências podem tomar medidas contra nós, caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. É possível que um aumento no rigor da regulamentação ambiental e de saúde nos force a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir essa regulamentação e, conseqüentemente, desviar recursos de investimentos já planejados o que pode afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante à supressão de vegetação, gerenciamento de resíduos sólidos, intervenções em áreas especialmente protegidas, funcionamento de atividades potencialmente poluidoras, entre outros aspectos. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a instalação de seus empreendimentos e funcionamento de suas atividades.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), sem prejuízo do dever de reparar o dano ambiental causado na esfera civil. O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros afetados.

As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais.

Caso a regulamentação ambiental e de saúde se torne mais rigorosa no futuro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A estrutura regulatória sob a qual operamos está sujeita a contestação legal.

O governo brasileiro implementou mudanças fundamentais na regulação do setor elétrico, por meio da legislação aprovada em 2004, conhecida como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. Contestações quanto à constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ainda estão pendentes perante o Supremo Tribunal Federal a despeito dos indeferimentos de liminares. Não é possível estimar a data da decisão final desses processos.

Se toda ou parte da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico fosse declarada inconstitucional, isso traria consequências incertas quanto à validade da atual regulação e quanto ao desenvolvimento da estrutura regulatória. É difícil prever qual será o resultado do processo legal, porém ele pode ter um impacto adverso em todo o setor energético, incluindo no nosso negócio e nos resultados de nossas operações.

Caso a regulação do setor elétrico seja, por qualquer motivo, alterada, de maneira que nosso negócio deva ser conduzido de maneira substancialmente diferente das nossas operações atuais, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

(i) aos países estrangeiros onde o emissor atue.

Não aplicável em função do emissor somente atuar em território brasileiro.

(j) a questões socioambientais.

Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas existentes. As más condições hidrológicas podem afetar os nossos resultados operacionais.

Somos dependentes das condições hidrológicas existentes no Brasil. Em 2017, de acordo com dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico, ou ONS, aproximadamente 69,9% (74,3% em 2016) da energia elétrica consumida no Brasil foi fornecida por Usinas Hidrelétricas. De acordo com o ONS este percentual deve continuar caindo e chegar a 68,3% até 2021.

O Brasil está sujeito a condições hidrológicas imprevisíveis, com desvios não cíclicos da média pluviométrica. Quando as condições hidrológicas estão em situação crítica, o ONS pode despachar Usinas Termoelétricas.

A geração termoelétrica poderá gerar diversos custos adicionais de aquisição de energia quando o ONS despacha Usinas Termoelétricas por ordem de mérito, e custos extraordinários, como componentes do Encargo de Serviço do Sistema, o ESS, relacionados à segurança energética, ou ESS-SE, quando essas usinas são despachadas fora da ordem de mérito. Esses custos adicionais poderão ser repassados pelas Distribuidoras aos consumidores por meio de aumentos na tarifa nos ajustes anuais futuros ou revisões periódicas, nos termos da legislação aplicável. Contudo, poderá haver uma incompatibilidade de fluxo de caixa no período intermediário, uma vez que as Distribuidoras terão que arcar com estes custos imediatamente, enquanto as tarifas somente serão reajustadas mais tarde.

Em janeiro de 2015, o setor elétrico começou a implementar um mecanismo de "bandeiras tarifárias" mensais, em que as faturas dos consumidores podem estar sujeitas a acréscimos tarifários mensais, quando os custos de fornecimento atingirem certos níveis, permitindo que os consumidores adaptem seu uso para os custos de energia atuais. As receitas cobradas sob o sistema das bandeiras tarifárias são reembolsadas às companhias distribuidoras com base no seu custo de energia relativo ao período. Devido às condições hidrológicas desfavoráveis observadas de 2013 a 2015, bandeiras tarifárias vermelhas foram aplicadas durante o ano de 2015, desde a introdução deste sistema, em janeiro de 2015.

Em 2016, devido a uma melhora nas condições hidrológicas, bandeiras tarifárias verdes foram aplicadas na maioria dos meses do ano, porém o ano de 2017 foi marcado principalmente por bandeiras tarifárias amarela e vermelha. Em novembro de 2017, a ANEEL realizou uma audiência pública para revisar a metodologia das bandeiras tarifárias. De acordo com a nova metodologia, as bandeiras tarifárias vermelhas foram aplicadas em novembro e dezembro de 2017. Porém, em fevereiro e março de 2018, sob a nova metodologia, as bandeiras tarifárias verdes foram aplicadas.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Embora esse mecanismo reduza, em parte, o descompasso de fluxo de caixa, pode ser insuficiente para cobrir os custos de fornecimento de energia termoelétrica, sendo que as Distribuidoras podem, ainda, correr risco de descasamento de fluxo de caixa de curto prazo.

Caso as condições hidrológicas não sejam satisfatórias ou o sistema de "bandeiras tarifárias" venha a ser alterado, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre o nosso negócio e resultados operacionais.

Períodos de precipitação pluviométricas severas ou constantemente abaixo da média que resultem em escassez de energia elétrica podem afetar adversamente a nossa condição financeira e os nossos resultados operacionais.

Por exemplo, durante o período de baixa precipitação pluviométrica nos anos de 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento, um programa de redução do consumo de energia elétrica que esteve em vigor de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento estabeleceu limites para o consumo de energia elétrica para consumidores industriais, comerciais e residenciais, que variavam de 15,0% a 25,0% de redução no consumo de energia.

Caso o Brasil experimente outra escassez de energia elétrica (situação que pode ocorrer e sob o qual não temos possibilidade de controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas similares ou outras no futuro para fazer frente à escassez. Por exemplo, programas abrangentes de conservação de energia elétrica, incluindo reduções compulsórias no consumo poderão ser implementados caso as condições hidrológicas desfavoráveis não possam ser compensadas, na prática, por outras fontes de energias, como Usinas Termoelétricas resultando, assim, em um menor suprimento de energia elétrica para o mercado brasileiro.

Caso ocorra a escassez de energia elétrica, com um menor suprimento de energia elétrica no mercado brasileiro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.2. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios são como segue:

Risco de Mercado de Energia:

O negócio de distribuição de energia nos ambientes regulado e livre está sujeito ao risco de mercado associado a comercialização de energia. As particularidades deste risco para cada negócio são detalhadas a seguir:

Risco de sub/sobrecontratação:

A Companhia poderá sofrer perdas no repasse dos custos com aquisição de energia quando: (1) o volume de energia contratada for superior a 105% da energia demandada por seus clientes. Neste cenário, a energia contratada acima dos 105% é vendida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") ao valor do preço de curto prazo ("PLD") e em cenário de PLD inferior ao preço de compra desses contratos, há uma perda para a concessão ou; (2) o volume de energia contratada for inferior a 100% da energia demandada. Neste cenário, além da Companhia ficar obrigada a adquirir energia ao valor do PLD na CCEE e não possuírem garantias de repasse integral na tarifa dos consumidores, a Companhia fica exposta a penalidades por insuficiência de lastro contratual.

Risco regulatório:

As tarifas de fornecimento de energia elétrica cobradas pela Companhia dos consumidores cativos são fixadas pela ANEEL, de acordo com a periodicidade prevista no contrato de concessão celebrado com o Governo Federal e em conformidade com a metodologia de revisão tarifária periódica estabelecida para o ciclo tarifário. Uma vez homologada essa metodologia, a ANEEL determina as tarifas a serem cobradas pelas distribuidoras dos consumidores finais. As tarifas assim fixadas, conforme disposto na Lei nº 8.987/1995, devem assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão no momento da revisão tarifária, mas podem gerar reajustes menores em relação ao esperado pela Companhia.

Em decorrência da legislação regulatória sob a qual a Companhia está sujeita, anualmente a tarifa cobrada pela Companhia é ajustada. Em 17 de abril de 2018, por meio da Resolução Homologatória nº 2.385, a ANEEL reajustou as tarifas de energia elétrica da RGE SUL relativo a quarta revisão tarifária periódica - RTP, que fixou o reajuste médio das tarifas da Companhia, com vigência a partir de 08 de abril de 2018, em 18,45%, sendo 11,57% referentes ao reajuste tarifário econômico e 6,88% relativos aos componentes financeiros pertinentes. O efeito médio total a ser percebido pelos consumidores é de 22,47%.

O impacto da Parcela A (Energia, Encargos de Transmissão e Encargos Setoriais) no reajuste foi de 6,79% e da Parcela B (Custos Operacionais, Remuneração e Depreciação) de 4,78%. O cálculo levou em consideração o Reajuste Tarifário Periódico, ocorrido em 19 de abril de 2017. As novas tarifas entraram em vigor em 17 de abril de 2018.

Caso o reajuste tarifário anual dos anos seguintes seja menor do que os esperados pela Companhia, suas operações e seus resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como sua capacidade de adimplir com suas obrigações contratuais.

Risco de crédito:

O risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. O risco de inadimplência que gera a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa ("PCLD") impactou a Receita Operacional Líquida da Companhia no exercício de 2017 em 1% (R\$ 28,5 milhões), efeito total do impacto no resultado de 2017.

Caso a inadimplência dos clientes da Companhia aumente suas operações e seus resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como sua capacidade de adimplir com suas obrigações contratuais.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de taxa de juros:

Esse risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros e nos indexadores de inflação que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures.

Em 31 de dezembro de 2017, nosso endividamento bruto estava denominado em Reais e atrelado a taxas do mercado financeiro brasileiro ou índices de inflação, ou, ainda, estavam sujeitos a taxas flutuantes de juros.

Adicionalmente, compramos energia da usina Hidroelétrica de Itaipu, que é uma das nossas principais fornecedoras, cujo custo está atrelado à variação cambial do dólar norte-americano. Anualmente, no momento do reajuste tarifário, as nossas tarifas são reajustadas para contemplar os ganhos ou perdas dessas compras da usina Hidrelétrica de Itaipu. Desse modo, quando o real valoriza em relação ao dólar norte-americano, as nossas despesas financeiras diminuem. Neste sentido, quando o real desvaloriza em relação ao dólar norte-americano, as nossas despesas financeiras aumentam.

A variação dos índices de inflação, taxas flutuantes de juros e cotação do dólar norte-americano poderá afetar adversamente nossas condições financeiras, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

A exposição da Companhia em 31 de dezembro de 2017 era ativa em: (i) R\$ 1.199 indexado ao IPCA e (ii) R\$ 72 indexados à SELIC. O risco da baixa da taxa de juros é parcialmente compensado pela posição de (iii) R\$ 1.193 indexado ao CDI e (iv) R\$ 5 indexado ao TJLP.

Mais informações sobre o risco de flutuações de taxas de juros e a riscos cambiais, consulte o item 5.1 deste Formulário de Referência.

Risco inflacionário:

O Brasil conviveu no passado com taxas de inflação extremamente elevadas e, por este motivo, adotou políticas monetárias que resultaram em uma das maiores taxas de juros reais do mundo. Entre 2008 e março de 2018, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC no Brasil variou entre 6,5% a.a. e 14,0% a.a., atingindo a sua maior baixa (6,5%) em março de 2018. Em 18 de abril de 2018, a SELIC foi de 6,4%.

A inflação tem tido e poderá ter efeitos significativos na economia brasileira e em nosso negócio. Políticas governamentais e do Banco Central do Brasil, mais brandas, sobre taxas de juros podem desencadear o aumento da inflação, e conseqüentemente, a maior volatilidade do crescimento e necessidade de aumentos imprevistos e substanciais na taxa de juros, o que poderá afetar negativamente o nosso negócio. Adicionalmente, se o Brasil vivenciar novamente o aumento de índices de inflação, poderemos não conseguir corrigir as tarifas que cobramos dos nossos consumidores para compensar os efeitos da inflação sobre a nossa estrutura de custos. Por outro lado, políticas de restrição monetária com altas taxas de juros podem restringir o crescimento do País e a disponibilidade de crédito.

O aumento da inflação e as políticas do governo federal sobre taxas de juros podem afetar adversamente o nosso negócio, a nossa condição financeira, os nossos resultados operacionais e a nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Risco de taxa de câmbio:

Durante as últimas décadas, o real sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. A taxa de câmbio do real em relação ao dólar norte-americano foi de R\$ 3,905, em 31 de dezembro de 2015, de R\$ 3,259, em 31 de dezembro de 2016, e R\$ 3,308 em dezembro de 2017. Em 18 de abril de 2018, a taxa de câmbio era de R\$ 3,384 por US\$ 1,00. O real poderá continuar a flutuar significativamente em comparação com o dólar norte-americano no futuro.

A depreciação do Real eleva o custo de aquisição de energia elétrica da Hidrelétrica de Itaipu, uma usina hidrelétrica

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

que é uma das nossas principais fornecedoras e que corrige os preços de energia elétrica parcialmente com base em custos atrelados ao dólar norte-americano.

Em 31 de dezembro de 2017, nosso saldo de contas a pagar, em decorrência do fornecimento de energia de Itaipu, que é valorado em dólar norte americano, é de R\$ 44 milhões.

A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar o aumento da taxa de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e afetar nossa condição financeira e resultados operacionais, como também inibir o acesso aos mercados de capitais internacionais e levar o governo a intervir, inclusive com políticas governamentais de recessão. A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano pode também levar à diminuição do consumo, pressões deflacionárias e reduzir o crescimento da economia como um todo.

Por outro lado, a apreciação do real em relação ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras poderá conduzir à desvalorização de contas correntes brasileiras no exterior, bem como diminuir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, tanto a depreciação como a apreciação do real podem substancialmente e adversamente afetar o crescimento da economia brasileira e do nosso negócio, as nossas condições financeiras, os nossos resultados operacionais e a nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Risco político:

As condições políticas atuais no Brasil podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral assim como o desenvolvimento da nossa economia. Subsequentemente ao impeachment da Presidente Dilma Rousseff em 31 de agosto de 2016, continuam as incertezas quanto à política de administração presidencial, às indicações para posições importantes, assim como às investigações em curso sobre um suposto esquema de corrupção envolvendo companhias estatais, que podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral. Também pode ter um efeito adverso na economia brasileira, nos nossos negócios, condições financeiras e resultados operacionais.

Atualmente, o mercado brasileiro está vivenciando uma crescente volatilidade, causada por incertezas decorrentes das mudanças no cenário político e da Operação Lava Jato conduzidas pelo Ministério Público e seus impactos nos cenários político e econômico do País. Determinadas companhias estão também sendo investigadas e, em determinados casos, condenadas pelas autoridades competentes, como a Comissão de Valores Mobiliários, ou CVM, pela U.S. Securities and Exchange Commission, ou SEC, e pelo Departamento de Justiça dos EUA, ou DOJ. Determinadas companhias optaram por celebrar acordos de leniência com as autoridades competentes, quando possível. Membros de diversas esferas do governo brasileiro, do Congresso, bem como executivos de grandes companhias estatais e privadas estão sendo acusados, em alguns casos, condenados por, ou, ainda, celebrando acordos de delação premiada relativos à prática de atos de corrupção, envolvendo suborno por meio de propinas pagas no âmbito de contratos firmados entre o governo brasileiro e determinadas companhias de infraestrutura, óleo e gás, e construção.

Os lucros dessas propinas supostamente financiaram campanhas políticas de partidos políticos do governo, que não foram registrados ou revelados publicamente, além do suposto enriquecimento pessoal dos destinatários desses atos de suborno e favorecimento de empresas e contratos com o governo brasileiro.

Ainda não podemos prever qual será o resultado final dessas investigações, condenações, delações e acordos de leniência. Contudo, já é possível identificar um impacto adverso na imagem e reputação das companhias envolvidas, dos partidos políticos e da percepção geral do mercado sobre os cenários político e econômico brasileiros. Não podemos prever se tais acusações, condenações, delações e acordos aumentarão o atual clima de instabilidade no País, tampouco se haverá novas acusações, condenações, delações e/ou acordos envolvendo outros agentes do governo, executivos e/ou empresas. Também não podemos prever o resultado de tais alegações, condenações, delações e acordos nem o seu efeito na economia brasileira.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

O desenrolar desses processos, investigações, delações e acordos pode afetar adversamente o nosso negócio, a nossa condição financeira, os nossos resultados operacionais e a nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Risco de aceleração de dívidas:

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (covenants) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros.

A apuração de covenant prevê um limite máximo de 3,75x do indicador de Dívida Líquida / EBITDA e 2,25x do indicador EBITDA / Resultado Financeiro, apurados semestralmente na controladora CPFL Energia, sob pena de eventual aceleração da dívida em caso de descumprimento do limite. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 da controladora CPFL Energia fechou a apuração do *covenant* em 3,20x, permanecendo dentro do limite estabelecido.

Caso as dívidas da Companhia sejam aceleradas, suas operações e seus resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como sua capacidade de adimplir com suas obrigações contratuais.

Risco quanto à escassez de energia:

A Companhia não possui dados quantitativos para precificar o impacto da concretização de uma ocorrência do risco ora descrito. Entretanto, a Companhia esclarece que, apesar da ocorrência de uma escassez de energia pode causar um impacto relevante em sua receita, tal ocorrência se daria apenas no caso extremo de necessidade de racionamento de energia.

Revisão Tarifária Extraordinária (RTE)

Não ocorreram revisões extraordinárias no ano de 2017.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

Encontram-se identificados neste Formulário de Referência todos os processos em andamento nos quais a Companhia figura como parte, classificados como não sigilosos e que são relevantes para a Companhia, com a posição atualizada até 31 de dezembro de 2017. No processo de análise de relevância, a Companhia não se deteve somente aos potenciais efeitos econômicos e financeiros de uma decisão desfavorável, considerando, também, aqueles processos que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os processos que podem afetar de forma significativa seu patrimônio, sua capacidade financeira ou dos seus negócios, bem como que possam gerar riscos de imagem inerentes a certas práticas da Companhia ou riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias.

Apresentamos a seguir os detalhes dos processos em que somos parte, que não estão sob sigilo e que consideramos relevantes para o nosso negócio em 31 de dezembro de 2017.

PROCESSOS CÍVEIS

Processo nº 030/1.14.0006822-4 CNJ 0010554-54.2014.8.21.0030	
(a) Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de São Borja
(b) Instância	3ª Instância
(c) Data de instauração	19/12/2014
(d) Partes no processo	Sindicato Rural de São Borja e Associação dos Arrozeiros de São Borja x RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 29.860
(f) Principais fatos	Ação ajuizada em 2002 sob a alegação de que a AES Sul, antiga denominação social da Companhia, não observava a Resolução 456/2000 quanto à cobrança da Demanda Complementar dos Clientes Rurais da Cidade de São Borja. A ação foi julgada procedente em 1ª e 2ª instâncias, sendo o caso encerrado e arquivado em 2009, com a realização da respectiva devolução pela Companhia aos consumidores. Em 2014, o autor ingressou com cumprimento de sentença alegando que a partir de 2011 a Companhia retornou a cobrar a Demanda Complementar de forma contrária à decisão judicial. Em 30/09/2016, a Companhia apresentou impugnação ao cumprimento de sentença, alegando que as cobranças consideradas ora indevidas pelos consumidores estão fundamentadas na alteração regulatória introduzida pela Resolução 414/2010. Portanto, a decisão proferida na ação judicial não alcança as cobranças realizadas sob a vigência da Resolução 414/2010, somente as realizadas na época da Resolução 456/2000. Processo aguardando julgamento em primeiro grau jurisdicional.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R29.860, que representa 0,89 % da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ações TSM (Transformadores São Miguel Ltda.) - 001/1.10.0207803-3 CNJ 2078031-89.2010.8.21.0001	
(a) Juízo	12ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre – RS
(b) Instância	1ª Instância
(c) Data de instauração	10/08/2010
(d) Partes no processo	Massa Falida de Transformadores São Miguel x RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.510
(f) Principais fatos	Trata-se de ação por meio da qual se pretende a declaração de nulidade de cláusulas contratuais, ineficácia de ato e condenação ao pagamento de indenização a título de danos materiais. A questão posta à apreciação judicial diz respeito à remuneração dos serviços prestados ao preço de R\$ 18,00 a UPRA (Unidade Padrão de Rede Aérea), que posteriormente teria sido reduzido. A autora alega que houve vício de vontade, já que foi pressionada e coagida a assinar o adendo contratual que previa a redução da UPRA de R\$ 18,00 para R\$ 15,00, sob pena de perder o contrato e todos os consectários decorrentes de uma operação deste tamanho, a qual envolvia dezenas de pessoas. Também alega a autora que, nos quatro anos que durou o contrato, não houve nenhum reajuste inflacionário, muito embora a inflação no período tenha sido de 25,85 %, pelo que requer esta reposição inflacionária. Por tudo isso, a TSM pleiteia indenização de R\$ 4.789.343,45. Andamento: Em fase de instrução aguardando a apresentação de quesitos técnicos para a produção de provas periciais.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 11.510, que representa 0,34% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

Ações TSM (Transformadores São Miguel Ltda.) - 001/1.11.0080257-7 CNJ 0088744-26.2011.21.0001	
(a) Juízo	12ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre – RS
(b) Instância	1ª Instância
(c) Data de instauração	28/03/2011
(d) Partes no processo	Massa Falida de Transformadores São Miguel x RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 22.191
(f) Principais fatos	Trata-se de ação por meio da qual se pretende a condenação ao pagamento de multa contratual e indenização a título de danos materiais. Aduz a autora ter sido coagida a assinar os aditivos contratuais que lhe acarretou trabalhar com déficit, acumulando dívidas. Em decorrência, a manutenção dos contratos restou extremamente desfavorável à autora, minorando seus lucros e a viabilidade econômica da relação, de modo que amargou pesados prejuízos, que, ao final e ao cabo, levaram-na a não mais ter condições de honrar os contratos firmados, pois seus custos não estavam sendo cobertos pela receita auferida. A autora busca igualmente a condenação da ré ao pagamento de lucros cessantes no percentual de 10% sobre o valor total do contrato, R\$ 28.650.000,00, corrigidos pelo INPC, mais juros de 1%, desde a data em que os pagamentos deveriam ter sido realizados. Em função destas mesmas razões, requer também a condenação da ré ao pagamento de R\$ 2.000.000,00 a título de multa contratual prevista na cláusula 13.5 do contrato, face à pretensa rescisão unilateral provocada pela RGE Sul. Por último, a autora requer a condenação da ré ao pagamento da diferença do serviço executado conforme os valores praticados como manutenção de troca de postes. Andamento: Em fase de instrução aguardando a apresentação de quesitos técnicos para a produção de provas periciais. Relacionado ao processo 001/1.10.0207803-3.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 22.191, que representa 0,66% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

Ações TSM (Transformadores São Miguel Ltda.) - 001/1.11.0078846-9 CNJ 0086538-39.2011.8.21.0001	
(a) Juízo	12ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre – RS
(b) Instância	1ª Instância
(c) Data de instauração	28/03/2011
(d) Partes no processo	Massa Falida de Transformadores São Miguel x RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.114
(f) Principais fatos	Trata-se de ação por meio da qual se pretende a condenação ao pagamento de multa contratual e indenização a título de danos materiais. Aduz a autora ter sido coagida a assinar os aditivos contratuais que lhe acarretou trabalhar com déficit, acumulando dívidas. Em decorrência, a manutenção dos contratos restou extremamente desfavorável à autora, minorando seus lucros e a viabilidade econômica da relação, de modo que amargou pesados prejuízos, que, ao final e ao cabo, levaram-na a não mais ter condições de honrar os contratos firmados, pois seus custos não estavam sendo cobertos pela receita auferida, devendo a ré ser condenada ao pagamento da quantia de R\$ 1.447.586,70 a título de indenização por perda da chance da autora cumprir com o contrato em sua integralidade. Em função destas mesmas razões, requer também a condenação da ré ao pagamento de R\$ 538.906,40 a título de multa contratual prevista na cláusula 13 de ambos os contratos, face à pretensa rescisão unilateral provocada pela RGE Sul. Andamento: Em fase de instrução aguardando a apresentação de quesitos técnicos para a produção de provas periciais. Relacionado ao processo 001/1.10.0207803-3.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 5.114, que representa 0,15% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

Auto de Infração PIS e COFINS nº 11080.723.733/2017-46	
(a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
(b) Instância	1ª
(c) Data de instauração	2017
(d) Partes no processo	Secretaria da Receita Federal do Brasil x RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$42.486
(f) Principais fatos	Em 14 de junho de 2017, a Companhia recebeu o Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM - Processo Administrativo Fiscal 11080.723.733/2017-46), no qual restou apurado, pela Receita Federal do Brasil, débito decorrente de alegados descontos indevidos de créditos da apuração de PIS/PASEP e COFINS relacionados a: (i) perdas não técnicas; (ii) serviços prestados por terceiros relacionados diretamente com a atividade fim da Companhia e (iii) tarifas relacionados a serviços de transmissão / distribuição de energia elétrica. A Companhia apresentou impugnação às pretensas infrações fiscais, instaurando-se o litígio administrativo fiscal em 13 de julho de 2017.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 42.486, que representa 1,26 % da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

4.3.1 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

Não há valores provisionados relacionados aos processos descritos no item 4.3.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

- a) **Juízo;**
- b) **Instância;**
- c) **Data da instauração;**
- d) **Partes do processo;**
- e) **Valores, bens ou direitos envolvidos;**
- f) **Principais fatos;**
- g) **Se a Chance de perda é;**
 - (i) **Provável;**
 - (ii) **Possível;**
 - (iii) **Remota**
- h) **Análise do impacto em caso de perda do processo**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

4.4.1 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Todos os processos relevantes foram divulgados nos itens anteriores.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

Encontram-se identificados neste item do Formulário de Referência todos os processos em andamento, nos quais a Companhia figura como parte, que não estão classificados como sigilosos e que, quando considerados em conjunto, são considerados relevantes para a Companhia, com a posição atualizada até 31 de dezembro de 2017. No processo de análise de relevância, a Companhia não se deteve somente nos potenciais efeitos econômicos e financeiros de uma decisão desfavorável, considerando, também, aqueles processos que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os processos que podem afetar de forma significativa seu patrimônio, sua capacidade financeira, ou dos seus negócios, bem como que possam gerar riscos de imagem inerentes a certas práticas da Companhia ou riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias.

Apresentamos a seguir os detalhes dos processos repetitivos ou conexos em que somos parte, que não estão sob sigilo e que, quando considerados em conjunto, são relevantes para o nosso negócio em 31 de dezembro de 2017.

Trabalhistas: Terceirizadas	
Valores envolvidos	R\$ 189.236
Práticas do emissor ou da Companhia que causou tal contingência	Terceirização.

Trabalhistas: Horas Extras	
Valores envolvidos	R\$ 178.597
Práticas do emissor ou da Companhia que causou tal contingência	Alegação de descumprimento de obrigações trabalhistas, tais quais pagamento de horas extras, supressão de intervalo intrajornada, sobreaviso, ou diferenças decorrentes de alegado pagamento incorreto.

Trabalhistas: Equiparação Salarial	
Valores envolvidos	R\$ 4.616
Práticas do emissor ou da Companhia que causou tal contingência	Equiparação salarial.

Trabalhistas: Acidentes	
Valores envolvidos	R\$ 1.840
Práticas do emissor ou da Companhia que causou tal contingência	Acidentes de trabalho.

Cíveis: Acidentes / Eletroplessão	
Valores envolvidos	R\$ 8.910
Práticas do emissor ou da Companhia que causou tal contingência	Danos materiais e morais em razão de acidentes de trabalho relacionados a energia elétrica.

Cíveis: Ações Indenizatórias Individuais	
Valores, envolvidos	R\$ 74.759
Práticas do emissor ou da Companhia que causou tal contingência	Danos materiais e morais em decorrência de doenças decorrentes de contato com água e solo supostamente contaminados na localidade próxima à antiga Fábrica de Postes.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6**

Natureza	Objeto	Provisão
Trabalhistas	Terceirizadas	R\$ 16.228
	Equiparação Salarial	R\$ 280
	Horas extras	R\$ 26.704
	Acidentes	R\$ 530
Cível	Acidentes / Eletroplessão	R\$ 1.253
	Total	R\$ 44.995

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
--

Todas as contingências relevantes foram abrangidas pelos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos;

Considerando que a Companhia é um emissor nacional, este item não é aplicável.

b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários;

Considerando que a Companhia é um emissor nacional, este item não é aplicável.

c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação;

Considerando que a Companhia é um emissor nacional, este item não é aplicável.

d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável.

Considerando que a Companhia é um emissor nacional, este item não é aplicável.

e) outras questões do interesse dos investidores.

Considerando que a Companhia é um emissor nacional, este item não é aplicável.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a) Se emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

O processo de gestão de riscos da RGE Sul é coordenado por uma estrutura corporativa e está alinhado às diretrizes do Grupo CPFL.

A CPFL Energia possui uma Política de Gestão Corporativa de Riscos aprovada pelo seu Conselho de Administração em reunião realizada em julho de 2009, com atualizações em 2015, 2016 e 2017, a qual é observada e integralmente cumprida pela Companhia.

Todos os principais riscos aos quais a Companhia está exposta são consolidados nesta política, representados no Mapa Corporativo de Riscos. A política prevê modelos, indicadores e limites de exposição aos riscos, aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, bem como detalha o tratamento a ser dispensado e reportes necessários em caso de extrapolação das referências de risco. Além disso, aborda a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia, com definição de papéis e responsabilidades, a qual é melhor detalhada no item (b.iii) deste item 5.1 abaixo.

A Companhia esclarece, ainda, que não adota o Código Brasileiro de Governança Corporativa e, conseqüentemente, não possui Código de Conduta ou Integridade instituído. Não obstante é importante esclarecer que todas as companhias do Grupo CPFL, inclusive a Companhia, atendem ao código de ética instituído pela CPFL Energia e descrito abaixo.

O código de ética do Grupo CPFL foi elaborado, a fim de perpetuar a atuação dos colaboradores do grupo, segundo princípios que assegurem a ética, a integridade, a responsabilidade, a transparência e a eficiência, dispendo que estes são essenciais para a construção e defesa da reputação do Grupo CPFL, bem como para que as suas atividades aconteçam em linha com as expectativas de seu público.

A conduta de ética do Grupo CPFL consolida suas crenças e tem o objetivo de orientar a conduta de todos seus colaboradores, devendo seus valores e diretrizes serem observados indistintamente por todos os seus profissionais, incluindo os membros dos: (i) Conselhos de Administração; (ii) Conselho Fiscal; (iii) Comitês de assessoramento; e (iv) diretoria executiva, bem como os diretores, gerentes, líderes, funcionários e terceirizados do Grupo CPFL.

Nosso Código de Conduta Ética se encontra disponível em nosso website em <https://www.cpfl.com.br/institucional/etica-na-rede/o-codigo-de-etica/Paginas/default.aspx>. (Esse URL somente deve ser considerado como referência textual. Ele não tem o propósito de ser um hyperlink ativo em nosso website. As informações de nosso website, que podem ser acessadas por meio de hyperlink resultante dessa URL, não são e não devem ser consideradas como parte integrante do presente formulário).

b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

(i) os riscos para os quais se busca proteção

Os riscos para os quais a Companhia busca proteção são:

- Descumprimento dos termos do contrato de concessão;
- Impossibilidade de repassar integralmente o custo de compra de energia elétrica ao consumidor e a necessidade de, para satisfazer à demanda, firmar contratos de curto prazo para aquisição de energia elétrica,

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

a preços consideravelmente mais altos do que aqueles estabelecidos nos contratos de longo prazo;

- Riscos inerentes à construção, ampliação e operação das instalações e equipamentos de distribuição de energia elétrica;
- Impacto adverso na operação de desenvolvimento de negócios decorrente da não conclusão do programa de investimento proposto no cronograma previsto;
- Risco de as apólices de seguro contratadas não serem suficientes para cobrir totalmente as perdas decorrentes da responsabilidade por quaisquer perdas e danos decorrentes da prestação inadequada de serviços de energia elétrica;
- Comprometimento da capacidade de conduzir as atividades operacionais e realizar o pagamento dos financiamentos contratados em virtude do grau de endividamento e das obrigações de serviço de dívidas;
- Efeito adverso sobre os negócios e resultados operacionais de uma escassez de energia elétrica e do racionamento dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002;
- Risco de o nível de inadimplência dos consumidores afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e/ou situação financeira;
- Aumento das taxas de juros praticadas pelo mercado e riscos cambiais;
- Risco regulatório;
- Aumento de obrigações e investimentos em decorrência de novas regulamentações ambientais ou de saúde; e
- Efeitos adversos de más condições hidrológicas sobre os resultados operacionais.

Para mais informações sobre esses riscos, vide o item 4.1.

A Companhia considera como mecanismos de proteção aos riscos descritos no item 4.1 (i) o monitoramento periódico das exposições frente aos limites aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, (ii) os planos de mitigação para tratamento das principais exposições e (iii) o reporte periódico de tais informações aos fóruns competentes, a saber, Diretoria Executiva da CPFL Energia, Conselho de Administração da CPFL Energia e seus Comitês de Assessoramento, e do Conselho Fiscal da CPFL Energia.

Desta forma, a Companhia possui como prática, definida na Política de Gestão Corporativa de Riscos, realizar o monitoramento regular dos riscos aos quais está exposta, avaliando o nível de exposição e adotando medidas de mitigação a fim de reduzir os riscos sempre que estes se aproximarem ou extrapolarem os limites estabelecidos.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

O monitoramento das exposições é feito através do uso de indicadores e/ou modelos para simulação ou projeção de cenários de risco, com base nas diretrizes previstas na Política de Gestão Corporativa de Riscos. Além disso, a Companhia trabalha com limites de exposição a estes riscos, aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia. Em casos de aumento da exposição ou extrapolação de limites, planos de mitigação devem ser estruturados pelas áreas de negócio, em conjunto com a Gerência de Auditoria Interna e Riscos Corporativos, e, posteriormente, reportados ao Conselho de Administração da CPFL Energia.

Além disso, a Companhia avalia permanentemente alterações regulatórias, condições ambientais e de mercado, faz uso de mecanismos regulatórios disponíveis e monitora o desempenho de suas operações de forma a mitigar a exposição a eventuais riscos regulatórios, operacionais, ambientais e de mercado.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Outros instrumentos de proteção contratados pela Companhia são swaps de moeda ou taxas de juros sem nenhum componente de alavancagem, cláusula de margem, ajustes diários ou ajustes periódicos. Adicionalmente, a Companhia não realiza transações envolvendo derivativos de caráter especulativo.

(iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

No Grupo CPFL, a gestão de riscos é conduzida através de uma estrutura que envolve o Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Processo de Gestão, Riscos e Sustentabilidade, o Conselho Fiscal, com funções de *Audit Committee*, a Diretoria Executiva, Gerência de Auditoria Interna e Riscos Corporativos e as áreas de negócio. Essa gestão é regulamentada pela Política de Gestão Corporativa de Riscos do Grupo CPFL que descreve o modelo de gestão de riscos assim como as atribuições de cada agente.

Compete ao Conselho de Administração da CPFL Energia orientar a condução dos negócios, observando, dentre outros, o monitoramento dos riscos empresariais, exercido através do modelo de gerenciamento corporativo de risco adotado pela Companhia, deliberar sobre as metodologias de limite de risco recomendadas pela Diretoria Executiva da Companhia, além de conhecer as exposições e planos de mitigação apresentados em caso de eventual ultrapassagem desses limites. Adicionalmente, cabe ao Conselho de Administração da CPFL Energia, tomar conhecimento e acompanhar eventuais importantes fragilidades de controles e/ou processos, assim como falhas de aderência regulatória relevantes acompanhando planos propostos pela Diretoria Executiva da CPFL Energia para saná-los.

Cabe aos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração da CPFL Energia, em especial ao Comitê de Processos de Gestão, Riscos e Sustentabilidade, desempenhando seu papel de órgão técnico, tomar conhecimento (i) dos modelos de monitoramento dos riscos, (ii) das exposições aos riscos e (iii) dos níveis de controle (incluindo sua eficácia), apoiando o Conselho de Administração no desempenho do seu papel estatutário relativo à gestão de riscos. Cabe ainda a este comitê orientar os trabalhos de Auditoria Interna e elaboração de propostas de aprimoramento.

Ao Conselho Fiscal da CPFL Energia compete, entre outros, (i) certificar que a Administração da CPFL Energia tem meios para identificar os riscos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras aos quais o Grupo CPFL está exposto, (ii) tomar conhecimento dos relatórios da Auditoria Interna, dos auditores independentes e da controladoria, analisando as suas respectivas recomendações e pareceres, e (iii) monitorar a eficácia do ambiente de controles e recomendar mudanças, caso necessárias.

À Diretoria Executiva da CPFL Energia cabe a condução dos negócios do Grupo CPFL, incluindo os negócios da Companhia, dentro dos limites de risco definidos, devendo esta tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda tais limites e reportar eventuais ultrapassagens ao Conselho de Administração da CPFL Energia, apresentando ações de mitigação. Nesse seu papel, a Diretoria Executiva da CPFL Energia é assessorada pelo Comitê Executivo de Riscos, o qual está instituído no âmbito da administração da CPFL Energia.

A Gerência de Auditoria Interna e Riscos Corporativos, a qual está instituída no âmbito da administração da CPFL Energia, é responsável pela coordenação do processo de gestão de riscos no Grupo CPFL, desenvolvendo e mantendo atualizadas metodologias de Gestão Corporativa de Riscos que envolvam a identificação, mensuração, monitoramento e reporte dos riscos aos quais o Grupo CPFL está exposto. Realiza ainda, tanto revisões regulares como ad hoc para assegurar o alinhamento dos processos às diretrizes e estratégias da Administração da CPFL Energia. A Gerência de Auditoria Interna e Riscos Corporativos é subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração.

As áreas de negócio possuem responsabilidade primária pela gestão dos riscos inerentes aos seus processos, devendo conduzi-los dentro dos limites de exposição definidos e implementando planos de mitigação para as principais exposições.

Por fim, a Companhia esclarece que o gerenciamento de riscos do Grupo CPFL também é auxiliado pelos trabalhos de Comitês de Assessoramento, os quais estão instituídos no âmbito da administração da CPFL Energia.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Além do papel na melhoria da gestão de riscos do Grupo CPFL, a Área de Excelência Empresarial, por meio da atuação da Gerência de Processos, também coordena os esforços de avaliação dos controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras no que compreende: (i) identificação dos principais processos de negócios, controles e riscos com influência nas demonstrações financeiras; (ii) auto avaliação da efetividade de processos e controles; (iii) testes de efetividade dos controles internos relevantes para as demonstrações financeiras, realizados com técnicas e padrões de auditoria; (iv) acompanhamento das implantações dos planos de ação e melhorias nos controles internos; (v) discussão com os executivos do emissor e reporte ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento, todos da CPFL Energia, e outros fóruns de governança do Grupo CPFL; (vi) gestão do sistema de avaliação dos controles internos (ferramenta tecnológica); e (vii) coordenação do processo de certificação ascendente, cujo procedimento de validação dos resultados dos controles internos sobre os relatórios financeiros, realizado de forma eletrônica, é iniciada pelos gestores concluindo-se pelo Vice-Presidente Financeiro e de relações com o mercado investidor (CFO) e pelo Presidente (CEO) da CPFL Energia.

Como a RGE Sul tem seu resultado consolidado na CPFL Energia, os resultados dos trabalhos desempenhados dão subsídio ao presidente (CEO) e ao Diretor financeiro e de relações com o mercado investidor (CFO) da CPFL Energia para atestarem seu estado de responsabilidade sobre a efetividade do ambiente de controles internos, conforme requerido pelas seções 302 e 404 da lei Sarbanes-Oxley, ao qual o emissor (CPFL Energia) está sujeito por ser uma empresa listada na NYSE (New York Stock Exchange), e pelo item 5.3 deste formulário de referência.

O Grupo CPFL conta ainda com a atuação da Gerência de Auditoria Interna e Riscos Corporativos, instituído no âmbito da administração da CPFL Energia, subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração da CPFL Energia, que através da execução do seu Plano Anual de Auditoria, acompanha e monitora a execução das práticas, políticas e procedimentos vigentes na Companhia.

A Companhia entende que todos os órgãos e procedimentos estabelecidos pelo Grupo CPFL são adequados para mitigar e controlar eventuais riscos. Além disso, a estrutura operacional dos órgãos de gerenciamento de riscos, liderada pela Área de Excelência empresarial, está sempre atualizando os procedimentos de controles internos, a fim de se manter em conformidade com os padrões estabelecidos pelo mercado.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

As políticas de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia são englobadas pela Política de Gestão Corporativa de Riscos do Grupo CPFL, a qual é observada e integralmente cumprida pela Companhia, conforme descrita no item 5.1 (a) deste Formulário de Referência.

Conforme reportado no item 5.1.a deste formulário, a CPFL Energia possui uma Política de Gestão Corporativa de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em julho de 2009, com atualizações em 2015, 2016 e 2017.

Todos os principais riscos aos quais a Companhia está exposta são consolidados nesta política, representados no Mapa Corporativo de Riscos. A política prevê modelos, indicadores e limites de exposição aos riscos, aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, bem como detalha o tratamento a ser dispensado e reportes necessários em caso de extrapolação das referências de risco. Além disso, aborda a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia, com definição de papéis e responsabilidades, a qual é melhor detalhada nos itens (5.1 b iii) e (5.2 b vi) deste formulário.

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia considera como mecanismos de proteção aos riscos descritos no item 4.2 (i) o monitoramento periódico das exposições frente aos limites aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, (ii) os planos de mitigação para tratamento das principais exposições, e (iii) o reporte periódico de tais informações aos fóruns competentes, a saber, Diretoria Executiva da CPFL Energia, Conselho de Administração da CPFL Energia e seus Comitês de Assessoramento, e Conselho Fiscal da CPFL Energia.

Desta forma, a Companhia possui como prática, definida na Política de Gestão Corporativa de Riscos, realizar o monitoramento regular dos riscos aos quais está exposta, avaliando o nível de exposição e adotando medidas de mitigação, a fim de reduzir os riscos sempre que estes se aproximarem ou extrapolem os limites estabelecidos.

Riscos de Mercado de Energia - Sub/Sobrecontratação das Distribuidoras

O monitoramento dos riscos de Mercado de Energia aplicáveis às distribuidoras do Grupo CPFL é realizado através de testes de estresse de variáveis mediante uso de modelos computacionais.

Sobre o risco de sub/sobrecontratação das distribuidoras:

A Companhia informa que as alterações nas previsões da demanda e nas expectativas de preços são regularmente monitoradas pela CPFL Energia. As distribuidoras do Grupo CPFL fazem uso dos mecanismos regulatórios disponíveis para ajuste de contratos a fim de manter os níveis de contratação dentro dos limites regulatórios. Além disso, a CPFL Energia acompanha eventuais alterações na regulação que possam, de alguma forma, impactar este risco e atualiza as estratégias a serem seguidas pela Companhia.

Risco de Crédito

Para o segmento de distribuição, cujo mercado é pulverizado, a proteção ao risco de crédito é feita mediante monitoramento da inadimplência, ações de cobrança, negativação e corte no fornecimento de energia de clientes inadimplentes.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Risco de Juros e Câmbio

A Companhia tem a prática de monitorar os riscos de variação cambial, flutuação de taxas de juros e índices de preços, e de contratar instrumentos derivativos, sempre com as devidas aprovações de alçadas.

Com relação ao risco cambial, a exposição relativa à captação de recursos em moeda estrangeira está substancialmente coberta por operações financeiras de swap, o que permitiu à Companhia trocar os riscos originais da operação para o custo relativo à variação do CDI. Ainda, o mecanismo de compensação - CVA protege as controladas de distribuição do Grupo CPFL, incluindo a Companhia, de eventuais perdas econômicas relativas à possível variação cambial na compra de energia elétrica de Itaipu.

Com relação ao risco de taxas de juros, as controladas do Grupo CPFL, incluindo a Companhia, têm buscado aumentar a participação de empréstimos pré-indexados ou atrelados a indicadores com menores taxas e baixa flutuação no curto e longo prazo. Adicionalmente, o risco da alta de taxa de juros pode ser parcialmente compensado pela posição de ativos financeiros da concessão indexada ao IPCA.

Risco Regulatório

Para os riscos relacionados aos processos de revisões e reajustes tarifários inerentes ao mercado regulado em que atua, o monitoramento é efetuado por todas as áreas da Companhia diretamente envolvidas, em especial pela Vice-Presidência de Operações Reguladas, responsável pelas interações junto à Agência Reguladora.

Risco de Aceleração de dívidas

A Administração da Companhia monitora os índices de aceleração de dívidas e alavancagem de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. Os resultados do acompanhamento são reportados periodicamente aos diretores executivos e ao Conselho de Administração da Companhia.

Além disso, a Companhia atende aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley tendo, portanto, políticas internas de controles que primam por um ambiente rígido de controle para a minimização da exposição aos riscos relacionados à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (hedge);

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia não possuía transações envolvendo derivativos.

(iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge);

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia não possuía transações envolvendo derivativos.

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos;

Para o gerenciamento dos riscos inerentes aos instrumentos financeiros e de modo a monitorar os procedimentos estabelecidos pela Administração, a Companhia utiliza-se de sistema de software (Luna e Bloomberg), tendo condições de calcular o Mark to Market, Stress Testing e Duration dos instrumentos, e avaliar os riscos aos quais a Companhia está exposta. Historicamente, os instrumentos financeiros contratados pela Companhia suportados por estas ferramentas têm apresentado resultados adequados para mitigação dos riscos. Ressalta-se que a Companhia tem a prática de contratação de instrumentos derivativos, sempre com as devidas aprovações de alçadas, somente quando há uma exposição a qual a administração considera como risco. Adicionalmente, o Grupo não realiza transações envolvendo derivativos especulativos.

O risco de sub/sobrecontratação das distribuidoras é monitorado através de modelos estatísticos, tendo como métricas de referência a probabilidade de qualquer perda e a perda média (média dos cenários de perda) em relação ao EBITDA das distribuidoras.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

O risco de inadimplência é acompanhado através do aging list do "contas a receber" e da evolução da Provisão para Devedores Duvidosos.

O risco de juros é avaliado através de análise de sensibilidade dos índices da dívida.

O risco regulatório é monitorado através de um conjunto de indicadores que visam medir aderência à legislação setorial (quantidade de notificações, taxa de conversão em penalidades, exposição total em carteira, taxa de recuperação após recursos administrativos e desembolso total), sendo também acompanhadas possíveis alterações na regulação que possam impactar os negócios do Grupo CPFL.

O Risco de Aceleração da Dívida é acompanhado com base nas projeções dos índices de alavancagem.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos;

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia não possuía transações envolvendo derivativos.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado;

Vide item 5.1.(b.iii) deste Formulário de Referência.

(c) a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Vide item 5.1.(c) deste Formulário de Referência.

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:
--

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las;

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Considerando os trabalhos realizados pelos auditores independentes para avaliar a estrutura de controles internos, que tem como objetivo garantir a adequação das demonstrações financeiras, nossa administração atualmente não tem conhecimento de fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas nos controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Mesmo não sendo de conhecimento de nossa Administração fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas nos controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, as demais deficiências identificadas são encaminhadas aos diretores responsáveis para definição dos planos de ação. Tanto a Coordenação de Controles Internos, como a Gerência de *Compliance*, de Auditoria Interna e Riscos Corporativos realizam o acompanhamento e verificação do atendimento do plano de ação ao longo do exercício fiscal. A Comunicação de Deficiências de Controles Internos, emitida pelos Auditores Independentes, é anualmente arquivada no órgão regulador, ANEEL. Os status dos planos de ação são acompanhados pelo Conselho Fiscal da nossa controladora CPFL Energia, órgão independente da Administração da CPFL Energia e da auditoria externa, que desempenha as funções do Comitê de Auditoria da controladora CPFL Energia.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Um dos mecanismos de integridade refere-se ao Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética – SGDE que é composto por 7 elementos, os quais são:

- **Código de Conduta Ética:** É o coração do sistema onde encontra-se toda nossas diretrizes éticas a serem seguidas por colaboradores e terceiros com relacionamento direto com o Grupo CPFL (Holding e Controladas);
- **Comitê de Ética e Conduta Empresarial:** É formado por cinco membros, sendo três vice-presidentes executivos da Holding CPFL Energia e dois Membros Externos e Independentes;
- **Regimento Interno do Comitê de Ética:** Nele estão definidos os fluxos de processos e procedimentos a serem adotados desde o recebimento de registros éticos até a sua conclusão;
- **Comissão de Processamento de Denúncias (CPD):** Implantada para apoiar o Comitê de Ética e Conduta Empresarial na apuração de denúncias recebidas dos colaboradores e demais públicos de relacionamento do Grupo CPFL;
- **Canal Externo de Ética:** Empresa independente especializada no recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões), reconhecida pela qualidade de seus controles, e por assegurar a integridade e confidencialidade das informações, o anonimato dos usuários e independência durante todo o processo;
- **Plano de Divulgação:** Abrange as atividades de comunicação dos princípios éticos e das ações realizadas pelo Comitê no âmbito das empresas do Grupo;
- **Capacitação:** Treinamentos (e-learning e presenciais) disponibilizados para todos seus stakeholders.

Em abril de 2014, o Conselho de Administração da CPFL Energia aprovou a Política Anticorrupção da CPFL Energia (Ata RCA aprovação Política Anticorrupção - item viii) e sua publicação no sistema de gerenciamento eletrônico de documentos da empresa ocorreu no mês seguinte, mediante aprovação do Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores (GED 16.027 Anticorrupção). Este documento é aplicável a todas as empresas do Grupo CPFL que sejam abrangidas pelo Código de Conduta Ética.

A Política Anticorrupção suplementa, mas não substitui o Código de Conduta Ética, tendo o objetivo de estabelecer os princípios para controle e combate da corrupção, orientando a conduta de colaboradores e prestadores de serviços do Grupo CPFL de forma a prevenir e combater esta prática.

Amparada nos preceitos da conduta anticorrupção, e também das normas internas vigentes, a Política estabelece regras e procedimentos para, por exemplo: (i) transações comerciais realizadas; (ii) vendas e prestação de serviços; (iii) contratação de representantes, prepostos e terceirizados em negócios com o poder público; (iv) viagens, refeições e entretenimentos; (v) brindes, presentes, vantagens e favores; (vi) contribuições beneficentes; (vii) contribuições a partidos políticos; (viii) patrocínios e (ix) fusões e aquisições.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

5.4 - Programa de Integridade

Em 2002, começou a ser desenvolvido o Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética (SGDE) que contempla os setes elementos citados/mencionados acima, desta maneira, podemos destacar a nova versão do Código de Conduta Ética aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL Energia em dezembro de 2015 (RD nº 2015135-E – Alteração do Código de Ética e Conduta Empresarial e Reestruturação do Sistema de Ética). As propostas constantes dessa RD foram aprovadas pelo Conselho de Administração da CPFL na 283ª. Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de janeiro de 2016 (Sumário das Deliberações da 283ª Reunião do Conselho de Administração-RCA – 27 jan 2016). Em nossa diretriz nº 34 Comitê de Ética e Conduta Empresarial (Comitê) refere-se:

- a) O número de membros será definido pelo Conselho de Administração da CPFL;
- b) De acordo com a proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, o Comitê será composto por Diretores Vice-presidentes e, ao menos, por um membro externo ao quadro de profissionais da CPFL, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. O auditor interno participará como ouvinte do Comitê;
- c) O Comitê será dirigido por um presidente e por um vice-presidente, a quem cabe substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento, sendo ambos indicados dentre os profissionais da CPFL escolhidos para participar do Comitê; e
- d) O Comitê decidirá sobre as denúncias de violação do Código e orientará sobre aplicação de suas normas por meio de campanhas de divulgação, resposta a consultas e emissão de súmulas.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta Ética aplica-se a toda a Companhia, bem como a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

A CPFL se vale de seus canais tradicionais de comunicação interna, tais como cartazes, banners, Intranet, e-mails, por meio dos quais são divulgadas recorrentemente peças alusivas ao tema. Além disso, anualmente é realizada a Semana da Integridade, em período próximo ao Dia Internacional de Combate da Corrupção (9 de dezembro), concentrando palestras, exibição de filmes e outras ações que visam promover a reflexão sobre o tema. Buscando ir além dos limites de suas relações contratuais, a CPFL mantém programação aberta a toda a sociedade, inclusive com transmissão pela internet e veiculação em canal de televisão aberta, denominado "Café Filosófico", voltada à reflexão sobre diversos valores sociais, incluindo a ética e a integridade.

Eventualmente, são estabelecidas estratégias de comunicação com finalidades específicas, tais como o Plano de Comunicação de Implantação da versão revisada do Código de Conduta Ética e da Reestruturação do SGDE em 31 de agosto de 2016. A preparação desse Plano aconteceu no primeiro semestre de 2016 e foi acompanhada a cada dois meses nas reuniões conjuntas do Comitê de Processos de Gestão, de assessoramento ao Conselho de Administração; do Conselho Fiscal e em reportes à Diretoria Executiva.

Divulgação de mensagem do Presidente da CPFL Energia e dos Membros do Comitê de Ética e Conduta Empresarial a todos os profissionais do Grupo. O vídeo está disponível na intranet, acessível para os profissionais do Grupo CPFL.

Realização de workshops e eventos de divulgação e discussão sobre a importância da integridade e da ética para a CPFL, e sobre as diretrizes éticas da CPFL. Em 2017 realizamos 10 treinamentos referente ao tema da 1ª Linha de Defesa (Auditoria, Riscos, Compliance e Ética).

Adicionalmente é importante ressaltar que todos novos colaboradores em sua integração contam com o treinamento obrigatório de Ética em sua grade de conhecimentos, bem como, para os novos líderes no programa Decola Líder.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O Código de Conduta Ética estabelece em sua diretriz nº 12, em seu item "d" que "condutas não alinhadas com o Código serão passíveis de medidas disciplinares".

5.4 - Programa de Integridade

Assim, cabe ao Comitê de Ética e Conduta Empresarial, após análise do relatório de investigação de denúncia, e deliberação quanto à procedência da denúncia, recomendar a aplicação de medida disciplinar ao profissional denunciado. A dosimetria da medida disciplinar é definida pelo Comitê e a aplicação segue os procedimentos definidos pela Norma Administrativa nº 17055 – Medidas Disciplinares e Ressarcimento de Danos.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética foi aprovado pela Diretoria Executiva em dezembro de 2015 e está disponível no site da CPFL Energia, através do link: <https://www.cpfl.com.br/institucional/etica-na-rede/o-codigo-de-etica/Paginas/default.aspx>.

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O canal está a cargo de terceiros, gerenciado pela empresa Contato Seguro.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal Externo de Ética está aberto à apresentação de registros por todos os públicos de relacionamento das empresas do Grupo CPFL

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

Ao usuário do canal, é assegurado o anonimato, bem como o sigilo e a confidencialidade do registro apresentado. O Canal Externo de Ética, no ato do registro, atribui um número de identificação sequencial que permite o seu acompanhamento do usuário mediante número de protocolo.

Canal Executivo nº 433 A CPFL assegura a confidencialidade dessas informações e a proteção dos profissionais contra eventuais medidas de retaliação ou perseguição.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Comissão de Processamento de Denúncias (CPD) foi implantada para apoiar o Comitê de Ética e Conduta Empresarial na apuração de denúncias recebidas dos colaboradores e demais públicos de relacionamento do Grupo CPFL.

A CPD é gerida pelo Diretor Jurídico (Coordenador) – Diretor de RH (Vice Coordenador) e a área de Auditoria Interna.

- ### **c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

Durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, a CPFL adota as melhores práticas de mercado, buscando a identificação e mitigação de riscos e realizando, de acordo com as características de cada projeto, ações de diligência, avaliação de riscos, entre outras ações relevantes.

Tais atividades são realizadas utilizando-se de equipes internas e externas, utilizando-se das melhores informações disponíveis e aplicáveis.

- ### **d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não se aplica.

5.5 - Alterações significativas

5.5 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

Em relação ao último exercício social (2017) não houve alterações significativas nos riscos acompanhados, em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Entretanto, alguns pontos continuam sendo monitorados devido ao nível de exposição da Companhia.

As expectativas quanto à assertividade do nível de contratação das distribuidoras foram prejudicadas devido à desaceleração da economia brasileira, responsável por variações significativas na demanda por energia. Caso nossa previsão de demanda se mostre incorreta e comprarmos energia elétrica em quantidade menor ou maior do que nossas necessidades poderemos não ser capazes de realizar o repasse integral dos custos de nossas compras de energia e sermos forçados a acessar o mercado spot para compra ou venda da energia a preços substancialmente maiores ou menores do que aqueles celebrados em contratos de longo prazo. A Companhia tem participado dos mecanismos regulatórios disponíveis para mitigação do risco de Sub/Sobrecontratação e tem acompanhado possíveis alterações regulatórias que, de alguma forma, possam impactar este risco.

Embora a Companhia trabalhe com mecanismos de mitigação do risco de crédito, há uma expectativa de possibilidade de aumento deste risco em função dos seguintes fatores: (i) desaceleração da economia em 2016 e tímida recuperação em 2017; (ii) piora dos indicadores macroeconômicos; (iii) aumento das tarifas de energia; e (iv) perspectivas de manutenção da recuperação lenta da economia até o fim de 2017. A Companhia entende que estes fatores podem piorar a capacidade de pagamento dos nossos consumidores e contrapartes.

Adicionalmente, a Companhia considera que os fatores econômicos supracitados podem gerar um aumento de exposição ao risco com fornecedores dada a possibilidade de deterioração financeira dos mesmos.

Quanto a alterações na Política de Riscos, o Conselho de Administração da CPFL Energia aprovou as atualizações na Política de Gestão Corporativa de Riscos em 2015, 2016 e 2017, conforme mencionado nos itens 5.1. (a) e 5.2. (a). As alterações realizadas objetivaram refletir os avanços do Modelo de Gerenciamento de Riscos da Companhia. Dentre as principais modificações, destacam-se:

- Revisão do Mapa Corporativo de Riscos à luz das principais preocupações dos executivos da CPFL Energia e da Companhia;
- Consolidação, em uma única Política de Riscos, de modelos e métricas de monitoramento aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia; e
- Especificação de método de reporte em casos de extrapolação de limites de risco.
- Atualização da estrutura organizacional: a Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos foi descontinuada e o processo de gestão de riscos corporativos migrou para a Gerência de Auditoria Interna e Riscos Corporativos;
- Atualização do modelo de governança da gestão de riscos corporativos, com a descontinuação do Comitê Executivo de Riscos; e
- Atualização do Mapa Corporativo de Riscos.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações pertinentes foram divulgadas nos itens 5.1 a 5.5 deste formulário de referência.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	28/07/1997
Forma de Constituição do Emissor	Constituída sob a forma de sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	13/10/1997

6.3 - Breve histórico

6.3. Breve histórico do emissor

A Companhia foi constituída em 28 de julho de 1997 com a denominação social de Companhia Centro-Oeste de Distribuição de Energia Elétrica como uma subsidiária integral da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CCEE.

Em 13 de outubro de 1997, a Companhia obteve seu registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Em 21 de outubro de 1997, foi realizado o leilão de privatização da Companhia Centro-Oeste de Distribuição de Energia Elétrica, nessa oportunidade, o controle acionário, representando 90,9% do capital social, foi indiretamente adquirido pela The AES Corporation, através da sociedade AES Guaíba Empreendimentos Ltda., por aproximadamente US\$1,51 bilhão, em processo licitatório conduzido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Por exigência do Edital de Licitação, a AES Guaíba Empreendimentos Ltda., adquiriu o saldo das ações destinadas aos empregados da CEEE e não adquiridas pelos empregados, ao mesmo preço por ação ofertado no leilão. Desta forma o capital total detido pela AES Guaíba Empreendimentos Ltda., passou a ser de 96,1%.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 1997, a denominação social da Companhia Centro-Oeste de Distribuição de Energia foi alterada para AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A..

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 1998, a acionista controladora da Companhia, AES Guaíba Empreendimentos Ltda., foi incorporada pela AES Sul, com o conseqüente cancelamento de suas quotas e extinção da sociedade. Em decorrência desta operação, as ações detidas pela incorporada de emissão da AES Sul foram atribuídas as suas sócias.

Ato contínuo à operação de incorporação, o controle acionário da Companhia passou a ser da AES Guaíba II Empreendimentos Ltda., detentora de ações representativas de 96,1% do seu capital social.

Em 26 de abril de 2004 a AES Sul efetuou um grupamento de ações à razão de 4.000 (quatro mil) ações para 1 (uma). Com o grupamento de ações, o capital social da Companhia de R\$ 463.286.728,91 passou a ser representado por 134.303 ações sem valor nominal, sendo 69.248 (sessenta e nove mil e duzentas e quarenta e oito) ordinárias e 65.055 (sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco) preferenciais.

Em dezembro de 2004, foi realizada Oferta Pública para aquisição de ações no mercado pela acionista AES Serviços TC Ltda. ("AES Serviços"). O resultado foi a aquisição de aproximadamente 96% das ações que estavam em poder de acionistas minoritários da Companhia.

Após a Oferta Pública acima referida, a acionista AES Serviços passou a deter 3.549 ações de emissão da Companhia, representando 4,54% do capital votante e 2,64% do capital total, das quais 3.144 são ações ordinárias e 405 são ações preferenciais.

Em maio de 2006 as empresas AES Serviços (detentora de 4,54% do capital votante e 2,64% do capital total da AES Sul) e AES Infoenergy II Empreendimentos Ltda. (detentora de 0,15% do capital total da AES Sul) venderam a totalidade de suas ações para a AES Guaíba II Empreendimentos Ltda. que passou a deter 99,62% das ações da Companhia, sendo o restante do capital social composto de ações em posse de conselheiros de administração e em conta tesouraria.

Em 29 de junho de 2006, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.464.449.500,00 (um bilhão quatrocentos e sessenta e quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), mediante a emissão de 144.995 (cento e quarenta e quatro mil novecentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, todas subscritas e integralizadas pela acionista AES Guaíba II. Em ato contínuo, decidiram os acionistas, reduzir o capital em R\$ 1.464.449.500,00 (um bilhão quatrocentos e sessenta e quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), mediante absorção de parte do prejuízo acumulado nas demonstrações financeiras de 2005, permanecendo inalterado o valor do capital social.

Tendo em vista as operações acima referidas, o capital social da Companhia de R\$ 463.286.728,91 (quatrocentos e

6.3 - Breve histórico

sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte oito reais e noventa e um centavos) passou a ser representado por 279.298 (duzentas e setenta e nove mil duzentas e noventa e oito) ações sem valor nominal, das quais 214.243 (duzentas e quatorze mil duzentas e quarenta e três) são ordinárias e 65.055 (sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco) são preferenciais.

Em 28 de dezembro de 2007 foi efetuada a redução do capital social da AES Sul no montante de R\$ 30.050.457,55 (trinta milhões, cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para absorção do prejuízo acumulado, apurado nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2006, passando o capital social de R\$ 463.286.728,91 (quatrocentos e sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte oito reais e vinte um centavos) para R\$ 433.236.271,36 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Em 04 de novembro de 2015 o Conselho de Administração da Companhia aprovou aumento de seu capital social, por meio de seu capital autorizado, no montante de R\$ 29.999.392,36 (vinte e nove milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), com a emissão de 9.068 (nove mil e sessenta e oito) novas ações, nominativas e sem valor nominal, das quais 6.956 (seis mil novecentas e cinquenta e seis) são ações ordinárias e 2.112 (duas mil cento e doze) são ações preferenciais, subscritas privadamente pelo preço de emissão de R\$ 3.308,27 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos) por ação ordinária e preferencial. O capital social da Companhia passou de R\$ 433.236.271,36 (quatrocentos e quarenta e trinta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e um real e trinta e seis centavos) para R\$ 463.235.663,72 (quatrocentos e sessenta e três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais setenta e dois centavos).

Adicionalmente, em 26 de fevereiro de 2016, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou novo aumento de seu capital social no valor de R\$ 295.455.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) com a emissão de 89.308 (oitenta e nove mil trezentas e oito) novas ações, nominativas e sem valor nominal, das quais 68.506 (sessenta e oito mil quinhentas e seis) são ações ordinárias e 20.802 (vinte mil oitocentas e duas) são ações preferenciais, subscritas privadamente pelo preço de emissão de R\$ 3.308,27 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos). O capital social da Companhia passou de R\$ 463.235.663,72 (quatrocentos e sessenta e três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais setenta e dois centavos) para R\$ 758.690.663,72 (setecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Em 15 de junho de 2016 foi iniciado o processo de compra e venda do controle acionário da Companhia, quando a então controladora AES Guaíba II Empreendimentos Ltda. firmou Contrato de Compra e Venda de Ações, prevendo a venda da totalidade das ações da Companhia para a CPFL Energia S.A. Em 14 de julho de 2016, o referido contrato foi aditado, alterando o comprador para CPFL Jaguariúna Participações Ltda., controlada da CPFL Energia S.A. A conclusão da operação ocorreu após o cumprimento de certas condições precedentes, incluindo, dentre outros, a aprovação da transação pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, e pelo consentimento e aprovação dos credores da Companhia e dos acionistas da controladora indireta CPFL Energia S.A., conforme descrito abaixo:

- Através do Parecer nº 204/2016/CGAA5/SGA1/SG, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE aprovou, sem restrições, o ato de concentração entre a Companhia e a CPFL Energia S.A. em 05 de agosto de 2016;
- Em 09 de agosto de 2016, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da CPFL Energia S.A. aprovou a aquisição de 100% do capital social da Companhia;
- Em 06 de setembro, a ANEEL, através da Resolução Autorizativa nº 6.016/2016, anuiu a transferência do controle societário direto da Companhia para a CPFL Jaguariúna Participações Ltda.; e
- Em 31 de outubro de 2016 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a alteração da razão social da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. para RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

6.3 - Breve histórico

Em 23 de janeiro de 2017, a nossa controladora CPFL Energia recebeu correspondência da State Grid Brazil Power Participações SA. ("State Grid") informando que naquela data, foi realizado o fechamento do Contrato de Aquisição de Ações, datado de 02 de setembro de 2016, celebrado entre a State Grid, a Camargo Correa S.A., a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, a Fundação CESP, a Fundação Sistel de Seguridade Social, a Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, a Fundação SABESP de Seguridade Social — SABESPREV, e certas outras partes.

Após a finalização da transação, a State Grid se tornou a controladora da CPFL Energia com 54,64% (556.164.817 ações, diretas ou indiretas) do capital votante e total da controladora.

Com a operação, a State Grid tornou-se o único controlador da CPFL Energia, de forma que o Acordo de Acionistas datado de 22 de março de 2002, celebrado entre os antigos controladores, foi rescindido.

Em novembro de 2017, através do leilão da OPA no sistema de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Leilão"). a State Grid adquiriu 408.357.085 ações ordinárias de emissão da controladora CPFL Energia, representativas de 40,12% do capital social da CPFL Energia. A State Grid passou a deter, em conjunto com a ESC Energia S.A., 94,75% do capital social total da controladora.

Em 15 de dezembro de 2017 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a proposta de incorporação da CPFL Jaguariúna Participações Ltda pela RGE Sul, passando a CPFL Energia a deter 76,5076% (setenta e seis inteiros, e cinco mil e setenta e seis décimos de milésimos por cento) do capital social da RGE SUL e a CPFL Brasil a deter 23,4924% (vinte e três inteiros, quatro mil novecentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento) do capital social da RGE SUL.

Em 31 de dezembro de 2018 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da Rio Grande Energia S.A. ("RGE"). Em decorrência da incorporação, a RGE é extinta e sucedida pela RGE Sul, no que tange a todos os seus direitos e obrigações.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.5. Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos.

Não houve pedido de falência, nem de recuperação judicial ou extrajudicial.

6.6 - Outras informações relevantes

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.
--

Todas as informações a respeito do histórico do emissor já foram divulgadas nos itens anteriores.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7. Atividades do emissor

7.1. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Em 06 de novembro de 1997, a Companhia, e o Poder Concedente celebraram o Contrato de Concessão nº 12/97 que tem por objeto concessão dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica em determinadas localidades. O Contrato de Concessão nº 12/97 tem vigência de 30 anos, terminando, portanto, em 06 de novembro de 2027, podendo este ser prorrogado por no máximo igual período.

A Companhia distribui energia elétrica para uma região que abrange 99.512 quilômetros quadrados no estado do Rio Grande do Sul, com uma população de aproximadamente 3,4 milhões de habitantes. Sua área de concessão abrange 118 municípios, dos quais se destacam as cidades de Canoas, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Santa Maria e Uruguaiana. A Companhia encerrou o ano de 2017 atendendo aproximadamente 1,3 milhões de consumidores, distribuindo 6.771 GWh de energia elétrica.

A nossa rede de distribuição possui linhas de distribuição com níveis de tensão que variam de 11,9 kV a 138 kV. Essas linhas distribuem energia elétrica a partir do ponto de conexão com a Rede Básica para nossas subestações de energia em nossa área de concessão. Todos os consumidores conectados a essas linhas de distribuição, tais como Consumidores Livres ou outras concessionárias, estão obrigados a pagar uma Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição ("TUSD").

A Companhia possui uma rede de distribuição composta predominantemente de linhas aéreas e subestações com níveis de tensão sucessivamente menores. Os consumidores são classificados em diferentes níveis de tensão, com base na energia elétrica consumida e em sua demanda por energia elétrica. Grandes consumidores industriais e comerciais recebem energia elétrica em níveis de tensão elevados (até 138 kV), ao passo que consumidores industriais e comerciais menores, assim como os residenciais, recebem energia elétrica em faixas de tensão mais baixas (2,3 kV e abaixo).

Em 31 de dezembro de 2017, nossa rede de distribuição consistia em 66.124 quilômetros de linhas de distribuição, incluindo 65.949 transformadores de distribuição. A Companhia tinha 2.183 quilômetros de linhas de distribuição de alta tensão entre 34,5 kV e 138 kV. Naquela data, detínhamos 63 subestações transformadoras de alta tensão para média tensão para subsequente distribuição, com capacidade total de transformação de 2.085 megavolt amperes. Entre os consumidores industriais e comerciais em nossa área de concessão, 27 recebiam energia elétrica em 69 KV, 88 KV ou 138 KV, distribuída por meio de conexões diretas às nossas linhas de distribuição em alta tensão.

A Companhia esclarece que (i) a receita oriunda de negócios que não sejam a distribuição de energia é irrelevante; e (ii) não possui patentes, marcas ou licenças relevantes para a sua operação.

Nossa estratégia

A Companhia faz parte do Grupo controlado pela CPFL Energia, cuja estratégia está descrita como segue:

O nosso objetivo geral consiste em consolidar a nossa posição de liderança no setor de energia elétrica do Brasil, ao mesmo tempo em que criamos valor para os acionistas da nossa controladora CPFL Energia. Buscamos atingir estas metas, com eficiência operacional (através de inovação e tecnologia) e crescimento (por meio de sinergias comerciais e novos projetos). A estratégia do Grupo CPFL baseia-se em disciplina financeira, responsabilidade social e melhoria da governança corporativa.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Performance do Sistema

Perdas de Energia elétrica

Enfrentamos dois tipos de perdas de energia elétrica: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são inerentes ao fluxo de energia elétrica através do sistema de distribuição. As perdas comerciais são perdas que resultam de conexões ilegais, fraude ou erros de faturamento e similares. Os índices históricos de perda de energia elétrica da Companhia são mais favoravelmente comparados ao percentual médio de outras importantes distribuidoras brasileiras, segundo as informações mais recentes disponibilizadas pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, ou ABRADDEE, uma associação do setor.

Estamos também nos empenhando ativamente em reduzir as perdas comerciais decorrentes de conexões ilegais, fraude ou erros de faturamento. Para isso destacamos equipes técnicas qualificadas para realizar inspeções, aumentamos o monitoramento de consumos irregulares, aumentamos as reposições de equipamentos de medição obsoletos e desenvolvemos um programa de computador para descobrir e analisar faturamentos irregulares. Realizamos 69.690 inspeções em 2017, o que acreditamos ter conduzido a uma recuperação de recebíveis estimada em mais de R\$ 20,9 milhões.

Interrupções de Energia

A tabela abaixo determina, para a Companhia, a frequência e duração das interrupções de energia por consumidor nos anos findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

Exercício encerrado em 31 de dezembro de			
	2017	2016	2015
FEC ¹	7,62	9,41	8,42
DEC ²	15,58	19,45	19,11

(1) Frequência de interrupções por consumidor por ano (número de interrupções)

(2) Duração das interrupções por consumidor por ano (em horas)

Estamos continuamente buscando melhorar a qualidade e confiabilidade de nosso fornecimento de energia, tendo como parâmetro as medições de frequência e duração de nossas interrupções de energia. De acordo com os dados da ABRADDEE de 2016, que são as informações mais recentes disponíveis, nossa frequência e duração média das interrupções por consumidor durante os últimos anos se comparam favoravelmente com as médias para as demais distribuidoras brasileiras.

Com base nos dados publicados pela ANEEL, a duração e a frequência das interrupções da Companhia estão abaixo da média nacional. As durações das interrupções da Companhia permanecem em linha com o índice médio para as empresas de energia no sul do Brasil, principalmente em decorrência da falta de redundância em seu sistema de distribuição, do uso de linhas de média tensão e de um nível menor de automação na rede.

A ANEEL estabelece indicadores de desempenho por consumidor para serem seguidos pelas empresas de energia. Caso estes indicadores não sejam alcançados, somos obrigados a reembolsar nossos consumidores, e nossas receitas são negativamente afetadas. Em 2017, de acordo com informações da ANEEL, o valor que reembolsamos aos nossos consumidores foi menor que o valor médio reembolsado por outras empresas de energia de porte similar.

A Companhia tem tecnologia de construção e manutenção que permite reparos em redes energizadas sem interrupção do serviço, permitindo-nos, assim, ter baixos índices de interrupção programada, equivalendo a aproximadamente 12,7% do total de interrupções. As interrupções não programadas em razão de acidentes ou causas naturais, incluindo descargas atmosféricas, incêndio e ventos representaram o total remanescente de nossas interrupções. Em 2017, investimos aproximadamente R\$412 milhões principalmente em: (i) expansão, manutenção,

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

melhoria, automação, modernização e reforço do sistema elétrico para atender o crescimento do mercado;(ii) infraestrutura operacional, (iii) atendimento ao cliente, e (iv) programas de pesquisa e desenvolvimento, dentre outros.

Estamos empenhados em melhorar nossos tempos de atendimento para serviços de reparos. Os indicadores de qualidade para o abastecimento de energia pela Companhia mantiveram níveis de excelência ao mesmo tempo em que cumpriram os padrões regulatórios. Isto também foi principalmente resultado de nossa logística operacional eficiente, inclusive do posicionamento estratégico de nossas equipes, da tecnologia e automação de nossa rede e centros de operação, junto a um plano de manutenção e conservação preventivo.

Compras de Energia Elétrica

A maior parte da energia elétrica que vendemos é adquirida de partes não relacionadas e o montante total de energia elétrica comprada no ano de 2017 foi de 8.939 GWh.

Em 2017, compramos 1.964 GWh de energia elétrica da Usina Hidroelétrica de Itaipu chegando a 22,0% do total da energia elétrica adquirida. Itaipu está localizada na fronteira entre Brasil e Paraguai e é objeto de um tratado bilateral entre os dois países, por meio do qual o Brasil se comprometeu a comprar quantidades de energia elétrica previamente estabelecida. Este tratado irá expirar em 2023. As prestadoras de serviços públicos de energia elétrica que operam por concessões nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do Brasil são obrigadas por lei a comprar uma parte da energia elétrica que o Brasil é obrigado a comprar de Itaipu. As quantidades que essas empresas estão obrigadas a comprar são regidas por contratos take-or-pay, com tarifas estabelecidas em dólares norte-americanos por kW. A ANEEL determina anualmente a quantidade de energia elétrica a ser vendida por Itaipu.

Pagamos pela energia adquirida de Itaipu de acordo com a proporção entre a quantidade estabelecida pela ANEEL e a nossa quota-parte estabelecida por lei, independentemente de Itaipu ter gerado essa quantidade de energia elétrica ou não, por um preço de US\$28,73/kW. Nossas compras representam aproximadamente 3,4% do fornecimento total de Itaipu para o Brasil. Essa quota-parte foi fixada por lei, de acordo com a quantidade de energia elétrica vendida em 1991. As tarifas pagas são estabelecidas de acordo com o tratado bilateral e fixadas de maneira a cobrir as despesas operacionais de Itaipu, os pagamentos do principal e juros de suas dívidas expressos em dólares norte-americanos, e os custos de transmissão da energia a suas áreas de concessão.

A usina de Itaipu tem uma rede de transmissão exclusiva. As companhias de distribuição pagam uma taxa para o uso dessa rede.

Em 2017, pagamos uma média de R\$ 199,58 por MWh para as compras de energia elétrica de Itaipu, em comparação com R\$ 199,49 em 2016 e R\$ 281,64 em 2015. Esses números não incluem a taxa de transmissão.

Compramos 6.975 GWh de energia elétrica em 2017 de outras empresas geradoras que não Itaipu, o que representa 78% do total da energia elétrica que adquirimos. Pagamos uma média de R\$ 259,46/MWh por compras de energia elétrica de empresas geradoras que não a Itaipu, comparado com R\$ 180,65/MWh em 2016.

Para obter mais informações sobre o mercado regulado e o ambiente de contratação livre, consulte: " O Setor Elétrico Brasileiro - A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" no item 7.9 deste Formulário de Referência.

A tabela a seguir mostra as quantidades adquiridas de nossos fornecedores no mercado regulado e no ambiente de contratação livre, para os períodos indicados.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

<u>Energia comprada para revenda</u>	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Energia de Itaipu Binacional	1.964	2.003	1.987
Energia de curto prazo	258	7	450
PROINFA	176	189	208
Energia adquirida através de leilão no ambiente regulado e contratos bilaterais e energia de curto prazo	6.541	7.481	6.889
Total	8.939	9.680	9.534

As disposições dos nossos contratos de fornecimento de energia elétrica são regidas por regulamentação da ANEEL. As principais disposições de cada contrato dizem respeito à quantidade de energia elétrica adquirida, o preço, inclusive os reajustes para os diversos fatores, tais como os índices de inflação e a duração do contrato.

Desde 2013, todas as companhias distribuidoras do Brasil são obrigadas a comprar energia elétrica de entidades geradoras cujas concessões foram renovadas nos termos da Lei nº 12.783/13. As tarifas e os volumes de energia elétrica a serem comprados por cada distribuidora, assim como os termos aplicáveis para cada contrato entre as companhias geradoras e distribuidoras, foram estabelecidas pela ANEEL por meio de regulamentações. Uma vez que as companhias distribuidoras são requeridas a contratar de forma antecipada 100% da sua demanda por energia, através de leilões públicos, e são autorizadas a repassar somente 105% do custo relacionado a compra de energia aos consumidores, quaisquer cotas atribuídas involuntariamente a serem adquiridas das companhias geradoras cujas concessões foram renovadas nos termos da Lei nº 12.783/13, resultando em um custo maior que os 105% permitidos de sua demanda projetada, gerando assim custo adicional para as distribuidoras. Como resultado, a Resolução Normativa nº 706 de 29 de março de 2016 definiu que os custos relacionados as cotas alocadas involuntariamente podem ser repassadas aos consumidores, e o volume de energia ser compensado em leilões de energia existente nos próximos anos. Vide Item 4.1.j – Fatores de Risco – “Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas existentes. As más condições hidrológicas podem afetar os nossos resultados operacionais” e item 4.1.a – Fatores de Risco – “Somos obrigados a prever a demanda por energia no mercado. Se a demanda efetiva for diferente daquela por nós prevista, podemos ser forçados a comprar ou vender energia no mercado spot a preços que podem gerar custos adicionais, que podemos não ser capazes de repassar integralmente aos consumidores”.

Tarifas de Transmissão: Em 2017, pagamos um total de R\$ 233,2 milhões em tarifas pelo uso da rede de transmissão, inclusive as tarifas da rede básica, as tarifas de conexão e transmissão de energia elétrica de alta tensão de Itaipu às taxas estabelecidas pela ANEEL.

Consumidores

Classificamos nossos consumidores em cinco categorias principais. Consulte a Nota 23 de nossas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para um detalhamento de nossas vendas por categoria.

- Consumidores industriais: As vendas para consumidores industriais finais responderam por 13,2% de nosso fornecimento faturado de energia elétrica em 2017, em termos de volume.
- Consumidores residenciais: As vendas para consumidores residenciais finais responderam por 39,6% de nosso fornecimento faturado de energia elétrica em 2017, em termos de volume.
- Consumidores comerciais: As vendas para consumidores comerciais finais, que incluem as empresas prestadoras de serviços, universidades e hospitais, responderam por 16,7% de nosso fornecimento faturado de energia elétrica em 2017, em termos de volume.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

- Consumidores rurais: As vendas para consumidores rurais responderam por 21% de nosso fornecimento faturado de energia elétrica em de 2017, em termos de volume.
- Outros consumidores: As vendas para os demais consumidores, que incluem serviços públicos, tais como iluminação pública, responderam por 9,5% de nosso fornecimento faturado de energia elétrica em 2017, em termos de volume.

Ademais, a Companhia esclarece que toda a sua receita é oriunda de consumidores nacionais, de forma que a Companhia não possui nenhuma dependência do mercado estrangeiro.

Tarifas

Tarifas de Distribuição no Varejo. Classificamos nossos consumidores em dois grupos diferentes: consumidores do Grupo A e consumidores do Grupo B, com base no nível de tensão em que a energia elétrica lhes é fornecida. Cada consumidor se enquadra em certo nível tarifário definido por lei e com base em sua respectiva classificação. Alguns descontos estão disponíveis dependendo da classificação do consumidor, nível tarifário ou ambiente de negociação (consumidores livres e geradoras). Os consumidores do Grupo B pagam tarifas mais altas. As tarifas no Grupo B variam por tipos de consumidor (residencial, rural, outras categorias e iluminação pública). Os consumidores no Grupo A pagam tarifas menores, decrescendo de A4 para A1, pois seu fornecimento é feito em voltagens mais elevadas, que demandam menor utilização do sistema de distribuição de energia elétrica. As tarifas que cobramos pelas vendas de energia elétrica aos consumidores finais são determinadas segundo nosso contrato de concessão e regras ratificadas pela ANEEL. Esse contrato de concessão e a regulamentação correlata estabelecem um preço máximo com reajustes anuais, periódicos e extraordinários. Para maiores informações sobre o regime regulatório aplicável as nossas tarifas e respectivos reajustes, consulte "O Setor Elétrico Brasileiro" no item 7.9 deste Formulário de Referência.

Os consumidores do Grupo A recebem energia elétrica em tensões iguais ou superiores a 2,3 kV. As tarifas para os consumidores do Grupo A têm por base os níveis de tensão de fornecimento de energia elétrica no horário do dia em que a energia elétrica é fornecida. Os consumidores podem optar por uma tarifa diferente nos períodos de pico a fim de otimizar o uso da rede elétrica. As tarifas aplicáveis aos consumidores do Grupo A contêm dois componentes: a TUSD e a tarifa para consumo de energia, ou TE. A TUSD, expressa em reais por kW, tem por base (i) a demanda de eletricidade contratada pela parte conectada ao sistema; (ii) certas cobranças regulatórias; e (iii) perdas técnicas e não técnicas de energia no sistema de distribuição. A TE, expressa em reais por MWh, tem por base o valor da energia elétrica efetivamente consumida. Esses consumidores poderão optar pela compra de energia no Mercado Livre/Ambiente de Contratação Livre nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. Consulte "O Setor Elétrico Brasileiro - Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico".

Os consumidores do Grupo B recebem energia elétrica em tensão inferior a 2,3 kV (220 V e 127 V). As tarifas para os consumidores do Grupo B são cobradas por tarifa para usar o sistema de distribuição e também pelo consumo de energia, ambas cobradas em R\$/MWh.

A tabela a seguir contém informações relativas à média de nossos preços de fornecimento para cada categoria de consumidor em 2017, 2016 e 2015. Estes preços incluem tributos (ICMS, PIS e COFINS) e são calculados com base em nossas vendas e na quantidade de energia elétrica vendida em 2017, 2016 e 2015.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de			
	2017	2016	2015
Residencial	708,93	754,21	674,17
Industrial	583,76	592,98	559,6
Comercial	706,58	746,76	661,92
Rural	271,45	278,01	246,35
Outros	607,72	537,86	509,57
Total	580,28	610,65	554,48

De acordo com as regras em vigor, consumidores residenciais podem ser elegíveis para pagar a Tarifa Social de Energia Elétrica ou TSEE. As famílias elegíveis para se beneficiarem da TSEE são: (i) aquelas registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda per capita mensal de ou abaixo da metade do salário mínimo nacional e (ii) aquelas que recebem o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social. Os descontos variam de 10% a 65% no consumo de energia por mês. Além disso, esses consumidores residenciais não necessitam pagar a tarifa do PROINFA ou qualquer tarifa extraordinária aprovada pela ANEEL. Comunidades indígenas e quilombolas recebem eletricidade de graça até um consumo máximo de 50 kWh.

TUSD – As tarifas de uso do sistema de distribuição, ou TUSD, são estabelecidas pela ANEEL e consistem de três tarifas descritas em “TUSD”, no item 7.9 deste formulário. Em 2017, as receitas de tarifas pelo uso de nossa rede por consumidores livres totalizaram R\$ 239 milhões. A tarifa média pelo uso de nossa rede foi de R\$ 115,05/MWh, R\$ 134,59/MWh e R\$ 98,47/MWh em 2017, 2016 e 2015, respectivamente, incluindo a TUSD que cobramos de outras distribuidoras conectadas às nossas redes de distribuição.

Procedimentos de Faturamento

O procedimento que utilizamos para faturamento e pagamento da energia elétrica fornecida a nossos consumidores é determinado por categorias de consumidor e de tarifas. As leituras de medidores e o faturamento são realizados mensalmente para os consumidores de baixa tensão, com exceção dos consumidores rurais, cuja leitura é realizada em uma periodicidade que varia de um a dois meses, de acordo com a legislação em vigor. As faturas são emitidas com base nas leituras dos medidores ou se as leituras dos medidores não forem possíveis, a partir da média de consumo mensal. Os consumidores de baixas tensões são faturados no prazo máximo de três dias úteis após a leitura, sendo o respectivo vencimento no prazo de até cinco dias úteis a contar da data da apresentação da fatura. Na hipótese de inadimplência, uma notificação acompanhada da fatura do mês seguinte é encaminhada ao consumidor inadimplente, conforme a qual um prazo de 15 dias é concedido para que o saldo devedor seja quitado pelo consumidor inadimplente. Caso o pagamento não seja recebido em até três dias contados do término do prazo de 15 dias, o fornecimento de energia elétrica do consumidor poderá ser suspenso. Nós também podemos tomar outras medidas, tais como a inclusão dos consumidores nas listas de devedores das agências de informação de crédito, ou cobrança extrajudicial ou judicial através de agências de cobrança.

Os consumidores de alta tensão são lidos e faturados mensalmente, sendo o pagamento devido no prazo de cinco dias úteis após o recebimento da fatura. Na hipótese de inadimplência, uma notificação é enviada ao consumidor inadimplente em até dois dias úteis, após a data de vencimento, conforme a qual um prazo de 15 dias é concedido para o pagamento. Não ocorrendo o pagamento, em até três dias contados do término do prazo de 15 dias, o fornecimento ao consumidor é interrompido.

De acordo com dados recentes disponibilizados pela ABRADÉE, o percentual de consumidores inadimplentes da Companhia é favoravelmente comparável à média de outras principais distribuidoras brasileiras de energia elétrica. Para este fim, os consumidores inadimplentes são aqueles cujas faturas estão com mais de 90 dias em atraso.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Faturas vencidas e em atraso por mais de 360 dias são consideradas incobráveis.

Atendimento ao Consumidor

Empenhamo-nos em prestar serviços de atendimento de alta qualidade aos nossos consumidores. Prestamos serviço ao consumidor 24 horas por dia, sete dias por semana. Os pedidos são recebidos por meio de várias plataformas, como call centers, nosso website, SMS e nosso aplicativo de smartphone. Em 2017, atendemos aproximadamente 5,2 milhões de protocolos. Também prestamos serviço de atendimento ao consumidor por meio de nossas agências as quais atenderam aproximadamente 0,6 milhões de solicitações de consumidores em 2017. O crescimento em solicitações eletrônicas nos permitiu reduzir os custos de atendimento ao consumidor e fornecer assistência através do nosso call center a um grande número de consumidores sem acesso à Internet. Após o recebimento de uma solicitação de serviço de consumidor, enviamos nossos técnicos para efetuar os reparos necessários.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista**7.1 A - Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:**

a) interesse público que justificou sua criação

b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"
- quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições
- estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

- a) produtos e serviços comercializados;**
- b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor;**
- c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

a) características do processo de produção;

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

b) características do processo de distribuição;

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

c) características dos mercados de atuação, em especial;

- (i) participação em cada um dos mercados;

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

- (ii) condições de competição nos mercados.

Enfrentamos concorrência de outras empresas comercializadoras e geradoras na venda de energia elétrica para Consumidores Livres. Companhias de distribuição são obrigadas a permitir o uso das suas linhas e instalações auxiliares para a distribuição de energia elétrica por outros mediante recebimento de tarifa.

Segundo a legislação brasileira e nosso contrato de concessão, a nossa concessão para distribuição pode ser renovada uma vez, desde que haja aprovação do Ministério das Minas e Energia ou da ANEEL, na qualidade de poder concedente, contanto que a concessionária solicite renovação e que determinados parâmetros em relação à prestação do serviço público tenha sido atendido. Pretendemos solicitar a renovação da nossa concessão quando da sua expiração. Embora não tenhamos concorrentes durante o prazo de nosso contrato de concessão, poderemos enfrentar concorrência significativa de terceiros ao pleitear a renovação de nossa concessão. Por se tratar de um evento futuro, caso venhamos a ter concorrência, não conseguimos indicar possíveis concorrentes à renovação da nossa concessão. O Governo Federal Brasileiro tem total discricionariedade sobre a renovação das concessões já existentes. Adicionalmente, o novo contrato de concessão poderá possuir cláusulas contratuais distintas das vigentes atualmente.

Ademais, a Companhia esclarece que não há que se falar em concorrentes em sua área de atuação, uma vez que, nos termos da legislação aplicável, as demais distribuidoras não podem distribuir energia no território da concessão da Companhia, de forma que os clientes localizados na respectiva região só podem adquirir energia da Companhia, com exceção dos consumidores que se tornem Consumidores Livres, os quais podem adquirir energia direto no mercado livre.

d) eventual sazonalidade;

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

e) principais insumos e matérias primas, informando:

- (i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

- (ii) eventual dependência de poucos fornecedores;

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(iii) eventual volatilidade em seus preços.

Eventuais diferenças entre contratos de compra e venda de energia e as energias geradas ou consumidas são liquidadas no curto prazo na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE ao Preço de Liquidação de Diferenças – PLD. O PLD é calculado semanalmente pela CCEE com base nas condições hidrológicas, na projeção da demanda de energia, nos preços de combustível, nos custos de déficit, na entrada de novos projetos e na disponibilidade de equipamentos de geração e transmissão. Para o cálculo é utilizado um modelo computacional que obtém o despacho (geração) ótimo para o período em estudo, definindo a geração hidráulica e a geração térmica para cada submercado e os Custos Marginais de Operação (CMO) para o período estudado, para cada patamar de carga e para cada submercado. O PLD é um valor com base no Custo Marginal de Operação, limitado por um preço máximo e mínimo vigentes para cada período de apuração e para cada submercado. Estes limites são determinados anualmente pela ANEEL.

Assim, grandes variações nos dados de entrada e/ou na situação hidrológica mês a mês, podem fazer o PLD se alterar significativamente, principalmente na persistência de períodos secos, quando há um deplecionamento acima do previsto nos reservatórios, indicando a necessidade do acionamento das térmicas mais caras.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

- (a) montante total de receitas provenientes do cliente;**
- (b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente.**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

- (a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**
- (b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental**
- (c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

- (a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor**
- (b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor**
- (c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

7.8 - Políticas socioambientais

7.8 Em relação a políticas socioambientais, indicar: a) Se o emissor divulga informações sociais e ambientais; b) A metodologia seguida na elaboração dessa informações; c) Se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente; e d) A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

(a) A Companhia publica relatório de sustentabilidade ou documento similar?

A Companhia divulga suas ações, os desafios e principais resultados em seu Relatório Anual, com o objetivo de manter um relacionamento transparente com todos os públicos. Também reporta este Relatório Anual, em português e inglês, e outros materiais e documentos corporativos com conteúdos relacionados às práticas socioambientais da empresa no site de relacionamento com investidores, além das informações divulgadas de forma contínua no site institucional da CPFL Energia, no site do Instituto CPFL (www.institutocpfl.org.br), através da assessoria de imprensa, redes sociais e outros canais de comunicação e relacionamento.

Diretrizes socioambientais estão disponíveis na Política de Sustentabilidade, na Política de Investimento Social e no Código de Conduta Ética.

(b) Metodologia seguida na elaboração dessas informações:

A Companhia utiliza as metodologias GRI Standards (Global Reporting Initiative) e o framework de relato integrado IIRC (International Integrated Reporting Framework) para o Relatório Anual.

A fim de demonstrar integração da nossa estratégia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS das Organizações das Nações Unidas – ONU, inserimos no Relatório Anual as marcas dos ODS em todos os momentos em que nossas iniciativas contribuem para que um ou mais destes objetivos seja atingido. Este relatório é também uma Comunicação de Progresso – COP do Global Compact e Relatório Socioambiental requerido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

(c) Tais informações são auditadas por terceiros?

Sim, o Relatório Anual 2017 foi auditado pela SGS ICS Certificadora Ltda (SGS).

(d) Página na rede mundial de computadores onde possam ser encontradas essas informações:

- Site institucional: www.cpfl.com.br
- Site de relacionamento com investidores: www.cpfl.com.br/ri
- Site Instituto CPFL: www.institutocpfl.org.br
- Site do Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética: www.cpfl.com.br/etica
- Link direto para o Relatório Anual 2017: www.cpfl.com.br/institucional/relatorio-anual/Documents/relatorio-anual-2017.pdf (Link direto para o Relatório Anual 2017)
- Link direto para Política de Investimento Social:
<https://cpfl.riweb.com.br/Download.aspx?Arquivo=8uy/NGgKqI88XUdazmssfw==&IdCanal=olsyny6JfF4xM17t4H2oqA==>
- Link direto para Código de Conduta Ética:
file:///C:/Users/c487849/Downloads/C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20%C3%89tica_Web_Port.pdf

(e) A Companhia possui política de Responsabilidade Socioambiental?

Sim. A Política de Sustentabilidade do Grupo CPFL tem por objetivo estabelecer as diretrizes para reduzir e/ou mitigar os impactos socioambientais negativos e, ao mesmo tempo, compartilhar e gerar valor aos públicos de interesse e prestar serviços com alta qualidade.

7.8 - Políticas socioambientais

(f) Página na rede mundial de computadores onde possam ser encontradas as informações referentes à política de Responsabilidade Socioambiental:

- Site institucional / página sustentabilidade: www.cpfl.com.br/sustentabilidade
- <https://www.cpfl.com.br/institucional/etica-na-rede/o-codigo-de-etica/Paginas/default.aspx> (link direto da Política de Sustentabilidade da CPFL Energia).

7.9 - Outras informações relevantes

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O Setor Elétrico Brasileiro

Segundo a ONS, em 31 de dezembro de 2017, a Capacidade Instalada de geração de energia no Brasil era de 157.807 MW. Historicamente, aproximadamente 65% do total da Capacidade Instalada no Brasil provêm de Usinas Hidrelétricas. Grandes Usinas Hidrelétricas tendem a estar mais distantes de centros de consumo. Isso requer a construção de grandes linhas de transmissão em alta e extra-alta tensão (230 kV a 750 kV) que frequentemente cruzam o território de vários estados. O Brasil tem um robusto sistema de rede elétrica, com mais de 133.000 km de linhas de transmissão com tensão igual ou maior que 230 kV e capacidade de processamento de mais de 325.000 MVA do Estado do Rio Grande do Sul ao longo do Estado do Amazonas.

De acordo com a EPE, o consumo de eletricidade no Brasil aumentou 0,8% em 2017, alcançando 465.130 GWh. O MME e a EPE estimam que o consumo de eletricidade cresça 3,7% ao ano, contudo, até 2026. De acordo com o Plano de Expansão publicado pelo MME e pela EPE, com duração de dez anos, a Capacidade Instalada do Brasil deve atingir 212,5 GW até 2026, dos quais se projeta que 118,6 GW (55,8%) corresponderão à geração hidrelétrica, 33,0 GW (15,5%) à geração termoeleétrica e nuclear e 60,9 GW (28,7%) à geração proveniente de outras fontes renováveis.

Atualmente, cerca de 29,7% da Capacidade Instalada no Brasil é de propriedade da Eletrobrás, uma sociedade de economia mista e companhia de capital aberto controlada pelo governo brasileiro. O grupo CPFL Energia está entre os maiores concorrentes privado no setor de geração de energia, com 2,1% de participação no mercado.

O segmento de Distribuição no Brasil permanece fragmentado, com 6 empresas controlando aproximadamente 51% do mercado. O grupo CPFL Energia é o maior competidor com 14,3% do mercado de distribuição de eletricidade.

Política de Patrocínio e Incentivo Cultural

A Companhia não adota uma política específica de patrocínio e incentivo cultural.

Influência dos Indicadores Macroeconômicos

A Companhia está exposta a diversos riscos macroeconômicos, cujas alterações podem impactar adversamente condições financeiras e resultados operacionais, bem como nossa capacidade de adimplir as obrigações contratuais da Companhia, conforme descritos nos itens 4.1(g) e 4.2 deste Formulário de Referência.

Principais Autoridades Regulatórias

Ministério de Minas e Energia – MME

O MME é a principal autoridade do governo brasileiro no setor elétrico. Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em 2004, o governo brasileiro, agindo principalmente por meio do MME, assumiu determinadas obrigações que anteriormente constituíam responsabilidade da ANEEL, inclusive a redação das diretrizes que regem a outorga de concessões e a emissão de instruções para o processo de licitação em concessões relacionadas a serviços e ativos públicos.

Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

O CNPE, comitê criado em agosto de 1997, presta assessoria ao Presidente da República do Brasil no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia e é composto por oito ministros do Governo Federal, três membros escolhidos pelo Presidente da República do Brasil, um outro representante do MME e o presidente da EPE. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento nacional de energia elétrica.

7.9 - Outras informações relevantes

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

A ANEEL é uma autarquia federal autônoma cuja principal responsabilidade é regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME, junto com outras questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de atos regulatórios para o setor elétrico; (iii) implementação e regulação da exploração das fontes de energia, inclusive da utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradores de energia elétrica; e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

O ONS é uma organização sem fins lucrativos que coordena e controla a produção e a transmissão de energia por empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O principal papel do ONS é supervisionar as operações de geração e transmissão no Sistema Interligado Nacional; de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) planejamento da operação de geração; (ii) a organização e controle da utilização da rede nacional e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória, a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica; e (vi) proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A CCEE é uma organização sem fins lucrativos sujeita à autorização, fiscalização e regulação da ANEEL. A CCEE substituiu o Mercado Atacadista de Energia. A CCEE é responsável (i) pelo registro de todos os CCEARs e todos os contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como da quantidade de energia dos contratos celebrados no ambiente de contratação livre e (ii) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo, dentre outras atribuições. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais. O seu conselho de administração é composto por quatro membros indicados pelas referidas partes, e um membro indicado pelo MME. O membro indicado pelo MME atua como Presidente do Conselho de Administração.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Em 16 de agosto de 2004, o governo brasileiro criou a EPE, uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e pesquisas estratégicos no setor elétrico, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural, carvão mineral e fontes energéticas renováveis. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação da política energética pelo MME.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico criou o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, ou CMSE, que atua sob a orientação do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de abastecimento do sistema e pela indicação das medidas a serem tomadas para correção dos problemas.

Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Desde 1995, o governo brasileiro adotou inúmeras medidas para reformar o Setor Elétrico Brasileiro. Estas culminaram, em 15 de março de 2004, na promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, que reestruturou o setor de energia elétrica, com o objetivo final de oferecer aos consumidores um abastecimento seguro de energia elétrica a uma tarifa adequada.

7.9 - Outras informações relevantes

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes nas normas do setor elétrico com a intenção de (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora, e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, com tarifas adequadas, por meio de processos de leilão competitivos de eletricidade. Os principais elementos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- Criação de dois “ambientes” para comercialização de energia elétrica, sendo (i) o mercado regulado, mercado mais estável em termos de fornecimento de energia elétrica, o ambiente de contratação regulada; e (ii) um mercado especificamente destinado a certos participantes (ou seja, Consumidores Livres e agentes comercializadores), que permita certo grau de competição, denominado ambiente de contratação livre.
- Restrições a determinadas atividades de distribuidoras, de forma a exigir que estas se concentrem em seu negócio essencial de distribuição, para promover serviços mais eficientes e confiáveis a Consumidores Cativos.
- Eliminação do direito à chamada auto contratação, de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas.
- Manutenção de contratos firmados anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a garantir a segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Desestatização, originalmente criado pelo Governo Federal em 1990 com o objetivo de promover o processo de privatização de empresas estatais.

Regulamentos nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem, entre outras disposições, normas relativas a procedimentos de leilão, a forma de PPAs e o método de repasse de custos aos Consumidores Finais. Nos termos da regulamentação, todas as partes que comprem energia elétrica devem contratar a totalidade de sua demanda de energia elétrica segundo as diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As partes que venderem energia elétrica devem apresentar o correspondente lastro físico, por exemplo, a quantidade de energia vendida na CCEE deve ser previamente comprada no âmbito de PPAs e/ou gerada por usinas do próprio vendedor. Os agentes que descumprirem tais exigências ficarão sujeitos às penalidades impostas pela ANEEL e CCEE.

A partir de 2005, todo agente gerador, distribuidor e transmissor de energia, Produtores Independentes de Energia ou Consumidores Livres e Especiais deverá notificar ao MME, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de mercado ou carga, conforme o caso, para cada um dos cinco anos subsequentes. Cada agente de distribuição deverá notificar o MME em até sessenta dias antes de cada leilão de energia, sobre a quantidade de energia que pretende contratar nos leilões. Baseado nessa informação, o MME deve estabelecer a quantidade total de energia a ser contratada no ambiente de contratação regulado e a lista dos projetos de geração que poderão participar dos leilões.

Ambientes para Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as operações de compra e venda de energia elétrica são realizadas em dois diferentes segmentos de mercado: (i) o ambiente de contratação regulada, que prevê a compra pelas distribuidoras, por meio de leilões, de toda a energia elétrica que for necessária para fornecimento a seus consumidores e, (ii) o ambiente de contratação livre, que compreende a compra de energia elétrica por agentes não regulados (como Consumidores Livres e comercializadores de energia elétrica).

Distribuidoras de energia elétrica cumprem suas obrigações de atender à totalidade de seu mercado principalmente por meio de leilões públicos. As distribuidoras podem também comprar energia elétrica sem a necessidade do processo de leilão público, proveniente: (i) de geradoras conectadas diretamente a tal distribuidora, com exceção de geradoras hidrelétricas com capacidade superior a 30 MW e certas geradoras termelétricas e geradoras afiliadas; (ii) de projetos de geração de energia elétrica participantes da primeira etapa do Programa PROINFA, programa destinado a diversificar as fontes de energia do Brasil; (iii) da Usina de Itaipu; (iv) de leilões administrados pelas distribuidoras, se o mercado que elas fornecem não for superior a 500 GWh/ano; e (v) de usinas hidrelétricas cujas concessões foram renovadas pelo governo nos termos da Lei nº 12.783/13 (nesse último caso, em “cotas de energia”

7.9 - Outras informações relevantes

distribuídas entre companhias distribuidoras pelo governo brasileiro, com preço determinado pelo MME/ANEEL). A energia elétrica gerada por Itaipu continua a ser vendida pela Eletrobrás às concessionárias de distribuição que operam no Sistema Interligado Nacional Sul/Sudeste/Centro-Oeste, embora nenhum contrato específico tenha sido firmado por essas concessionárias. O preço pelo qual a energia elétrica gerada em Itaipu é comercializada é denominado em dólar norte-americano e estabelecido de acordo com tratado celebrado entre o Brasil e Paraguai. Em consequência, o preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o Real e o dólar norte-americano. As alterações no preço de venda da energia elétrica gerada em Itaipu estão sujeitas, no entanto, ao mecanismo de recuperação dos custos da Parcela A, exposto abaixo em “- Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica”.

Ambiente de Contratação Regulada – ACR

No ambiente de contratação regulada, as distribuidoras compram suas necessidades projetadas de energia elétrica para distribuição a seus Consumidores Cativos de geradoras por meio de leilões públicos. Os leilões são coordenados pela ANEEL, direta ou indiretamente, por intermédio da CCEE.

As compras de energia elétrica são realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia. Nos termos dos Contratos de Quantidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a fornecer certa quantidade de energia elétrica e assume o risco de o fornecimento de energia elétrica ser, porventura, prejudicado por condições hidrológicas e baixo nível dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam interromper o fornecimento de energia elétrica, caso em que a unidade geradora é obrigada a comprar a energia elétrica de outra fonte para atender seus compromissos de fornecimento. Nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar certa capacidade ao ambiente de contratação regulada. Neste caso, a receita da unidade geradora está garantida e as distribuidoras em conjunto enfrentam o risco hidrológico. Em conjunto, esses contratos constituem os CCEARs.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, observados certos limites (conforme abaixo explicado) as distribuidoras de energia elétrica têm o direito de repassar a seus respectivos consumidores o custo relacionado à energia elétrica por elas adquirida por meio de leilões públicos, bem como quaisquer impostos e encargos do setor.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos exigem que as licitações para novas Usinas Hidrelétricas incluam, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ambiente de contratação regulada.

Ambiente de Contratação Livre

O ambiente de contratação livre engloba as operações entre concessionárias geradoras, produtores independentes de energia elétrica, autoprodutores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica, Consumidores Livres e Consumidores Especiais. O ambiente de contratação livre também pode incluir contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. No entanto, geradoras normalmente vendem sua geração simultaneamente, dividindo o total de energia entre o Mercado Regulado e Livre. É possível vender energia separadamente em um ou mais mercados.

Os Consumidores Livres estão divididos em dois tipos: Consumidores Livres Convencionais e Consumidores Livres Especiais:

- Consumidores Livres Convencionais são aqueles cuja demanda de energia contratada é de pelo menos 3MW. Esses consumidores podem optar por adquirir a energia convencional, no todo ou em parte, de outro vendedor autorizado, nos termos da legislação em vigor. Os consumidores que tenham exercido essa opção são denominados "Consumidores Livres Convencionais".

7.9 - Outras informações relevantes

- Consumidores Livres Especiais são consumidores individuais ou grupos de consumidores cuja demanda de energia contratada varia entre 500 kW e 3 MW. Os consumidores que tenham exercido essa opção são denominados "Consumidores Livres Especiais". Os Consumidores Livres Especiais somente podem adquirir energia de fontes renováveis: (i) Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade superior a 5.000 kW e igual ou inferior a 30.000 kW; (ii) geradores de hidrelétricas com capacidade superior a 5.000 kW e igual ou inferior a 50.000 kW, no âmbito do regime de produção independente de energia energia independentemente de ter ou não característica de pequena central hidrelétrica; (iii) geradores com capacidade limitada a 3.000 kW; e (iv) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou a biomassa) cuja capacidade gerada não exceda 50.000 kW. As geradoras estatais poderão vender energia elétrica aos Consumidores Livres, contudo, diferentemente das geradoras privadas, estas unidades só podem fazê-lo por meio de processos de leilão.
- Também nos referimos aos consumidores que satisfazem os respectivos requisitos de demanda, mas que não tenham exercido a opção de migrar ao Mercado Livre como "Consumidores Livres Convencionais Potenciais" ou "Consumidores Livres Especiais Potenciais", conforme o caso, e, de modo geral, como "Consumidores Livres Potenciais".

Recentes Desenvolvimentos no Mercado Livre

Em 2 de agosto de 2012, o MME promulgou a Portaria nº 455, prevendo novas normas a respeito do registro de PPAs no Mercado Livre. Atualmente os PPAs devem estar registrados com antecedência na CCEE mensalmente, mas o volume de eletricidade contratada pode estar ajustado em uma base *ex post* após o consumo ter sido realizado. Sob a Portaria nº 455, de 1º de junho de 2014 os PPAs precisam estar registrados na CCEE com antecedência semanal e o ajuste do volume *ex post* será proibido. Como resultado, as partes terão que declarar seu volume de consumo *ex ante* esperado, exceto quando eles indicaram especificamente à CCEE que o PPA em questão se refere ao volume de consumo efetivo. No entanto, a Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia Elétrica (ABRACEEL) obteve uma liminar contra a Portaria nº 455, impedindo a aplicação *ex ante* da regra de registro de contrato para comerciantes de energia. A aplicação desta Lei na CCEE foi suspensa para todos os agentes (geradores, comerciantes e consumidores), já que pode não se aplicar apenas a um grupo específico de agentes. O ato se aplica apenas ao Mercado Livre, não afetando os distribuidores. Além disso, em 9 de janeiro de 2018 um tribunal federal declarou a nulidade da Portaria No. 455, alegando que o MME não tem competência para emitir regulamentos relativos à comercialização de energia elétrica. Entretanto, essa decisão ainda deve ser confirmada pelo Tribunal de Justiça, em vista da exigência de reexame de todos os casos que envolvam o governo brasileiro. O ato se aplicava apenas ao Mercado Livre, não os Distribuidores.

Essas restrições na liberdade de negociação entre vendedores e compradores podem ter um impacto no custo de energia comprada no Mercado Livre, e podem reduzir o nosso benefício de comercializar no Mercado Livre.

Leilões no Ambiente de Contratação Regulada

Os leilões de compra de energia elétrica para novos projetos de geração em andamento são realizados (i) como leilões A-5; ou (ii) três anos antes da data de início da entrega (denominados leilões "A-3"). Leilões de compra de energia provenientes de empreendimentos de geração existentes ocorrem (i) no ano anterior ao de início da entrega da energia (denominados leilões "A-1") ou (ii) aproximadamente quatro meses antes da data de entrega (denominados "ajustes de mercado"). Os editais dos leilões são elaborados pela ANEEL com observância das diretrizes estabelecidas pelo MME, tendo como requerimento a utilização do critério de menor tarifa no julgamento do vencedor do leilão.

Cada empresa de geração participante de um leilão firma um contrato para compra e venda de energia elétrica com cada distribuidora, em proporção à respectiva estimativa de necessidade de cada distribuidora. A única exceção a esta regra se refere ao leilão de ajuste de mercado, onde os contratos são específicos entre agente vendedor e agente de distribuição. Os CCEARs provenientes tanto dos leilões "A-5" como "A-3" tem prazo de 15 a 30 anos, enquanto que os CCEARs provenientes dos leilões "A-1" têm prazo de um a 15 anos. Os contratos provenientes do

7.9 - Outras informações relevantes

leilão de ajuste de mercado têm o prazo máximo de dois anos. A quantidade total de energia contratada em tais leilões de ajuste de mercado não pode exceder 1,0% da quantidade total de energia contratada por cada distribuidor.

Em relação aos CCEARs decorrentes de leilões de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, existem três possibilidades de redução permanente das quantidades contratadas, quais sejam (i) compensação pela saída de Consumidores Livres Potenciais do ambiente de contratação regulada; (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4,0% ao ano no montante inicial contratado a partir da geração de energia existente, excluindo o primeiro ano de fornecimento, para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração que deu origem à respectiva compra; e (iii) adaptação aos montantes de energia estipulados nos contratos de aquisição de energia firmados anteriormente a 17 de março de 2004.

Desde 2005, a CCEE realizou 23 leilões para novos projetos de geração, 16 leilões especificamente relativos a usinas existentes de geração de energia, três leilões para projetos de geração de energia alternativa, e nove leilões para a geração de energia eólica ou a biomassa, classificada como "energia de reserva". Até 1º de agosto de cada ano, as distribuidoras devem apresentar suas demandas de energia elétrica estimadas para os cinco anos subsequentes. Com base nessas informações, o MME estabelece o montante total de energia elétrica a ser comercializado no leilão e define as empresas de geração que poderão participar do leilão. O leilão é realizado em duas fases, por meio de um sistema eletrônico. Como regra geral, os contratos celebrados no âmbito do leilão têm os seguintes prazos: (i) de 15 a 30 anos contados a partir do início do fornecimento em caso de novos projetos de geração; (ii) de um a 15 anos contados a partir do ano subsequente ao do leilão em caso de usinas existentes de geração de energia; (iii) de 10 a 30 anos contados a partir do início do fornecimento em caso de projetos de geração de energia alternativa; e (iv) 35 anos, no máximo, para energia de reserva, sendo usual a negociação de contratos de 20 anos.

Após a conclusão do leilão, geradoras e distribuidoras firmam o CCEAR, no qual as partes estabelecem o preço e a quantidade de energia contratados no leilão. Grande parte de nossos CCEARs estabelece que o preço será corrigido anualmente pela variação do IPCA. Contudo, fazemos uso de outros indicadores para correção do preço dos nossos CCEARs, tais como o preço dos combustíveis. As distribuidoras oferecem garantias financeiras para as geradoras (principalmente valores a receber do serviço de distribuição) a fim de garantir suas obrigações de pagamento nos termos do CCEAR.

O Valor Anual de Referência

A regulação também estabeleceu um mecanismo, o "Valor Anual de Referência", que limita os montantes de custos que podem ser repassados aos Consumidores Finais. O Valor Anual de Referência corresponde à média ponderada dos preços de energia elétrica nos leilões "A-5" e "A-3", calculada para o conjunto de todas as distribuidoras.

O Valor Anual de Referência cria um incentivo para que as distribuidoras contratem suas necessidades de energia elétrica previstas pelo preço mais baixo nos leilões "A-5" e "A-3". A regulação estabelece os seguintes limites à capacidade das distribuidoras de repassar custos aos consumidores: (i) nenhum repasse de custos para as compras de energia elétrica que excedam 105,5% da demanda real; (ii) repasse limitado de custos para compras de energia elétrica em um leilão "A-3", se a quantidade de energia elétrica adquirido exceder 2,0% da demanda de energia elétrica; (iii) repasse limitado dos custos de aquisição de energia elétrica dos novos projetos de geração de energia elétrica, se a quantidade contratada nos termos dos novos contratos relacionados às instalações de geração existentes for inferior a 96,0% da quantidade de energia elétrica previsto no contrato por vencer; (iv) total repasse dos custos relativos às compras de energia elétrica das instalações existentes no leilão "A-1" se a compra for maior do que o limite máximo de 96%. O MME estabelece o preço máximo de aquisição para a energia elétrica gerada pelos projetos existentes que participam dos leilões para venda de energia elétrica a distribuidoras e, se as distribuidoras não cumprirem a obrigação de contratar integralmente sua demanda, o repasse dos custos de energia adquirida no mercado de curto-prazo será o menor entre o "*spot price*" (Preço de Liquidação de Diferenças), ou PLD, e o Valor Anual de Referência.

7.9 - Outras informações relevantes

O PLD é utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado *spot*. É calculada para cada nível de submercado e carga, numa base semanal e baseia-se no custo marginal de operação. O valor máximo do PLD está fixado em R\$505,18, de acordo com a Resolução da ANEEL nº 2.364/2017. Antes de tal resolução, o valor máximo do PLD era de R\$533,82 (Resolução nº 2.190/2016) e R\$422,56 (Resolução nº 2.002/2015).

Convenção de Comercialização de Energia Elétrica

As Resoluções da ANEEL nº 109 de 2004, e nº 210 de 2006, conduziram à criação da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica. Tal Convenção regula a organização e administração da CCEE, assim como as condições para a comercialização de energia elétrica. Também define, entre outros:

(i) os direitos e obrigações dos participantes da CCEE; (ii) as penalidades a serem impostas a participantes inadimplentes; (iii) a estrutura para a resolução de controvérsias; (iv) as regras de comercialização tanto no ambiente de contratação regulada como no ambiente de contratação livre e (v) a contabilização e processo de compensação para operações de curto-prazo.

Restrição de Atividades das Distribuidoras

As distribuidoras integrantes do Sistema Interligado Nacional não poderão (i) conduzir negócios relacionados à geração ou transmissão de energia elétrica; (ii) vender energia elétrica aos Consumidores Livres, com exceção dos situados em sua área de concessão e sob as mesmas condições e tarifas que se aplicam a Consumidores Cativos; (iii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, sociedade anônima ou limitada ou; (iv) conduzir negócios que não tenham relação com suas respectivas concessões, com exceção das permitidas por lei ou no contrato de concessão pertinente. As geradoras não podem deter o controle ou participações societárias significativas nas distribuidoras.

Eliminação do Direito à Autocontratação

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para distribuição a Consumidores Cativos é atualmente efetuada no ambiente de contratação regulada, a chamada autocontratação (autorização para as distribuidoras atenderem a até 30,0% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica proveniente de autoprodução ou adquirida de partes relacionadas) não é mais permitida, exceto no contexto de contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

Questionamentos sobre a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Partidos políticos estão atualmente contestando a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico perante o Supremo Tribunal Federal. Em outubro de 2007, o Supremo Tribunal Federal emitiu uma sentença relativa a agravos que foram solicitados no âmbito da ação, negando referidos agravos por maioria de votos. Até o momento, não existe ainda uma decisão final sobre este mérito e não sabemos quando será proferida. Neste ínterim, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico continua em vigor. Independentemente da decisão final do Supremo Tribunal Federal, esperamos que certas disposições da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico relacionadas à proibição às distribuidoras que se dediquem a atividades não relacionadas à distribuição de energia elétrica pelas distribuidoras, incluindo vendas de energia elétrica para Consumidores Livres, e a eliminação do direito à autocontratação, continuem em vigor.

Se o Supremo Tribunal Federal considerar toda ou parte relevante da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico como inconstitucional, o esquema regulatório introduzido pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não terá efeitos, o que gerará incerteza quanto à forma como e quando o governo brasileiro conseguirá reformar o setor de energia elétrica.

Limitações à Concentração no Mercado de Energia Elétrica

A ANEEL havia estabelecido limites à concentração de determinados serviços e atividades dentro do setor elétrico, os quais foram eliminados através da Resolução nº 378 de 10 de novembro de 2009.

7.9 - Outras informações relevantes

Nos termos da Resolução nº 378, a ANEEL agora apresenta potenciais violações na livre concorrência no setor de energia elétrica para análise do Ministério da Justiça (Secretaria de Direito Econômico), ou SDE. A ANEEL também tem o poder de monitorar a atividade sobre livre concorrência potencial, sejam ao seu próprio critério ou mediante solicitação da SDE, identificando: (i) o mercado relevante; (ii) a influência de partes envolvidas na troca de energia nos submercados em que elas operam; (iii) o exercício real do poder de mercado em relação aos preços do mercado; (iv) a participação das partes no mercado de geração de energia; (v) a transmissão, distribuição e comercialização de energia em todos os submercados; e (vi) os ganhos de eficiência dos agentes de distribuição durante os processos de revisão de tarifária.

Em termos práticos, o papel da ANEEL é limitado a fornecer à SDE as informações técnicas para dar suporte à opinião técnica da SDE. A SDE, por sua vez, considerará os comentários e decisões da ANEEL e somente poderá desconsiderar estes se demonstrar razões para tanto.

Tarifas de Sistema

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece as tarifas referentes ao uso desses sistemas e consumo de energia. Diferentes tarifas se aplicam a diferentes categorias de consumidores de acordo com a forma como eles se conectam ao sistema e compram energia. As tarifas são: (i) a TUSD; (ii) tarifas cobradas pelo uso do sistema de transmissão, consistindo na Rede Básica e suas instalações auxiliares, ou TUST; e (iii) a TE.

TUSD

A TUSD é paga por geradoras e consumidores pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual a geradora ou consumidor está conectado. A TUSD consiste em três tarifas com objetivos distintos:

- A TUSD Fio, que é definida em R\$/kW, dividida em segmentos de tempo de acordo com a categoria tarifária, é aplicada para a demanda de eletricidade contratada pela parte ligada ao sistema e remunera a concessionária de distribuição e transmissão para os custos de operação, manutenção e renovação do sistema de distribuição. Ele também fornece à concessionária de distribuição uma margem legal.
- A TUSD Encargos, que é definida em R\$/MWh, é aplicada ao consumo de eletricidade (em MWh) e contempla certos encargos regulatórios aplicáveis ao uso da rede local, tais como PROINFA, a conta CDE, a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (ou TFSEE), ONS e outros. Esses encargos são definidos pelas autoridades regulatórias e vinculados à quantidade de energia realizada pelo sistema.
- A TUSD Perdas compensa perdas técnicas de energia nos sistemas de transmissão e distribuição, bem como perdas não técnicas de energia no sistema de distribuição.

TUST

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres que se conectam diretamente à Rede Básica. Ela se aplica a sua utilização da Rede Básica e é reajustada anualmente de acordo com

(i) a inflação; e (ii) as receitas anuais das empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários de sistemas de transmissão. Os usuários da rede, inclusive geradoras, distribuidoras e Consumidores Livres, diretamente se conectaram à rede de transmissão, assinaram contratos com o ONS e companhias de transmissão (representadas pelo ONS) que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de certas tarifas.

TE

A TE (Tarifa de Energia) é paga por Consumidores Cativos e Concessionárias ou Permissionárias de Distribuição pelo

7.9 - Outras informações relevantes

consumo de energia, com base no montante de eletricidade realmente consumida, remunera o custo de energia, determinados encargos regulatórios relacionados ao uso de energia, custos de transmissão relacionados à Itaipu, certas perdas de sistema de transmissão, relacionados ao mercado de Consumidor Cativo, custos com pesquisa e desenvolvimento e Taxa de Fiscalização da ANEEL – TFSEE.

Base de Cálculo de Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica

A ANEEL tem poderes para reajustar e revisar as tarifas acima em resposta a alterações de custos de compra de energia elétrica e condições de mercado. Ao calcular ou revisar as tarifas de fornecimento de energia elétrica, a ANEEL divide os custos das distribuidoras entre (i) custos não gerenciáveis pela distribuidora, ou custos da Parcela A, e (ii) custos gerenciáveis pela distribuidora, ou custos da Parcela B. O reajuste de tarifas baseia-se em uma fórmula que leva em consideração a divisão de custos entre as duas categorias.

Os custos da Parcela A incluem, entre outros, os seguintes fatores:

- custos de aquisição mandatória de energia elétrica de Itaipu e das companhias de geração, renovados nos termos da Lei 12.783/13;
- custos de aquisição de energia elétrica conforme contratos bilaterais negociados livremente entre as partes;
- custos de energia elétrica adquirida por meio de CCEARs;
- custos referentes aos encargos de uso e conexão aos sistemas de transmissão e distribuição;
- custos de encargos regulatórios; e
- custos associados à pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética.

Os custos da Parcela B incluem, entre outros, os seguintes fatores:

- taxa de retorno do investimento em ativos necessários para as atividades de distribuição de energia;
- depreciação destes ativos;
- despesas operacionais relacionadas à operação destes ativos, e
- receitas incobráveis.

Cada um determinado e periodicamente revisado pela ANEEL.

As tarifas são determinadas, levando-se em consideração os custos da Parcela A e da Parcela B e certos componentes de mercado usados pela ANEEL, como referência no reajuste de tarifas.

As concessionárias distribuidoras de energia elétrica têm direito a revisões tarifárias periódicas de suas tarifas a cada quatro ou cinco anos. Essas revisões visam:

- assegurar que as receitas serão suficientes para cobrir os custos operacionais da Parcela B e a remuneração adequada com relação a investimentos considerados essenciais aos serviços objeto da concessão de cada distribuidora,
- incentivar as concessionárias a crescer o nível de eficiência, e
- determinar o fator X, que consiste em três componentes:
 1. aumentos potenciais de produtividade, com base nos custos, conforme comparado ao crescimento de mercado;
 2. qualidade do serviço; e
 3. uma meta de despesas operacionais.

Os aumentos de produtividade e a meta de despesa operacional são determinados a cada revisão periódica. A partir

7.9 - Outras informações relevantes

do 4º ciclo de revisão periódica, a "qualidade do serviço" é determinada em cada reajuste anual e na revisão periódica. Para as concessionárias cujos contratos foram prorrogados em 2015 e que passam por revisões tarifárias após 24 de fevereiro de 2017, haverá também uma atualização anual do componente de produtividade (Pd).

O fator X é usado para ajustar a proporção da mudança no índice IGP-M usado nos reajustes anuais. Assim, após a conclusão de cada revisão periódica, a aplicação do fator X exige que as distribuidoras dividam os seus ganhos de produtividade com os Consumidores Finais.

Cada contrato de concessão de cada distribuidora também prevê um reajuste anual de tarifa. Em geral, os custos da Parcela A são totalmente repassados aos consumidores. Contudo, os custos da Parcela B são em sua maior parte corrigidos monetariamente em conformidade com o IGP-M e o Fator X. No entanto, para as concessionárias cujos contratos foram prorrogados em 2015, o índice de inflação utilizado para reapresentar a Parcela B é o IPCA.

Ademais, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica têm direito a revisão tarifária extraordinária, caso a caso, de maneira a assegurar seu equilíbrio financeiro e a compensá-las por custos imprevistos, incluindo impostos, que modifiquem de maneira significativa sua estrutura de custos.

Com a introdução da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o MME reconheceu que os custos variáveis associados à compra de energia elétrica podem ser incluídos por meio da conta de compensação de variação de valores de itens da Parcela A ou CVA, criada para reconhecer alguns de nossos custos quando do reajuste das tarifas da Companhia pela ANEEL.

Em dezembro de 2011, a ANEEL estabeleceu a metodologia e os procedimentos aplicáveis às novas revisões periódicas do mesmo ano. Anteriormente todas as metodologias eram endereçadas a ciclos determinados, tais como de 2008- 2010 e 2010-2014. Para informações sobre as revisões e metodologias tarifárias, consultar "Fatores de Riscos – As tarifas que cobramos pelo fornecimento de energia elétrica a Consumidores Cativos e as tarifas de uso do sistema de distribuição que cobramos de Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela ANEEL em conformidade com contratos de concessão celebrados com o governo brasileiro, podendo afetar adversamente a nossa receita operacional caso a ANEEL estabeleça tarifas de maneira que não nos seja favorável."

Desde 2013, variáveis, tais como a necessidade de despacho de usinas termelétricas, têm feito com que as distribuidoras incorram em custos extraordinários que excedem sua capacidade de pagamento. Para cobrir a exposição involuntária das distribuidoras a esses custos, uma parte dos custos de energia foram reembolsados pela Conta CDE (nos termos do Decreto nº 7945/2013), e a Conta ACR (nos termos do Decreto nº 8.221/2014). Esses reembolsos visam cobrir a totalidade ou parte dos custos incorridos pelas distribuidoras no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2014, referentes: (i) à exposição involuntária no mercado spot; e (ii) ao despacho de usinas termelétricas relacionado ao CCEAR. A CCEE, que gerencia a Conta ACR, obteve um empréstimo com 13 bancos para financiar esse pagamento. Desde janeiro de 2015, as distribuidoras têm cobrado tarifas de eletricidade adicionais de consumidores a fim de amortizar o reembolso da Conta CDE, no período de cinco anos, e o empréstimo, no período de 54 meses. As quotas de CDE definidas pela ANEEL e repassadas aos consumidores já levam em consideração essas obrigações. Além disso, como os custos da Conta CDE e de compra de energia permaneceram altos, a ANEEL aumentou suas tarifas por meio de uma Revisão Tarifária Extraordinária (RTE), aplicável a todas as companhias de distribuição, de acordo com a Resolução nº 1.858 de 27 de fevereiro de 2015. O objetivo da RTE é repassar os custos projetados no período de março de 2015 até a data da próxima revisão ou ajuste tarifário das distribuidoras.

Em janeiro de 2015, o setor elétrico começou a implementar um mecanismo de "bandeiras tarifárias" mensais, em que as faturas do consumidor podem estar sujeitas a acréscimos tarifários em uma base mensal, quando os custos de fornecimento de energia chegarem a certos níveis, permitindo que os consumidores adaptem o seu uso para os custos de energia atuais. Anteriormente, o repasse de custos de energia nas tarifas era fixado anualmente. O sistema de bandeira tarifária foi inicialmente aprovado em 2011 e testado durante 2013 e 2014. Inicialmente tratava-se de uma bandeira tarifária verde (normal), amarelo (elevada) ou vermelha (crítica), determinada pela ANEEL com base nas condições de geração de eletricidade, nos termos do Decreto nº 8.401, de 4 de fevereiro de 2015. A partir de 1º de fevereiro de 2016, o modelo das bandeiras foi alterado pela ANEEL e atualmente consiste em verde (normal),

7.9 - Outras informações relevantes

amarela (alerta) e 2 níveis de vermelho (crítico nível 1 ou 2). As receitas cobradas no âmbito do sistema de bandeira tarifária são cobradas pelas empresas de distribuição e transferidas para uma Conta de Centralização de Recursos de Bandeira Tarifária administrada pela CCEE, cujos rendimentos são pagos para as distribuidoras com base nos seus custos de energia relativos ao período.

Devido às condições hidrológicas desfavoráveis que têm sido observadas desde 2013 a 2015, as bandeiras tarifárias vermelhas foram aplicadas desde a introdução deste sistema em todo ano de 2015. Em 2016, em vista da melhora das condições hidrológicas, a bandeira tarifária verde foi aplicada nas maiorias dos meses do ano, mas 2017 consistiu principalmente de bandeiras tarifárias amarela e vermelha. Embora esse mecanismo reduza, em parte, o descasamento do fluxo de caixa, pode ser insuficiente para cobrir os custos de fornecimento de energia termelétrica, além dos distribuidores ainda suportarem o risco de descasamento de fluxo de caixa no curto prazo.

Incentivos Governamentais ao Setor Elétrico

Em 2000, um decreto federal criou o Programa Prioritário de Termelétricidade, ou PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Os incentivos conferidos às usinas termelétricas nos termos do PPT incluem (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com regulamentação do MME; (ii) garantia do repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por usinas termelétricas até o limite do valor normativo de acordo com a regulamentação da ANEEL; e (iii) acesso garantido ao programa de financiamento especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, ou BNDES para o setor elétrico.

Em 2002, o governo brasileiro estabeleceu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, ou Programa PROINFA. Nos termos do Programa PROINFA, a Eletrobrás oferece garantias de compra de até 20 anos para a energia gerada por fontes alternativas, sendo a energia adquirida por empresas de distribuição para entrega aos Consumidores Finais. O custo de aquisição dessa energia alternativa é arcado pelos Consumidores Finais em base mensal (exceto por Consumidores Finais de baixa renda, que são isentos desses pagamentos), com base em planos estimados de compras anuais, preparados pela Eletrobrás e aprovados pela ANEEL. Em sua fase inicial, o PROINFA estava limitado a uma capacidade contratada total de 3.299 MW. O objetivo dessa iniciativa era atingir uma capacidade contratada de até 10% do consumo anual total de energia elétrica do Brasil em 20 anos, a partir de 2002.

Visando criar incentivos para geradores de energia alternativa, o governo brasileiro estabeleceu que uma redução não inferior a 50% se aplica aos valores da TUSD devida por (i) Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade entre 3.000 kW e 30.000 kW; (ii) Usinas Hidrelétricas com capacidade de até 3.000 kW; e (iii) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou a biomassa) com capacidade de até 30.000 kW. A redução é aplicável à TUSD devida pela entidade de geração e também por seu consumidor. O valor da redução da TUSD é revisto e aprovado pela ANEEL e reembolsado mensalmente através da Conta CDE por meio de depósitos realizados pela Eletrobrás.

Encargos Tarifários

Encargo de Energia de Reserva – EER

O Encargo de Energia de Reserva, EER, é uma taxa regulatória cobrada mensalmente, criada para arrecadar fundos para energia de reserva contratada pela CCEE. Essas reservas de energia são utilizadas para aumentar a segurança do suprimento de energia no Sistema Interligado Nacional. O EER é arrecadado mensalmente dos Consumidores Finais do Sistema Interligado Nacional registrado junto à CCEE.

Fundo RGR e UBP

Em certas circunstâncias, empresas de energia elétrica são indenizadas com relação a certos ativos usados em função de uma concessão, em caso de revogação ou encampação da concessão. Em 1957, o governo brasileiro criou um

7.9 - Outras informações relevantes

fundo de reserva destinado a prover fundos para tal indenização, conhecido como Fundo RGR. As empresas que operam em regimes de serviço público são obrigadas a efetuar a título de contribuição mensal ao Fundo RGR, a uma alíquota anual igual a 2,5% dos investimentos em ativos fixos da empresa relacionados ao serviço público, sem exceder, contudo, 3,0% das receitas operacionais totais em qualquer exercício. A Lei nº 12.431 de 2011 estendeu a vigência desta taxa até 2035. Entretanto, a Lei n.º 12.783/13 estabeleceu que, a partir de 1º de janeiro de 2013, esse encargo não mais incide sobre as companhias de distribuição, geração ou transmissão cujas concessões foram estendidas nos termos da referida lei, ou as novas concessionárias de geração e transmissão.

Os Produtores Independentes de Energia Elétrica que utilizam fontes hidrelétricas devem também pagar uma taxa similar cobrada de empresas de serviço público com relação ao Fundo RGR. Os Produtores Independentes de Energia Elétrica são obrigados a efetuar pagamentos ao Fundo de Uso de Bem Público, ou UBP, de acordo com as regras estabelecidas no processo licitatório referente à concessão correspondente. A Eletrobrás recebeu pagamentos referentes ao Fundo UBP até 31 de dezembro de 2002. Todos os encargos relativos ao Fundo UBP desde 31 de dezembro de 2002 foram pagos diretamente ao governo brasileiro.

Conta de Desenvolvimento Energético – CDE

Em 2002, o governo brasileiro instituiu a Conta de Desenvolvimento Energético, ou CDE, que é suprida por meio de pagamentos anuais efetuados por concessionárias a título de uso do bem público, multas e sanções impostas pela ANEEL e as taxas anuais pagas por agentes que fornecem energia elétrica a Consumidores Finais, por meio de encargo a ser acrescido às tarifas relativas ao uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Essas taxas são ajustadas anualmente. A CDE foi originalmente criada para dar suporte: (i) ao desenvolvimento da produção de energia elétrica por todo o país; (ii) à produção de energia elétrica por meio de fontes alternativas de energia; e (iii) à universalização do serviço público de energia elétrica em todo o Brasil. Além disso, a CDE subsidia as operações de companhias de geração de energia termelétrica para a compra de combustível em áreas isoladas não conectadas ao Sistema Interligado Nacional, cujos custos eram arcados pela (Conta de Consumo de Combustível), ou CCC, antes da promulgação da Lei n.º 12.783/13. Desde 23 de janeiro de 2013 (Decreto nº 7.891/13), a CDE subsidia o desconto de certas categorias de consumidores, tais como Consumidores Especiais, consumidores rurais, concessionárias de distribuição e permissionárias, entre outros. Pelo Decreto 7.945 de 7 de março de 2013, o governo brasileiro decidiu usar a CDE para subsidiar: (i) a parte dos custos de energia de geração térmica adquiridas pelas distribuidoras em 2013; (ii) riscos hidrológicos das concessões de geração renovadas pela lei 12.783/13; (iii) sub contratação de energia involuntária em função de alguns geradores não renovarem seus contratos e a energia produzida destas concessões não ser realocada entre os distribuidores; (iv) parte do ESS e da CVA, de forma que o impacto destes reajustes tarifários em conexão com estes dois componentes foi limitado a 3% de reajuste de 8 de março de 2013 a 7 de março de 2014. A CDE está em vigor por 25 anos a partir de 2002. É regulamentada pela ANEEL e administrada pela Eletrobrás.

Encargo do Serviço do Sistema – ESS

A Resolução Nº 173 de 28 de novembro de 2005 estabeleceu o ESS, que, desde janeiro de 2006, tem sido incluído nas correções de preço e taxas para concessionárias de distribuição que fazem parte do Sistema Interligado Nacional. Este encargo é baseado nas estimativas anuais feitas pelo ONS em 31 de outubro de cada ano.

Em 2013, devido às condições hidrológicas adversas, o ONS despachou um número de Usinas Termelétricas, levando a um aumento dos custos. Estes despachos causaram um aumento significativo no Encargo do Serviço do Sistema Relacionados à Segurança Energética, ou ESS-SE. Uma vez que o encargo ESS-SE se aplica apenas a distribuidoras (embora possa posteriormente ser transferido aos consumidores) e para Consumidores Livres, o CNPE decidiu, através da Resolução nº 03/2013, repartir os custos, ampliando o encargo ESS-SE a todos os participantes do setor de energia elétrica.

7.9 - Outras informações relevantes

Taxa pelo Uso de Recursos Hídricos – CFURH

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico exige que os detentores de uma concessão e autorização de uso de recursos hídricos paguem uma taxa de 7% do valor da energia que geram pela utilização de tais instalações. Esse encargo deve ser pago ao distrito federal, estados e municípios nos quais a usina ou seu reservatório esteja localizado.

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE

A TFSEE é uma taxa anual devida pelos detentores de concessões, permissões ou autorizações na proporção de seu porte e atividades.

Taxa do ONS

A Taxa do ONS, devida mensalmente pelas concessionárias de distribuição, é utilizada para financiar o orçamento do ONS em sua função de coordenação e controle de produção e transmissão de energia no Sistema Interligado Nacional.

Inadimplemento no Pagamento de Encargos Regulatórios

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabeleceu que a falta de pagamento das contribuições ao agente regulatório, ou a não realização de outros pagamentos, tais como os devidos em função da compra de energia elétrica no ambiente de contratação regulada ou de Itaipu, impedirá a parte inadimplente de proceder com reajustes ou revisões de sua tarifa (exceto por revisões extraordinárias) e que receba recursos oriundos do Fundo RGR e da CDE.

Mecanismo de Realocação de Energia

Proteção contra certos riscos hidrológicos para geradores hidrelétricos com despacho centralizado é proporcionada pelo MRE, que procura mitigar os riscos inerentes à geração de energia hidráulica determinando que geradores hidrelétricos compartilhem os riscos hidrológicos do Sistema Interligado Nacional. De acordo com a legislação brasileira, a cada usina hidrelétrica é atribuída uma Energia Assegurada, determinada em cada contrato de concessão pertinente, independentemente da quantidade de energia elétrica gerada pela usina. O MRE transfere a energia excedente daqueles que geraram além de sua Energia Assegurada para aqueles que geraram abaixo. O despacho efetivo de geração é determinado pelo ONS tendo em vista a demanda de energia em âmbito nacional e as condições hidrológicas. A quantidade de energia efetivamente gerada pelas usinas, seja ela acima ou abaixo da Energia Assegurada, é precificada por uma tarifa denominada Tarifa de Energia de Otimização (ou "TEO"), que cobre os custos de operação e manutenção da usina. Esta receita ou despesa adicional deve ser contabilizada mensalmente para cada gerador.

Fator de Escalonamento de Geração

O Fator de Escalonamento de Geração, ou GSF, é um índice que compara a soma do volume de energia gerada pelas empresas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia, ou MRE e o volume de Energia Assegurada que elas estão obrigadas a entregar por contrato. Se o índice GSF for inferior a 1,0, ou seja, caso esteja sendo gerada menos energia do que a Energia Assegurada total, as empresas hidrelétricas devem comprar energia no mercado *spot* para cobrir a carência de energia e cumprir os volumes de Energia Assegurada, nos termos do MRE. De 2005 a 2012, o GSF permaneceu acima de 1,0. O GSF começou a decrescer em 2013, piorando em 2014, quando permaneceu abaixo de 1,0 por todo o ano. Em 2015, o GSF variou entre 0,783 e 0,825, exigindo que as geradoras de energia elétrica adquirissem energia no mercado *spot*, incorrendo, portanto, em custos significativos.

Subsequentemente às discussões mantidas entre as empresas geradoras e o governo brasileiro sobre esses custos, o governo emitiu a Lei Federal nº 13.203, em 8 de dezembro de 2015. Essa lei abordou o risco GSF separadamente para o Mercado Regulado e Mercado Livre. Para o Mercado Regulado, a Lei Federal nº 13.203/15 permitiu que as

7.9 - Outras informações relevantes

empresas de geração renegociassem seus contratos de energia, estabelecendo um teto para o custo GSF a um prêmio de risco de R\$9,50/MWh por ano, até o final do contrato de compra de energia ou término da concessão, o que ocorresse primeiro. Esse prêmio de risco será pago à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, ou CCRBT.

8.1 - Negócios extraordinários

8.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve nenhuma aquisição que não se enquadre na operação normal nos negócios da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor
--

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Não há contratos relevantes que não estejam diretamente relacionados com as atividades operacionais da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.
--

Não houve negócios extraordinários nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros**9. Ativos relevantes****9.1. Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:**

(a) ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização

(b) ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, nome de domínio na rede mundial de computadores, informando:

- (i) duração;
- (ii) eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos;
- (iii) possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

(c) as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:

- (i) denominação social
- (ii) sede
- (iii) atividades desenvolvidas
- (iv) participação do emissor
- (v) se a sociedade é controlada ou coligada
- (vi) se possui registro na CVM
- (vii) valor contábil da participação
- (viii) valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários
- (ix) valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil
- (x) valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados
- (xi) montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais
- (xii) razões para aquisição e manutenção de tal participação

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

9.2 - Outras informações relevantes

9.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações a serem divulgadas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

As demonstrações financeiras de 2017, 2016 e 2015, estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A análise dos diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas no item 10 em geral significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2017

Os diretores esclarecem que o início de 2017 foi marcado pelas novas perspectivas e possibilidades para a Companhia, após a conclusão da operação de compra do controle de sua controladora CPFL Energia pela chinesa State Grid, maior player global do setor elétrico. Sua visão estratégica de longo prazo e seu desenvolvimento tecnológico trarão grande contribuição para os próximos passos da Companhia. O grupo CPFL também continuou bastante ativo neste ano, promovendo melhorias em suas operações e gestão, participando ativamente nas discussões sobre aperfeiçoamento do marco legal do setor elétrico e acompanhando os desdobramentos dos cenários político e econômico do Brasil em seus mercados.

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2017, o endividamento bruto (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos) da Companhia atingiu R\$ 1.374 milhões, apresentando um aumento de 16,4% em comparação com 31 de dezembro de 2016. As disponibilidades (caixa e equivalente de caixa) totalizaram R\$ 179 milhões, um aumento de 22,6% com relação ao saldo em 31 de dezembro de 2016. Com isso, o endividamento líquido (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos incluindo a posição líquida de caixa e equivalentes de caixa) passou para R\$ 1.195 milhões, registrando um aumento de 15,5% quando comparado com 2016.

Os diretores esclarecem que os índices de liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante) e liquidez geral ajustada ((ativo circulante + ativo não circulante – intangível) / (passivo circulante + passivo não circulante)) da Companhia foram respectivamente de 1,03 e 1,05 ao final de 2017 (aumento de 0,5% no índice de liquidez corrente e aumento de 6,5% no índice de liquidez geral ajustada, em relação a posição em 31 de dezembro 2016). Em 2017, o índice de retorno sobre patrimônio líquido (lucro líquido / patrimônio líquido) foi de 0,02, apresentando uma redução quando comparado a 0,28 em 2016. O prejuízo líquido do exercício de 2017 atingiu R\$ 25 milhões, uma redução de 93,8% comparado ao prejuízo líquido do mesmo período de 2016, refletindo um aumento de 13,5% (R\$ 21 milhões) no EBITDA. Os motivos desta variação estão descritos na variação da demonstração do resultado no item 10.1.h.

A diretoria entende que a Companhia apresenta atualmente (e também apresentou nos três últimos exercícios) condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. A diretoria acredita que a Companhia, por meio de uma análise de seu ativo circulante e de seu passivo circulante, possui capital de giro compatível com seus investimentos planejados,

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

suas despesas, suas dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. A diretoria da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e, acredita que terá capacidade para contratá-los.

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2016

Os diretores esclarecem que no exercício de 2016, ocorreu alteração societária relevante no controle acionário da Companhia, em decorrência da aquisição da totalidade do capital da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. pela CPFL Energia, por meio da controlada CPFL Jaguariúna Participações Ltda. Após essa operação, a razão social da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. foi alterada para RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

A RGE Sul é responsável pelo fornecimento de energia elétrica de 118 municípios entre a região metropolitana de Porto Alegre até a fronteira com o Uruguai e a Argentina, respectivamente nos municípios de Santana do Livramento, Uruguiana e São Borja, no extremo oeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Por fim, os diretores esclarecem que em 2016, a RGE Sul cumpriu com sua agenda estratégica, atendendo com eficiência às demandas de seus 1,3 milhão de clientes. As vendas de energia para o mercado cativo registraram uma redução de 5,6% em relação ao exercício de 2015. Destaca-se a classe residencial, que registrou redução de 2,1% ante 2015.

AMBIENTE REGULATÓRIO

Sobrecontratação

Os diretores esclarecem que o ano de 2016 foi marcado por grandes avanços na regulação setorial a fim de aumentar a flexibilidade e gestão da sobrecontratação por parte das distribuidoras. Foram diversas reuniões e tratativas entre distribuidoras, ABRADÉE, ANEEL, CCEE, EPE e MME para a mitigação de parte dessas sobras e para o correto entendimento de seu caráter involuntário, dentre os quais:

- Resolução Normativa nº 706/16, que definiu de maneira mais precisa o volume e tratamento das sobras involuntárias decorrente do processo de alocação dos contratos de cotas de garantia física;
- Resolução Normativa nº 711/16 que permitiu a celebração de acordos bilaterais, de maneira mais célere, entre distribuidoras e geradores para redução ou rescisão de seus CCEARs;
- Resolução Normativa nº 726/16, que permitiu que as concessionárias de distribuição reduzam, para os leilões de energia existentes futuros, as sobras decorrentes da migração de consumidores especiais para o mercado livre;
- Resolução Normativa nº 727/16, que permitiu avanços no MCSD de Energia Nova, com a inserção de novos produtos para vigência no ano corrente, no ano seguinte e nos anos que antecedem a entrega de energia oriunda dos leilões A-3 e A-5, além de permitir a redução dos CCEARs entre distribuidoras e geradores em momentos de sobrecontratação elevada;
- Decreto nº 8.828/16, que desobrigou as distribuidoras sobrecontratadas no ano A-1 em contratar o limite mínimo de recontração (96% do montante de reposição) nesses certames;

Lei nº 13.360/16, que traz a previsão legal do leilão de venda de excedentes contratuais das distribuidoras para o mercado livre, faltando apenas regulamentação pela ANEEL e MME.

Liminar ABRACE

Os diretores ressaltam que o significativo aumento da cota CDE de 2015 foi questionado judicialmente por várias associações. Por meio de Liminar, a ABRACE obteve a suspensão do pagamento, pelos seus associados, de parte considerada controversa do encargo tarifário da CDE, bem como a alteração da forma de rateio dos valores remanescentes do orçamento. A aplicação da Liminar resultou em um aumento tarifário para os demais consumidores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ao longo dos processos tarifários do primeiro semestre de 2016, uma vez que não houve redução na cota a ser recolhida pelas distribuidoras.

Entretanto, a partir de junho de 2016, diante da proliferação de processos judiciais que contestavam o encargo da CDE, a Aneel, por meio do Despacho 1.576/16, alterou a sistemática de compensação do déficit de receita causado pelas liminares de CDE, passando as distribuidoras a terem o direito de compensar os valores não faturados na respectiva cota de CDE Encargo devida. Em contrapartida, a Eletrobrás foi orientada a reduzir os repasses do fundo aos beneficiários na proporção da redução da receita referente às rubricas contestadas pelas liminares. Essa ação representou uma redução tarifária a partir dos processos tarifários realizados no segundo semestre de 2016.

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2015

Os diretores esclarecem que, ao longo dos últimos anos, a Companhia aumentou o seu saldo de dívida para fazer frente ao aumento do custo de energia gerado pela situação hidrológica. Embora o aumento de custo de energia seja repassado para a tarifa, caso ocorram em momentos distintos, há a necessidade da Companhia em se financiar através de capital de giro. Mesmo com a Revisão Tarifária Extraordinária e a criação da conta centralizadora de bandeiras em 2015, ambos os mecanismos não foram suficientes para reverter o seu capital circulante negativo e cobrir o aumento dos custos, fazendo com que houvesse um aumento significativo do ativo regulatório líquido.

Os diretores da Companhia esclarecem que a partir do 2º trimestre de 2015, a crise econômica e o aumento da tarifa de energia levaram a uma queda de mercado que impactou de maneira relevante o EBITDA da Companhia e o seu capital de giro. Além disso, no ano de 2015 o regulador (ANEEL) incluiu a Companhia no plano de melhoria nos serviços onde a Companhia vem fazendo frente a custos não programados anteriormente, pressionando ainda mais o fluxo de caixa. Outro fator inesperado que gerou pressão de fluxo de caixa foram os fortes temporais ocorridos na região de concessão da Companhia, demandando muitas equipes emergenciais que têm um custo de aproximadamente três vezes maior do que de uma equipe programada.

Apesar de todos os esforços da Administração na gestão do caixa da Companhia, os diretores esclarecem que a redução do EBITDA acumulado nos últimos doze meses, bem como um maior nível de endividamento e menor geração de caixa operacional, resultaram na quebra dos seus indicadores financeiros por dois trimestres consecutivos em 30 de setembro de 2015, tendo as dívidas reclassificadas do passivo não circulante para o passivo circulante.

Os diretores esclarecem que a Companhia, como parte de suas tratativas para fortalecimento de estrutura de capital, obteve um aumento de capital no valor de R\$ 29.999, por meio de sua controladora AES Guaíba II Empreendimentos Ltda., o qual foi realizado em 04 de novembro de 2015. Adicionalmente à capitalização por parte da controladora, a Companhia negociou a obtenção de anuência temporária de seus credores pelo descumprimento dos indicadores financeiros.

Os diretores da Companhia destacam que mais uma operação de aumento de capital foi concretizada em 2016, por meio de sua controladora AES Guaíba II Empreendimentos Ltda., juntamente com a conclusão da reestruturação de longo prazo que se encontrava em andamento no término do exercício de 2015 e foi concluída no primeiro trimestre de 2016.

(b) Estrutura de capital

A diretoria da Companhia entende que a sua atual estrutura de capital, mensurada pelo percentual de capital próprio (patrimônio líquido / total do passivo) e de terceiros indicada ((passivo circulante + passivo não circulante) / (total do passivo)) na tabela abaixo, apresenta níveis de alavancagem consideradas, pela diretoria da Companhia, como adequados.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Estrutura de Capital			
	2017	2016	2015
Capital Próprio ¹	38,7%	37,5%	23,0%
Capital de Terceiros ²	61,3%	62,5%	77,0%

¹ Patrimônio Líquido

² Passivo circulante e não circulante

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar os investimentos em sua concessão.

Os diretores entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo e à condução de suas operações.

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Liquidez e Recursos de Capital

- **Período encerrado em 31 de dezembro de 2017**

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2017, o nosso capital de giro refletia um superávit (excedente do ativo circulante em relação ao passivo circulante) de R\$ 24 milhões, um aumento de R\$ 2 milhões quando comparado com o superávit de R\$ 22 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais causas desse superávit foram:

- Aumento de R\$ 33 milhões com caixa e equivalentes de caixa;
- Aumento de R\$ 21 milhões com o ativo financeiro setorial;
- Aumento de R\$ 34 milhões com provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios;
- Aumento de R\$ 25 milhões com taxas regulamentares; e
- Aumento de R\$ 21 milhões com outras contas a pagar.

Compensados parcialmente por:

- Redução de R\$ 137 milhões com consumidores, concessionárias e permissionárias;
- Redução de R\$ 96 milhões com passivo financeiro setorial;
- Redução de R\$ 37 milhões com fornecedores;
- Redução de R\$ 15 milhões com debêntures;
- Redução de R\$ 6 milhões em Impostos, taxas e contribuições; e
- Redução de R\$ 6 milhões em Obrigações estimadas com pessoal.

Vide mais informações sobre as variações acima no item 10.1.h deste relatório.

Os diretores esclarecem que a tabela abaixo resume as obrigações contratuais e os compromissos pendentes em 31 de dezembro de 2017 (inclui outras obrigações contratuais de longo prazo):

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2017	Pagamentos devidos por período				
	Total	Menos de 1 ano	1-3 anos	4-5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	535	406	-	-	128
Empréstimos, debêntures e financiamentos - principal e encargos ¹	1.596	102	1.489	5	0
Entidade de previdência privada ²	14	14	-	-	-
Taxas regulamentares	77	77	-	-	-
Outros	68	24	-	-	44
Total dos itens do Balanço Patrimonial ¹	2.291	623	1.489	5	173
Contratos de compra de energia ³	13.989	1.646	3.039	3.041	6.263
Encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão ⁴	4.866	432	956	1.074	2.404
Total de outros compromissos	18.855	2.077	3.995	4.116	8.667
Total das Obrigações contratuais	21.146	2.701	5.484	4.121	8.840

1. Inclui pagamentos de juros, incluindo juros futuros projetados sobre fluxo de caixa não descontado, através de projeções de índices. Estes juros futuros não são registrados em nosso balanço.

2. Futuras contribuições estimadas para os planos de pensão.

3. Valores a pagar nos termos de contratos de compra de energia elétrica de longo prazo, que estão sujeitas a variações de preços e estabelecem a renegociação em determinadas circunstâncias. A tabela representa os valores a serem pagos pelos volumes contratados aplicando-se os preços ao final do ano 2017. Veja nota explicativa 31 das nossas demonstrações financeiras auditadas.

4. Despesas estimadas com encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão, até o fim do período de concessão.

Os diretores esclarecem que nossas necessidades de recursos destinam-se principalmente aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a melhorar e expandir os nossos sistemas de distribuição;
- Amortizar ou refinar dadas a vencer. Em 31 de dezembro de 2017, possuíamos um endividamento bruto (empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos) não amortizado com vencimento programado para os próximos 12 meses de R\$ 32 milhões.

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2016

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2016, o nosso capital de giro (ativo circulante menos o passivo circulante) da Companhia refletia um superávit (excedente de ativo circulante em relação ao passivo circulante) de R\$ 22 milhões, relacionado, principalmente, à variação dos ativos/passivos financeiros setoriais.

Os diretores esclarecem que a tabela abaixo resume as obrigações contratuais e os compromissos pendentes em 31 de dezembro de 2016 (inclui outras obrigações contratuais de longo prazo):

Obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2016	Pagamentos devidos por período						Total
	Menos de 1 mês	1-3 meses	3 meses a 1 ano	1-3 anos	4-5 anos	Mais de 5 anos	
Fornecedores	436.545	1.575	3.992	-	-	129.148	571.260
Empréstimos e financiamentos - principal e encargos (1)	2.145	6.376	16.500	56.791	9.632	233	91.677
Debêntures - principal e encargos (1)	-	81.413	75.404	1.443.162	-	-	1.599.979
Taxas regulamentares	51.825	-	-	-	-	-	51.825
Outros	-	28.185	-	-	-	-	28.185
Total de itens do Balanço Patrimonial	490.515	117.549	95.896	1.499.953	9.632	129.381	2.342.926
Compra de energia (exceto Itaipu) (2)	-	-	1.258.543	3.771.440	2.631.478	6.452.290	14.113.751
Compra de energia de Itaipu (2)	-	-	432.087	1.379.816	975.985	2.582.448	5.370.336
Encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão	-	-	354.210	1.921.675	1.541.571	3.721.362	7.538.818
Fornecedores de materiais e serviços	-	-	350.452	505.849	43.869	-	900.170
Total de outros compromissos	-	-	2.395.292	7.578.780	5.192.903	12.756.100	27.923.075
Total de obrigações contratuais	490.515	117.549	2.491.188	9.078.733	5.202.535	12.885.481	30.266.001

(1) Inclui pagamentos de juros, incluindo juros futuros sobre fluxo de caixa projetado com base em não descontados, através de projeções de índices. Estes juros futuros não são registrados em nosso balanço.

(2) Valores a pagar nos termos de contratos de compra de energia elétrica de longo prazo, que estão sujeitas a variações de preços e estabelecem a renegociação em determinadas circunstâncias. A tabela representa os valores a serem pagos pelos volumes contratados aplicando-se os preços ao final do ano 2016. Veja nota explicativa no. 31 a nossas demonstrações financeiras.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2015

Os diretores esclarecem em 31 de dezembro de 2015 o capital de giro da Companhia refletia um déficit (excedente de passivo circulante em relação ao ativo circulante) de R\$ 1.479 milhões. As principais causas desse déficit foram:

- Debêntures reclassificadas do passivo não circulante para o passivo circulante devido à quebra dos indicadores financeiros por dois trimestres consecutivos em 30 de setembro de 2015, refletindo um aumento de R\$1.240 milhões no passivo circulante em 31 de dezembro de 2015;
- Redução do caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo no valor de R\$ 129 milhões.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Os diretores esclarecem que as principais fontes de recursos são provenientes da geração própria de caixa e financiamentos. Em 2017 ocorreu a 6ª emissão de debêntures no montante de R\$ 220 milhões, tendo como objetivo o refinanciamento de dívidas e reforço do capital de giro da Companhia.

Em 09 de janeiro de 2018, foram subscritas e integralizadas 300.000 debêntures, nominativas e escriturais em uma única série, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 1 (mil reais) o que gerou captação total de R\$ 300 milhões com vencimento em janeiro de 2021.

A partir de 2017, a Companhia adotou a estratégia do grupo CPFL de pre-funding de suas dívidas. Isso permite captar recursos para liquidar antecipadamente suas dívidas ou manter os recursos em caixa para melhorar sua liquidez.

Os diretores esclarecem que em 2018, a Companhia continuará adotando esta prática para os débitos com vencimento em 2019.

Os diretores esclarecem que utilizando esta estratégia, a Companhia busca reduzir a exposição de fluxo de caixa assim como reduzir a exposição ao risco de taxas de juros, além de manter a liquidez e um bom perfil de endividamento por meio do alongamento do prazo médio da dívida e redução do seu custo.

Os diretores esclarecem que para informações mais detalhadas sobre as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia, vide alínea (F) deste item 10.1.

Endividamento

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2017

Os diretores esclarecem que o endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos) apresentou um aumento de R\$ 193 milhões, ou 16,4%, de 31 de dezembro de 2016 para 31 de dezembro de 2017 alcançando R\$ 1.374 milhões, principalmente em decorrência de (i) emissão de debêntures no montante de R\$ 220 milhões; (ii) apropriação de juros e atualização monetária no montante de R\$ 134 milhões; (iii) amortização de principal de R\$ 20 milhões; (iv) pagamento de encargos de empréstimos e debêntures no montante de R\$ 141 milhões.

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2016

Os diretores esclarecem que o endividamento total apresentou uma redução de R\$ 222 milhões, ou 15,8%, de 31 de dezembro de 2015 para 31 de dezembro de 2016 alcançando R\$ 1.181 milhões, principalmente em decorrência de (i) amortização de principal de empréstimos e debêntures no montante de R\$ 1.308 milhões; e (ii) captação de empréstimos e debêntures no valor de R\$ 1.100 milhões.

Os recursos foram utilizados para o refinanciamento da 3ª emissão de debêntures e reforço do capital de giro da Companhia.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Os diretores esclarecem que em 2018 e 2019, esperamos continuar a nos beneficiar das oportunidades de financiamento oferecidas pelo mercado através da emissão de debêntures e dívida para capital de giro, tanto interna como externa, e as oferecidas pelo governo por meio de linhas de financiamento fornecidas pelo BNDES, para expandir e modernizar nosso sistema de energia.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2017

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2017, nosso endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos e debentures e respectivos encargos) era de R\$ 1.374 milhões, todos expressos em moeda nacional. O montante de R\$ 32 milhões de nosso endividamento total vencerá no prazo de 12 meses.

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2016

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2016, o endividamento bruto era de R\$ 1.181 milhões, todos expressos em moeda nacional. O montante de R\$ 47 milhões de endividamento bruto vencerá no prazo de 12 meses.

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2015

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2015, o endividamento bruto era de R\$ 1.403 milhões, todos expressos em moeda nacional. O montante de R\$ 1.351 milhões de endividamento bruto vencerá no prazo de 12 meses.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os diretores esclarecem que os principais contratos de financiamentos em 31 de dezembro de 2017 (incluindo encargos) eram os seguintes:

- Debêntures. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo devedor em debêntures (circulante e não circulante) era de R\$ 1.323 milhões, dividido em duas emissões. Os termos e condições das debêntures encontram-se resumidos na nota explicativa 15 das nossas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017.
- Eletrobrás – Luz para Todos. A Eletrobrás, no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica “Programa Luz para Todos” concedeu recursos provenientes da CDE, os quais são enquadrados como subvenção econômica. O período de carência é de 24 meses e o prazo de amortização é de 120 meses. Em 31 de dezembro de 2017, tínhamos R\$ 19 milhões de saldo em empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante). Encontram-se resumidos na nota explicativa 14 das nossas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017.
- Outras dívidas denominadas em Reais. Em 31 de dezembro de 2017, tínhamos um saldo devedor de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) de R\$ 32 milhões, nos termos de diversas outras linhas de crédito denominadas em real.

Os diretores esclarecem que para mais detalhes sobre nossos empréstimos e financiamento, e debêntures, favor ver Notas 14, 15 e 30 das nossas demonstrações financeiras.

Os diretores esclarecem que os principais contratos de financiamentos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 (incluindo encargos) eram os seguintes:

- Debêntures. Em 31 de dezembro de 2016, tínhamos R\$ 1.114 milhões de debêntures (circulante e não circulante). Os termos e condições das debêntures encontram-se resumidos na nota explicativa 15 das demonstrações financeiras.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Eletrobrás – Luz para Todos. A Eletrobrás, no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica “Programa Luz para Todos” concedeu recursos provenientes da CDE, os quais são enquadrados como subvenção econômica, e os recursos provenientes da RGR, que serão pagos em prestações mensais de principal e juros. O período de carência é de 24 meses e o prazo de amortização é de 120 meses. Em 31 de dezembro de 2016, tínhamos R\$ 29 milhões de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante). Encontram-se resumidos na nota explicativa 14 das demonstrações financeiras.
- Outras dívidas denominadas em Reais. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de outros empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) de R\$ 17 milhões, nos termos de diversas outras linhas de crédito denominadas em real.

Os diretores esclarecem que os principais contratos de financiamentos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 (incluindo encargos) eram os seguintes:

- Debêntures. Em 31 de dezembro de 2015, tínhamos R\$ 1.278 milhões de debêntures (circulante e não circulante). Os termos e condições das debêntures encontram-se resumidos na nota explicativa 15 das demonstrações financeiras de 2016.
- Cédula de Crédito Bancário (CCB). Recursos captados em 31 de dezembro de 2015 totalizando R\$ 50 milhões junto ao Banco Safra, com vencimento em 20 de janeiro de 2016. Os recursos obtidos foram destinados para refinanciamento de dívida já existente.
- Eletrobrás – Luz para Todos. A Eletrobrás, no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica “Programa Luz para Todos” concedeu recursos provenientes da CDE, os quais são enquadrados como subvenção econômica, e os recursos provenientes da RGR, que serão pagos em prestações mensais de principal e juros. O período de carência é de 24 meses e o prazo de amortização é de 120 meses. Em 31 de dezembro de 2015, tínhamos R\$ 37 milhões de saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante).
- Outras dívidas denominadas em Reais. Em 31 de dezembro de 2015, tínhamos um saldo de outros empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) de R\$ 44 milhões, nos termos de diversas outras linhas de crédito denominadas em real.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os diretores esclarecem que na data deste Formulário de Referência, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Os diretores esclarecem que, em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía subordinação entre suas dívidas, considerando, inclusive, que todas as dívidas da Companhia que constavam com garantias reais foram pré-pagas até a data mencionada acima.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Condições restritivas

Debêntures:

Os diretores esclarecem que as debêntures estão sujeitas a certas condições restritivas, contemplando cláusulas que requerem da garantidora (controladora CPFL Energia) a manutenção de determinados índices financeiros em parâmetros pré-estabelecidos. Adicionalmente, os referidos contratos de debêntures contêm cláusulas restritivas não

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

financeiras, as quais estão atendidas conforme o último período de apuração. Os índices financeiros são os seguintes:

- Endividamento líquido dividido pelo EBITDA menor ou igual a 3,75; e
- EBITDA dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25.

Os diretores esclarecem que a definição de EBITDA, para fins de apuração de *covenants* na garantidora CPFL Energia, leva em consideração a consolidação de controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto, com base na participação direta ou indiretamente detida pela controladora CPFL Energia naquelas empresas (tanto para EBITDA como ativos e passivos).

Os diretores esclarecem que as debêntures estavam sujeitas à antecipação de seus vencimentos na ocorrência de quaisquer alterações na estrutura societária da controladora ou da Companhia, exceto se ao menos um dos seguintes acionistas da Camargo (Camargo Corrêa e Previ) permanecessem de forma direta ou indiretamente no bloco de controle da controladora CPFL Energia.

Os diretores esclarecem que em função da mudança do controle acionário da controladora CPFL Energia, efetivada em janeiro de 2017, foi negociado previamente com os credores da controladora CPFL Energia e suas controladas diretas e indiretas bem como empreendimentos controlados em conjunto, a não decretação dos vencimentos antecipados das referidas debêntures, os quais passaram a incluir a State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China como exceção para não antecipação dos seus vencimentos.

Os diretores esclarecem que o não cumprimento das restrições mencionadas acima pode ocasionar a inadimplência (cross default) dependendo de cada contrato.

A Administração da Companhia e da controladora CPFL Energia monitoram esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração da Companhia, todas as condições restritivas e cláusulas estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2017.

(g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os diretores esclarecem que em 12 de dezembro de 2017, foi autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia a sexta emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, em série única, no montante total de R\$ 520 milhões.

Em 2017, foram subscritas e integralizadas 220.000 debêntures, nominativas e escriturais em uma única série, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 1 (mil reais) o que gerou uma captação total de R\$ 220 milhões. Os recursos líquidos obtidos serão destinados para refinanciamento de dívidas e reforço do capital de giro.

Em 09 de janeiro 2018, foram subscritas e integralizadas 300.000 debêntures, nominativas e escriturais em uma única série, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 1 (mil reais) o que gerou uma captação total de R\$ 300 milhões com vencimento em janeiro de 2021. Os juros serão pagos semestralmente a partir de julho de 2018, ao custo de 100% do CDI + 0,48%. Os recursos líquidos obtidos serão destinados para refinanciamento de dívidas e reforço do capital de giro.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os diretores esclarecem que a Administração da Companhia apresenta os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado referentes aos exercícios sociais encerrados em de 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, com a demonstração de todas as variações e comentários sobre as mais relevantes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis estão sendo apresentadas em milhões de reais. O arredondamento é realizado somente após a totalização dos valores. Desta forma, os valores em milhões apresentados, quando somados, podem não coincidir com os respectivos totais já arredondados.

Comentários sobre as variações mais relevantes do Ativo:

ATIVO	Balanco Patrimonial (em milhões de reais)								31/12/2015	
	31/12/2017	AH%	AH-R\$	AV%	31/12/2016	AH%	AH-R\$	AV%	(reclassificado)	AV%
Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	179	22,6%	33	4,3%	146	563,6%	124	3,8%	22	0,5%
Investimentos de curto prazo	-	-	-	-	-	-	(58)	-	58	1,4%
Consumidores, concessionárias e permissionárias	504	-21,4%	(137)	12,1%	641	5,4%	33	16,9%	608	15,0%
Imposto de renda e contribuição social a compensar	9	125,0%	5	0,2%	4	-33,3%	(2)	0,1%	6	0,1%
Outros tributos a compensar	15	15,4%	2	0,4%	13	30,0%	3	0,3%	10	0,2%
Ativo financeiro setorial	21	-	21	0,5%	-	-	(261)	-	261	6,4%
Estoques	12	-7,7%	(1)	0,3%	13	-7,1%	(1)	0,3%	14	0,3%
Outros créditos	68	-	-	1,6%	68	-21,8%	(19)	1,8%	87	2,1%
Total do circulante	808	-8,7%	(77)	19,5%	885	-17,0%	(181)	23,3%	1.066	26,2%
Não circulante										
Consumidores, concessionárias e permissionárias	113	-4,2%	(5)	2,7%	118	-8,5%	(11)	3,1%	129	3,2%
Depósitos judiciais	65	32,7%	16	1,6%	49	28,9%	11	1,3%	38	0,9%
Outros tributos a compensar	32	52,4%	11	0,8%	21	40,0%	6	0,6%	15	0,4%
Ativo financeiro setorial	51	-	51	1,2%	-	-	(69)	-	69	1,7%
Créditos fiscais diferidos	367	76,4%	159	8,8%	208	-49,4%	(203)	5,5%	411	10,1%
Ativo financeiro da concessão	1.199	17,5%	179	28,9%	1.020	23,6%	195	26,9%	825	20,3%
Outros créditos	22	4,8%	1	0,5%	21	-	-	0,6%	21	0,5%
Imobilizado, líquido	24	-4,0%	(1)	0,6%	25	56,3%	9	0,7%	16	0,4%
Intangível	1.470	1,4%	21	35,4%	1.449	-1,8%	(27)	38,2%	1.476	36,3%
Total do não circulante	3.345	14,9%	435	80,5%	2.910	-3,0%	(90)	76,7%	3.000	73,8%
Total do ativo	4.153	9,4%	357	100,0%	3.796	-6,6%	(270)	100,0%	4.066	100,0%

Caixa e equivalentes de caixa / Investimento de curto prazo:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; (ii) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 e (iii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 179 milhões em 31 de dezembro de 2017, que representa 4,3% do total do ativo, apresentou um aumento de 22,6% (R\$ 33 milhões), comparado com 2016, decorrente:

(i) da geração de caixa líquido das atividades operacionais de R\$ 139 milhões, basicamente devido ao prejuízo líquido ajustado de R\$ 426 milhões; movimentos dos ativos e passivos financeiros setoriais em R\$ 217 milhões; redução de fornecedores em R\$ 38 milhões; redução de depósitos judiciais em R\$ 21 milhões; redução de outros tributos e contribuições sociais em R\$ 21 milhões; redução de outras obrigações com entidade de previdência privada em R\$ 6 milhões; redução do contas a receber – CDE em R\$ 2 milhões; aumento de consumidores, concessionárias e permissionárias em R\$ 113 milhões; aumento em outros passivos operacionais em R\$ 44 milhões; aumento nas taxas regulamentares R\$ 25 milhões; aumento em outros ativos operacionais em R\$ 8 milhões; pagamento de encargos de dívida e debêntures em R\$ 141 milhões; pagamento de processos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios em R\$ 19 milhões; pagamento de imposto de renda e contribuição social em R\$ 15 milhões;

(ii) do consumo de caixa líquido das atividades de investimentos de R\$ 412 milhões basicamente pela aquisição de intangível de R\$ 412 milhões, correspondente aos investimentos em infraestrutura de distribuição;

(iii) do consumo de caixa líquido das atividades de financiamentos de R\$ 245 milhões decorrentes da captação de empréstimos e debêntures R\$ 220 milhões; aumento de capital por acionistas controladores R\$ 45 milhões e amortização do principal de dívida R\$ 20 milhões; e

(iv) do aumento do saldo de caixa oriundo de Incorporação da CPFL Jaguariúna em R\$ 61 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 146 milhões em 31 de dezembro de 2016, que representa 3,8 % do total do ativo, apresentou aumento de 82,5% (R\$ 66 milhões), comparado com 31 de dezembro de 2015, decorrente:

- (i) da geração de caixa líquido das atividades operacionais de R\$ 274 milhões, em função basicamente: do lucro líquido ajustado R\$ 282 milhões; do aumento do passivo financeiro setorial R\$ 462 milhões; compensado parcialmente: pagamentos do saldo de impostos, tributos, contribuições sociais e encargos de dívida de R\$ 228 milhões; redução das taxas regulamentares R\$ 59 milhões; redução de outros tributos e contribuições sociais R\$ 10 milhões; do aumento do contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias R\$ 76 milhões; da variação do contas a pagar CDE R\$ 23 milhões; com processos fiscais, cíveis e trabalhistas pagos de R\$ 27 milhões; com outros passivos operacionais R\$ 34 milhões e redução do contas a pagar a fornecedores R\$ 9 milhões;
- (ii) do consumo de caixa líquido das atividades de investimentos de R\$ 197 milhões, decorrente principalmente pela aquisição de intangível no saldo R\$ 277 milhões, principalmente pelos investimentos em infraestrutura da concessão, compensado parcialmente pelos resgates de investimentos de curto prazo R\$ 81 milhões;
- (iii) da geração de caixa líquido das atividades de financiamentos de R\$ 46 milhões, decorrente de: captação de empréstimos e debêntures R\$ 1.100 milhões e aumento de capital R\$ 295 milhões, compensados por: amortizações de empréstimos e debêntures R\$ 1.308 milhões.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 80 milhões em 31 de dezembro de 2015, que representa 2,0% do total do ativo, apresentou redução de 61,9% (R\$ 130 milhões), comparado com 31 de dezembro de 2014, decorrente:

- (i) do consumo de caixa líquido das atividades operacionais de R\$ 30 milhões, em função basicamente: do aumento do contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias R\$ 280 milhões; do aumento do ativo financeiro setorial R\$ 202 milhões e encargos de dívidas e debêntures pagos R\$ 209 milhões, compensado parcialmente: do lucro líquido ajustado R\$ 338 milhões; aumento das taxas regulamentares R\$ 118 milhões; redução de contas a receber Eletrobrás R\$ 69 milhões; redução no contas a pagar CDE R\$ 64 milhões e aumento do contas a pagar a fornecedores R\$ 82 milhões;
- (ii) do consumo de caixa líquido das atividades de investimentos de R\$ 93 milhões pela aquisição de intangível R\$ 196 milhões, principalmente pelos investimentos em infraestrutura da concessão, compensado parcialmente pelos resgates de investimentos de curto prazo R\$ 102 milhões;
- (iii) da geração de caixa líquido das atividades de financiamentos de R\$ 87 milhões, decorrente de: captação de empréstimos e debêntures R\$ 1.600 milhões e aumento de capital R\$ 30 milhões, compensados por: amortizações de empréstimos e debêntures R\$ 1.509 milhões.

Consumidores, concessionárias e permissionárias (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; e (ii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 617 milhões em 2017, que representa 14,9% do total do ativo, apresentou uma redução de 18,7% (R\$ 142 milhões), comparado com 2016, devido basicamente ao reajuste tarifário de abril de 2017 de -6,43% (percepção do consumidor), associado a redução na inadimplência.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 737 milhões em 2015, que representa 18,1% do total do ativo, apresentou um aumento de 54,5% (R\$ 260 milhões), comparado com 2014, devido basicamente ao aumento das tarifas médias, decorrente do reajuste anual e pelo reconhecimento de recebíveis de acordos com prefeituras.

Os diretores esclarecem que o comparativo referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 não está descrito neste item por sua comparação ser materialmente irrelevante.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ativo e Passivo Financeiro Setorial (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; e (ii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que os saldos do ativo financeiro setorial líquido (ativo menos passivo financeiros) de R\$ 72 milhões em 2017 apresentou um aumento de 155,8% (R\$ 201 milhões) em comparação ao passivo financeiro setorial líquido de R\$ 129 milhões em 2016, decorrente principalmente da CVA de: (i) custo de energia elétrica (R\$ 398 milhões), a serem repassados para os consumidores nos próximos reajustes tarifário; (ii) aumento do repasse de Itaipu (R\$ 36 milhões); (iii) outros componentes financeiros (R\$ 48 milhões), compensados pela redução (iii) sobrecontratação (R\$ 128 milhões); (iv) encargo de serviço de sistema ESS e encargos de energia de reserva ERR (R\$ 76 milhões); (v) CDE (R\$ 49 milhões); (vi) encargos de rede básica (R\$ 12 milhões); (vii) neutralidade dos encargos setoriais (R\$ 12 milhões). (Vide nota 8 das nossas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017).

Os diretores esclarecem que o saldo do ativo financeiro setorial de R\$ 330 milhões em 2015 apresentou um aumento de R\$ 203 milhões, em comparação aos R\$ 127 milhões registrados em 2014, decorrentes principalmente do custo com a cota de CDE, no montante de R\$ 151 milhões, a serem repassados para os consumidores nos próximos reajustes tarifários (vide nota 34 da demonstração financeira em 31 de dezembro de 2015).

Os diretores esclarecem que o comparativo em (i) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, não está descrito neste item por sua comparação ser materialmente irrelevante.

Outros créditos (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (ii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 89 milhões em 2016 que corresponde a 2,3% do total do ativo apresentou redução de 17,6% (R\$ 19 milhões), comparado com 2015, principalmente por: (i) redução no saldo a receber da Eletrobrás, referentes a aportes e subsídios do CDE (R\$ 9 milhões) e (ii) provisão para crédito de liquidação duvidosa referente a aluguel de postes (R\$ 14 milhões), parcialmente compensado pelo aumento do valor a receber do ressarcimento das geradoras (R\$ 3 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 108 milhões em 2015 que corresponde a 2,7% do total do ativo apresentou uma redução de 27,3% (R\$ 41 milhões), comparado com 2014, principalmente decorrente da redução de recebíveis nos repasses de CDE para cobertura de descontos na tarifa (R\$ 69 milhões) parcialmente compensados pelo aumento dos valores a receber referente a aluguel de postes (R\$ 17 milhões) e inclusão de novos bens destinados à alienação (R\$ 9 milhões) no período 31 de dezembro de 2015.

Os diretores esclarecem que o comparativo em (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 não está descrito neste item por sua comparação ser materialmente irrelevante.

Depósitos judiciais:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; (ii) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (iii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 65 milhões em 2017 que corresponde a 1,6% do total do ativo, apresentou um aumento de 32,7% (R\$ 16 milhões) comparado com 2016, tendo como principal justificativa a adição de novos depósitos e atualização monetária.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 49 milhões em 2016 que corresponde a 1,3% do total do ativo apresentou um aumento de 28,9% (R\$ 11 milhões) comparado com 2015, tendo como principal justificativa a tributação de PIS e COFINS sobre receitas financeiras que está sendo discutido judicialmente e, em 12 de abril de 2016 foi proferido

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

sentença desfavorável à Companhia, revogando a liminar então concedida e, a partir dessa data, a Companhia passou a depositar em juízo os valores apurados mensalmente.

Os diretores esclarecem que os saldos da conta depósitos judiciais em 2015 e 2014 eram de R\$ 38 milhões e R\$ 33 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia atribuem o crescimento de 15,2% principalmente aos maiores valores depositados como garantia de processos trabalhistas.

Créditos fiscais diferidos:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; (ii) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (iii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 367 milhões em 2017, que representa 8,8% do total do ativo, apresentou um aumento de 76,4% (R\$ 159 milhões) comparado com 2016, devido basicamente aos saldos das diferenças temporárias indedutíveis e aos saldos de benefício fiscal de intangível incorporado, o qual refere-se ao crédito fiscal calculado sobre o intangível de aquisição da antiga controladora CPFL Jaguariúna. Em 2017 não houve realização do benefício fiscal do intangível incorporado.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 208 milhões em 2016, que representa 5,5% do total do ativo, apresentou uma redução de 49,4% (R\$ 203 milhões) comparado com 2015, devido a nova expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, pelo prazo de vigência do contrato de concessão.

Os diretores esclarecem que os saldos de créditos fiscais diferidos em 2015 e 2014 eram R\$ 411 milhões e R\$ 410 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 0,2% é explicado principalmente: (i) pelo impacto decorrente da atualização do ativo financeiro (R\$ 26 milhões), compensado parcialmente (ii) pela realização de tributos diferidos ativos relacionados a prejuízo fiscal e base negativa (R\$ 21 milhões); e (iii) pela reversão de provisões com créditos de liquidação duvidosa (R\$ 5 milhões).

Ativo financeiro da concessão:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; (ii) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (iii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.199 milhões em 2017, que representa 28,9% do total do ativo, apresentou um aumento de 17,5% (R\$ 179 milhões), comparado com 2016 devido basicamente aos investimentos na infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica (R\$ 230 milhões), para ampliação, manutenção, melhoria, modernização e reforço do sistema elétrico, compensado pelo ajuste de expectativa de fluxo de caixa (R\$ 42 milhões) e pelas baixas (R\$ 9 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.020 milhões em 2016, que representa 26,9% do total do ativo, apresentou um aumento de 23,6% (R\$ 195 milhões), comparado com 2015 devido basicamente aos investimentos na infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica líquidos de baixas (R\$ 143 milhões), para ampliação, manutenção, melhoria, modernização e reforço do sistema elétrico, bem como pelo ajuste de expectativa de fluxo de caixa (R\$ 52 milhões).

Os diretores esclarecem que os saldos da conta de ativo financeiro da concessão em 2015 e 2014 eram R\$ 825 milhões e R\$ 652 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia atribuem o aumento de 26,5% à atualização monetária apurada até novembro de 2015 com base na variação do IGP-M e até dezembro de 2015 com base no IPCA no montante total de R\$ 76 milhões, e aos investimentos do exercício, líquido das baixas no montante de R\$ 97 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Intangível:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; (ii) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (iii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.470 milhões em 2017, que representa 35,4% do total do ativo, apresentou um aumento de 1,4% (R\$ 21 milhões), comparado com 2016 devido a, (i) adições em investimentos para ampliação, manutenção, melhoria, modernização e reforço do sistema elétrico (R\$ 409 milhões); (ii) amortização da infraestrutura de distribuição de energia em serviço e outros ativos (R\$ 141 milhões); (iii) transferência para ativo financeiro da concessão (R\$ 230 milhões); e (iv) baixas e transferências (R\$ 17 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.449 milhões em 2016, que representa 38,2% do total do ativo, apresentou uma redução de 1,8% (R\$ 27 milhões), comparado com 2015 devido a, (i) amortização da infraestrutura de distribuição de energia em serviço e outros ativos (R\$ 94 milhões); (ii) transferência para ativo financeiro da concessão (R\$ 150 milhões); (iii) baixas e transferências (R\$ 59 milhões); e (iv) adições no montante (R\$ 277 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.476 milhões em 2015, que representa 36,3% do total do ativo, apresentou uma redução de 3,4% (R\$ 52 milhões), comparado com 2014 devido a, (i) amortização da infraestrutura de distribuição de energia em serviço e outros ativos (R\$ 94 milhões); (ii) transferência para ativo financeiro da concessão (R\$ 103 milhões); (iii) baixas e transferências (R\$ 50 milhões); e (iv) adições (R\$ 195 milhões).

Comentários sobre as variações mais relevantes do Passivo:

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Balanco Patrimonial (em milhões de reais)								31/12/2015	
	31/12/2017	AH%	AH-R\$	AV%	31/12/2016	AH%	AH-R\$	AV%	(reclassificado)	AV%
Circulante										
Fornecedores	405	-8,4%	(37)	9,8%	442	-23,1%	(133)	11,6%	575	14,1%
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	0,5%	20	-72,6%	(53)	0,5%	73	1,8%
Debêntures	12	-55,6%	(15)	0,3%	27	-97,9%	(1.251)	0,7%	1.278	31,4%
Taxas regulamentares	77	48,1%	25	1,9%	52	-53,2%	(59)	1,4%	111	2,7%
Outros impostos, taxas e contribuições a recolher	76	-7,3%	(6)	1,8%	82	-4,7%	(4)	2,2%	86	2,1%
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	88	63,0%	34	2,1%	54	134,8%	31	1,4%	23	0,6%
Dividendos	-	-	-	-	-	-	(215)	-	215	5,3%
Obrigações estimadas com pessoal	24	-20,0%	(6)	0,6%	30	11,1%	3	0,8%	27	0,7%
Passivo financeiro setorial	-	-100,0%	(96)	-	96	-	96	2,5%	-	-
Outras contas a pagar	81	35,0%	21	2,0%	60	-62,0%	(98)	1,6%	158	3,9%
Total do circulante	784	-9,2%	(79)	18,9%	863	-66,1%	(1.682)	22,7%	2.545	62,6%
Não circulante										
Fornecedores	128	-0,8%	(1)	3,1%	129	-	129	3,4%	-	-
Empréstimos e financiamentos	31	-34,0%	(16)	0,7%	47	-9,6%	(5)	1,2%	52	1,3%
Debêntures	1.311	20,7%	225	31,6%	1.086	-	1.086	28,6%	-	-
Entidade de previdência privada	78	4,0%	3	1,9%	75	150,0%	45	2,0%	30	0,7%
Outros impostos, taxas e contribuições a recolher	19	-29,6%	(8)	0,5%	27	-15,6%	(5)	0,7%	32	0,8%
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	83	151,5%	50	2,0%	33	43,5%	10	0,9%	23	0,6%
Passivo financeiro setorial	-	-100,0%	(33)	-	33	-	33	0,9%	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	(413)	-	413	10,2%
Outras contas a pagar	113	41,3%	33	2,7%	80	128,6%	45	2,1%	35	0,9%
Total do não circulante	1.763	16,7%	252	42,5%	1.511	158,3%	926	39,8%	585	14,4%
Patrimônio líquido										
Capital Social	1.495	7,8%	108	36,0%	1.387	199,6%	924	36,5%	463	11,4%
Reserva de capital	104	2500,0%	100	2,5%	4	-33,3%	(2)	0,1%	6	0,1%
Reservas de lucros	71	-26,0%	(25)	1,7%	96	-80,7%	(402)	2,5%	498	12,2%
Ações em tesouraria	(8)	-	-	-0,2%	(8)	-	-	-0,2%	(8)	-0,2%
Prejuízo acumulado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado abrangente acumulado	(56)	-	-	-1,3%	(56)	133,3%	(32)	-1,5%	(24)	-0,6%
Total do patrimônio líquido	1.606	12,9%	183	38,7%	1.423	52,2%	487	37,5%	935	23,0%
Total do passivo e do patrimônio líquido	4.153	9,4%	357	100,0%	3.796	-6,6%	(270)	100,0%	4.066	100,0%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Fornecedores (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; e (ii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo da conta fornecedores em 2017 é de R\$ 533 milhões, que representa 12,8% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou uma redução de 6,7% (R\$ 38 milhões) comparado com 2016 decorrente, principalmente, pela (i) redução do saldo a pagar de suprimento de energia elétrica (R\$ 42 milhões); (ii) redução do saldo de encargos do serviço do sistema – ESS/ERR (R\$ 21 milhões); compensados parcialmente pelo (iii) aumento no saldo de encargos de uso da rede elétrica (R\$ 17 milhões), e (iv) pelo aumento de materiais e serviços (R\$ 9 milhões).

Os diretores esclarecem que os saldos da conta fornecedores em 2015 e 2014 eram de R\$ 575 milhões e R\$ 493 milhões, respectivamente. O aumento de 16,5% é decorrente, principalmente pelo (i) aumento do saldo a pagar de energia comprada de Itaipu (R\$ 72 milhões); (ii) aumento do saldo de encargos do serviço do sistema – ESS/ERR (R\$ 36 milhões); (iii) aumento do saldo de risco hidrológico (R\$ 38 milhões); compensados parcialmente, (iv) pela redução energia compra no curto prazo (R\$ 37 milhões) e pela redução no saldo de compra de energia no ambiente regulado – CCEAR (R\$ 17 milhões).

Os diretores esclarecem que o comparativo referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 não está descrito neste item por sua comparação ser materialmente irrelevante.

Empréstimos, financiamentos e debêntures e encargos (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; (ii) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (iii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.374 milhões em 2017, referente ao endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos) incluindo os empréstimos, debêntures e respectivos encargos, que representam 33,1% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 16,4% (R\$ 194 milhões) comparada com 31 de dezembro de 2016, decorrente (i) captação de novos recursos (R\$ 220 milhões); (ii) provisão de encargos e atualizações monetárias incorridos (R\$ 134 milhões); (iii) amortizações de encargos de dívidas e debêntures (R\$ 141 milhões) e (iv) amortização de principal (R\$ 20 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.180 milhões em 2016, do endividamento bruto incluindo os empréstimos, debêntures e respectivos encargos, que representam 31,1% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou uma redução de 15,9% (R\$ 223 milhões) comparada com 2015, decorrente basicamente das (i) amortizações do principal (R\$ 1.308 milhões); (ii) provisão de encargos líquidos dos pagamentos e atualizações monetárias incorridos (R\$ 14 milhões); compensados parcialmente pela (iii) captação de novos recursos (R\$ 1.100 milhões), em função de renegociação de dívidas e necessidade de capital de giro.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.403 milhões em 2015 do endividamento bruto incluindo os empréstimos, debêntures e respectivos encargos, que representam 34,5% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 8,0% (R\$ 104 milhões) comparado com 2014, decorrente basicamente das (i) amortizações do principal (R\$ 1.509 milhões); (ii) provisão de encargos e atualizações monetárias líquidos dos pagamentos incorridos (R\$ 13 milhões); compensados parcialmente pela (iii) captação de novos recursos (R\$ 1.600 milhões), em função de renegociação de dívidas e necessidade de capital de giro.

Os diretores esclarecem que as principais captações de 2017, 2016, 2015 estão divulgadas nas Demonstrações Financeiras e na alínea (F) desta seção 10.1.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Taxas regulamentares:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; (ii) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (iii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 77 milhões em 2017, que representa 1,9% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 48,1% (R\$ 25 milhões) comparado com 2016, devido ao aumento da conta centralizadora dos recursos de bandeiras tarifárias – CCRBT (R\$ 33 milhões), compensados pela queda da cota da conta de desenvolvimento energético – CDE (R\$ 8 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 52 milhões em 2016, que representa 1,4% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou uma redução de 53,2% (R\$ 59 milhões) comparado com 2015, devido à queda da cota da conta de desenvolvimento energético – CDE (R\$ 23 milhões) e pela variação da conta centralizadora dos recursos de bandeiras tarifárias – CCRBT (R\$ 36 milhões).

Os diretores esclarecem que os saldos da conta de taxas regulamentares em 2015 e 2014 eram R\$ 111 milhões e R\$ 4 milhões, respectivamente. O aumento de R\$ 107 milhões é explicado principalmente pela variação da conta de desenvolvimento energético – CDE e pela conta centralizadora dos recursos de bandeiras tarifárias – CCRBT.

Outros impostos, taxas e contribuições (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 95 milhões em 2017, que representa 2,3% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou uma redução de 12,8% (R\$ 14 milhões) comparado com 2016, devido à (i) redução no parcelamento de PIS e COFINS (R\$ 7 milhões); (ii) contribuição para financiamento da seguridade social – COFINS no valor (R\$ 5 milhões); (iii) queda no valor no programa de integração social – PIS (R\$ 2 milhões), compensado pelo aumento no valor de outros impostos, taxas e contribuições a recolher (R\$ 1 milhão).

Os diretores esclarecem que os comparativos em (i) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (ii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, não estão descritos neste item por suas comparações serem materialmente irrelevantes.

Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; (ii) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (iii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 171 milhões em 2017, que representa 4,1% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 96,6% (R\$ 84 milhões) comparado com 2016, é decorrente principalmente (i) aumento das contingências cíveis (R\$ 40 milhões); (ii) aumento nas contingências trabalhistas (R\$ 36 milhões); e (iii) aumento das contingências fiscais (R\$ 8 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 87 milhões em 2016, que representa 2,3% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 89,1% (R\$ 41 milhões) comparado com 2015 é decorrente principalmente: (i) contingências regulatórias (R\$ 31 milhões); (ii) contingências fiscais (R\$ 6 milhões), tendo como principal evento a tributação de PIS e COFINS sobre receitas financeiras; (iii) e contingências trabalhistas (R\$ 4 milhões).

Os diretores esclarecem que em 2015 e 2014 os saldos das contas de provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios montavam em R\$ 46 milhões e R\$ 48 milhões, representando 1,1% e 1,3% do total do passivo e patrimônio líquido, respectivamente. Em 2015 tivemos uma redução de 3,6% quando comparado com o período 2014, principalmente nas contingências trabalhistas e regulatórias em função de pagamentos efetuados no período.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Dividendos (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (ii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que em 2016 a Companhia capitalizou o total de dividendos declarados de R\$ 628 milhões, o que foi o mesmo montante capitalizado em 2015.

Os diretores esclarecem que os saldos de dividendos a pagar em 2015 e 2014 eram de R\$ 628 milhões e R\$ 503 milhões, respectivamente. O aumento de 30,7% foi ocasionado pelos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2014 no montante de R\$ 50 milhões.

Os diretores esclarecem que os comparativos em (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 não está descrito neste item por sua comparação ser materialmente irrelevante.

Entidade de previdência privada:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 75 milhões em 2016, que representa 2,0% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 150,0%, correspondente a R\$ 45 milhões comparado com 2015, é decorrente, principalmente, pela redução das taxas de desconto conforme laudo realizado por atuários independentes.

Os diretores esclarecem que os comparativos em (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 e (ii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, não estão descritos neste item por suas comparações serem materialmente irrelevantes.

Passivo financeiro setorial (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

Os diretores esclarecem que o saldo em 2016 de R\$ 129 milhões representa 3,4% do total do passivo e patrimônio líquido. Em 2015 o saldo referente a passivo financeiro setorial (circulante e não circulante) era de R\$ 330 milhões, sendo assim, tivemos uma variação de R\$ 459 milhões, decorrente, principalmente da redução da cota da conta de desenvolvimento energético – CDE, redução da tarifa de compra de energia, e amortização da Parcela A e itens financeiros recebidos em tarifa via a revisão tarifária anual – RTA em 19 de abril de 2016.

Os diretores esclarecem que o comparativo entre 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 não está descrito neste item por sua comparação ser materialmente irrelevante.

Outras contas a pagar (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; (ii) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015; e (iii) 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 194 milhões em 2017, que representa 4,7% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 38,6%, (R\$ 54 milhões) comparado com 2016, decorrente basicamente dos (i) descontos tarifários – CDE (R\$ 24 milhões); (ii) acréscimo nas contas do programa de eficiência energética – PEE e pesquisa e desenvolvimento – P&D (R\$ 9 milhões); (iii) folha de pagamento (R\$ 3 milhões); (iv) encargos EPE/FNDCT/PROCEL (R\$ 2 milhões); parcialmente compensados pela redução em (v) convênio de devolução (R\$ 3 milhões); e (vi) outros (R\$ 3 milhões).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 140 milhões em 2016, que representa 3,7% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou uma redução de 27,5%, (R\$ 53 milhões) comparado com 2015, decorrente basicamente da (i) quitação da transferência de crédito de ICMS (R\$ 22 milhões); (ii) subsídios CDE– diferença de repasse (R\$ 28 milhões); e (iii) prêmio debenturistas (R\$ 6,5 milhões) parcialmente compensado com (iv) o acréscimo nas contas do programa de eficiência energética – PEE e pesquisa e desenvolvimento – P&D (R\$ 6,2 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 193 milhões em 2015, que representa 4,7% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 57,9%, (R\$ 71 milhões) comparado com 2014, decorrente basicamente da (i) transferência de crédito de ICMS (R\$ 22 milhões); (ii) subsídios Eletrobrás – diferença de repasse (R\$ 14 milhões); (iii) prêmio debenturistas (R\$ 6,5 milhões); (iv) outros créditos (R\$ 23 milhões).

Patrimônio líquido:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016; e (ii) 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.606 milhões em 2017, que representa 38,7% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 12,9% (R\$ 183 milhão) comparado com 2016, decorrente basicamente por (i) aumento de capital (R\$ 108 milhões); (ii) benefício fiscal do ágio na incorporação da antiga controladora (CPFL Jaguariúna) (R\$ 100 milhões); compensado (iii) pela absorção do prejuízo do período de 2017 (R\$ 25 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.423 milhões em 2016, que representa 37,5% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 52,1% (R\$ 487 milhões) comparado com 2015, decorrente da (i) capitalização dos dividendos a pagar (R\$ 628 milhões); (ii) capitalização da antiga acionista majoritária (AES Guaíba) (R\$ 295 milhões) os quais foram parcialmente compensados (iii) pelo prejuízo do período de 2016 (R\$ 404 milhões) e (iv) pelos ajustes de avaliação atuarial (R\$ 32 milhões) (líquido de imposto de renda e contribuição social).

Os diretores esclarecem que os saldos do patrimônio líquido em 2015 e 2014 eram de R\$ 935 milhões e R\$ 1.036 milhões, respectivamente. O patrimônio líquido teve uma redução de 9,8% ocasionada (i) pela absorção do prejuízo (R\$ 5 milhões); (ii) pelos ajustes de avaliação atuarial (R\$ 2 milhões) (líquido de imposto de renda e contribuição social); (iii) pela proposta de distribuição de dividendos adicionais (R\$ 125 milhões) parcialmente compensados (iv) pelo aumento de capital (R\$ 30 milhões).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração do Resultado:

	Demonstração do resultado para os períodos findos no (em milhões de reais)									
	2017	AH%	AH-R\$	AV%	2016	AH%	AH-R\$	AV%	2015 (Reapresentado)	AV%
Receita operacional bruta	5.457	6,7%	341	161,9%	5.116	-9,5%	(540)	179,3%	5.656	173,2%
Fornecimento de energia elétrica	2.187	-12,5%	(313)	64,9%	2.500	0,0%	(6)	87,6%	2.506	76,7%
Suprimento de energia elétrica	336	95,3%	164	10,0%	172	11,7%	18	6,0%	154	4,7%
Receita de construção de infraestrutura da concessão	411	35,2%	107	12,2%	304	27,7%	66	10,7%	238	7,3%
Outras receitas operacionais	2.524	17,9%	384	74,9%	2.140	-22,4%	(617)	75,0%	2.757	84,4%
Deduções da receita operacional	(2.087)	-7,8%	176	-61,9%	(2.263)	-5,3%	127	-79,3%	(2.390)	-73,2%
Receita operacional líquida	3.370	18,1%	517	100,0%	2.853	-12,6%	(413)	100,0%	3.266	100,0%
Custo com energia elétrica	(2.235)	20,0%	(373)	-66,3%	(1.862)	-21,4%	507	-65,3%	(2.369)	-72,5%
Energia comprada para revenda	(2.002)	24,1%	(389)	-59,4%	(1.613)	-22,8%	476	-56,5%	(2.089)	-64,0%
Encargo de uso do sist transm distribuição	(233)	-6,4%	16	-6,9%	(249)	-10,8%	30	-8,7%	(279)	-8,5%
Custos e Despesas operacionais	(1.107)	13,3%	(130)	-32,8%	(977)	26,9%	(207)	-34,2%	(770)	-23,6%
Pessoal	(161)	-2,4%	4	-4,8%	(165)	12,2%	(18)	-5,8%	(147)	-4,5%
Entidade de previdência privada	(10)	66,7%	(4)	-0,3%	(6)	50,0%	(2)	-0,2%	(4)	-0,1%
Material	(30)	-14,3%	5	-0,9%	(35)	12,9%	(4)	-1,2%	(31)	-0,9%
Serviço de terceiros	(135)	17,4%	(20)	-4,0%	(115)	-10,9%	14	-4,0%	(129)	-3,9%
Amortização	(147)	5,0%	(7)	-4,4%	(140)	6,1%	(8)	-4,9%	(132)	-4,0%
Custo de construção de infraestrutura da concessão	(411)	35,2%	(107)	-12,2%	(304)	27,7%	(66)	-10,7%	(238)	-7,3%
Outros	(213)	0,9%	(2)	-6,3%	(211)	137,1%	(122)	-7,4%	(89)	-2,7%
Resultado do serviço	28	100,0%	14	0,8%	14	-89,0%	(113)	0,5%	127	3,9%
Resultado financeiro	(107)	-46,0%	91	-3,2%	(198)	50,0%	(66)	-6,9%	(132)	-4,0%
Receitas financeiras	79	-24,8%	(26)	2,3%	105	-45,0%	(86)	3,7%	191	5,8%
Despesas financeiras	(186)	-38,6%	117	-5,5%	(303)	-6,2%	20	-10,6%	(323)	-9,9%
Prejuízo antes dos tributos	(79)	-57,1%	105	-2,3%	(184)	3580,0%	(179)	-6,4%	(5)	-0,2%
Contribuição social	14	-124,1%	72	0,4%	(58)	-	(58)	-2,0%	-	-
Imposto de renda	40	-124,7%	202	1,2%	(162)	-	(162)	-5,7%	-	-
Prejuízo líquido	(25)	-93,8%	379	-0,7%	(404)	7980,0%	(399)	-14,2%	(5)	-0,2%

Receita operacional líquida:

Os diretores esclarecem que a receita operacional líquida corresponde à receita de operações com energia elétrica, outras receitas operacionais e as deduções da receita operacional (impostos e contribuições setoriais). Abaixo demonstramos quadro comparativo das receitas em 2017, 2016 e 2015.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Receita Operacional Líquida (em milhões de reais)							
	2017			2016			2015	
	R\$	GWh	AH%	R\$	GWh	AH%	R\$	GWh
Receita Operacional Líquida								
Residencial	1.884	2.657	-5,7%	1.997	2.648	14,2%	1.749	2.648
Industrial	521	893	-38,5%	847	1.429	-19,7%	1.055	1.429
Comercial	792	1.120	-11,0%	890	1.192	7,1%	831	1.192
Rural	382	1.408	-1,5%	388	1.394	14,8%	338	1.394
Poderes públicos	140	203	-6,0%	149	205	12,0%	133	205
Iluminação pública	80	225	-3,6%	83	224	-3,5%	86	224
Serviço público	119	211	-9,2%	131	213	8,3%	121	213
Transferência da receita de ultrapassagem e excedente de reativos	(19)	-	-24,0%	(25)	-	4,2%	(24)	-
Fornecimento faturado	3.899	6.717	-12,6%	4.461	7.305	4,0%	4.288	7.305
Consumo próprio	-	2	-	-	2	-	35	2
Fornecimento não faturado (líquido)	-	-	-	(22)	-	-	-	-
Fornecimento de energia elétrica	3.899	6.719	-12,2%	4.439	7.307	2,7%	4.323	7.307
Outras Concessionárias e Permissionários	14	52	-33,3%	21	72	5,0%	20	3
Energia elétrica de curto prazo	322	956	113,2%	151	-	11,9%	135	1.176
Suprimento de energia elétrica	336	7.727	95,3%	172	7.379	11,7%	154	1.179
Receita pela disponibilidade da rede elétrica - TUSD consumidor livre	239	-	26,5%	189	-	-20,6%	238	-
Receita de construção da infraestrutura de concessão	411	-	35,2%	304	-	192,3%	104	-
Ativo e passivo financeiro setorial	222	-	-161,7%	(360)	-	-573,7%	76	-
Atualização ativo financeiro da concessão	-	-	-	52	-	-89,8%	508	-
Aporte CDE	302	-	7,1%	282	-	24,2%	227	-
Outras receitas e rendas	49	-	25,6%	39	-	62,5%	24	-
Outras Receitas Operacionais	1.223	-	141,7%	506	-	-57,0%	1.178	-
Receita Operacional Bruta	5.457	-	6,7%	5.116	-	-9,5%	5.656	-
ICMS	(1.035)	-	-9,4%	(1.142)	-	23,7%	(923)	-
PIS	(78)	-	-7,1%	(84)	-	13,5%	(74)	-
COFINS	(357)	-	-7,5%	(386)	-	7,8%	(358)	-
Conta de desenvolvimento energético - CDE	(450)	-	-17,1%	(543)	-	-18,3%	(665)	-
Programa de P&D e eficiência energética	(29)	-	16,0%	(25)	-	-13,8%	(29)	-
PROINFA	(17)	-	30,8%	(13)	-	85,7%	(7)	-
Bandeiras tarifárias	(118)	-	76,1%	(67)	-	-79,7%	(330)	-
Outros	(3)	-	-	(3)	-	-	(3)	-
Deduções da Receita	(2.087)	-38,2%	-7,8%	(2.263)	-44,2%	-5,3%	(2.390)	-42,3%
Receita Operacional Líquida	3.370	-	18,2%	2.852	-	-12,7%	3.266	-

Principais variações da Receita Operacional Líquida de 2017, comparado a 2016:

Receita Operacional Bruta:

Os diretores esclarecem que a Receita operacional bruta de 2017 foi de R\$ 5.457 milhões, representando um aumento de 6,7% (R\$ 341 milhões) quando comparado com 2016.

Os principais fatores desta variação foram:

- Redução de 12,6% (R\$ 562 milhões) no fornecimento de energia elétrica, justificado basicamente pela: (i) redução de 8,0% na quantidade de energia vendida (considerando a quantidade de energia da receita faturada); (ii) redução da tarifa média em 4,9% decorrente do reajuste tarifário de abril de 2017 de -6,43% (percepção do consumidor);
- Redução de (R\$ 52 milhões), na atualização de ativo financeiro da concessão (vide nota nº10 das nossas Demonstrações Financeiras de 2017);
- Aumento do passivo setorial de 161,7% (R\$ 582 milhões) impactado pelas amortizações e diferimentos (vide nota explicativa nº 8 das nossas Demonstrações Financeiras de 2017);
- Aumento de 95,3% (R\$ 164 milhões) no suprimento de energia, principalmente pelo volume de energia elétrica comercializada no curto prazo, associado ao aumento no PLD em 2017;
- Aumento de 35,2% (R\$ 107 milhões) de receita de construção de infraestrutura de concessão, sem impacto no resultado pois o mesmo valor é registrado no custo;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Aumento de 26,5% (R\$ 50 milhões) na receita pela disponibilidade da rede elétrica - TUSD principalmente pelo aumento no volume vendido em função da migração de clientes livres para o ambiente de contratação livre; e
- Aumento de 7,1% (R\$ 20 milhões) em subvenção de baixa renda e descontos tarifários a receber do CDE.

Dedução da Receita Operacional:

Os diretores esclarecem que as Deduções da Receita Operacional, em 2017, foram de R\$ 2.087 milhões, apresentando uma redução de 7,8% (R\$ 176 milhões) comparado com 2016. Os principais fatores desta variação foram:

- Redução de 9,4% (R\$ 107 milhões) no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) devido à redução do faturamento;
- Redução de 17,1% (R\$ 93 milhões) da Conta de Desenvolvimento Energético, devido ao novo valor da cota, estabelecido pela ANEEL;
- Redução de 7,4% (R\$ 35 milhões) no PIS e COFINS, devido basicamente à redução do faturamento bruto da Companhia;
- Aumento de 76,16% (R\$ 51 milhões) nos encargos do consumidor, decorrente das Bandeiras Tarifárias;
- Aumento de 16,0% (R\$ 4 milhões) no Programa de P&D e eficiência energética; e
- Aumento de 30,8% (R\$ 4 milhões) referente ao PROINFA.

Principais variações da receita operacional líquida de 2016, comparado a 2015:

Receita Operacional Bruta:

Os diretores esclarecem que a Receita operacional bruta em 2016 foi de R\$ 5.116 milhões, representando uma redução de 9,5% (R\$ 539 milhões) quando comparado com 2015.

Os principais fatores desta variação foram:

- Aumento de 4,0% (R\$ 173 milhões) no fornecimento de energia elétrica, justificado pelo: (i) aumento da tarifa média em 10,3% (R\$ 444 milhões), a qual foi compensada parcialmente com a redução do volume do mercado cativo de 5,7% (R\$ 271 milhões);
- Aumento de 11,7% (R\$ 18 milhões) no suprimento de energia, em função do aumento de volume de 82,0% (R\$ 110 milhões), parcialmente compensado pela redução do PLD médio (R\$ 94 milhões);
- Aumento do passivo setorial de 170,8% (R\$ 868 milhões) referente ao reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais (vide nota explicativa nº 8 da demonstração financeira);
- Aumento de 81,9% (R\$ 85 milhões), na receita pela disponibilidade da rede elétrica (TUSD) em virtude, principalmente, do reajuste tarifário associado à migração dos clientes livres;
- Redução de 147,9% (R\$ 52 milhões) na receita não faturada devido, basicamente, à redução da carga;
- Aumento de 19,7% (R\$ 111 milhões) em outras receitas operacionais devido principalmente: (i) aumento de 27,8% (R\$ 66 milhões) de receita de construção de infraestrutura de concessão; (ii) redução de 31,5% (R\$ 24 milhões) em atualização do ativo financeiro da concessão; (iii) aumento de 24,0% (R\$ 55 milhões) em subvenção de baixa renda e descontos tarifários a receber do CDE; e (iv) aumento de 59,8% (R\$ 15 milhões) de arrendamentos e alugueis.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Dedução da Receita Operacional:

Os diretores esclarecem que as deduções da receita operacional em 2016 foram de R\$ 2.263 milhões, apresentando uma redução de 5,3% (R\$ 127 milhões) comparado com 2015. Os principais fatores desta variação foram:

- Redução de 18,3% (R\$ 122 milhões) da Conta de Desenvolvimento Energético, devido ao novo valor da cota, estabelecido pela ANEEL;
- Redução de 79,6% (R\$ 263 milhões) nos encargos do consumidor, decorrente das Bandeiras Tarifárias (Para o período de janeiro de 2015 a fevereiro de 2016, foi acionada bandeira vermelha. Para os meses de março a novembro de 2016 foi acionada a bandeira amarela. Para os demais meses de 2016, foi acionada a bandeira verde);
- Aumento de 23,7% (R\$ 219 milhões) no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) devido ao aumento do faturamento e do aumento da alíquota do imposto no Estado do Rio Grande do Sul a partir de janeiro de 2016;
- Aumento de 8,8% (R\$ 38 milhões) no PIS e COFINS, devido basicamente ao aumento do faturamento bruto da Companhia.

Principais variações do Custo com Energia Elétrica em 2017, comparado com 2016:

Os diretores esclarecem que o custo de energia elétrica em 2017 totalizou R\$ 2.235 milhões, representando aumento de 20,0% (R\$ 373 milhões), comparado com 2016, apresentando as seguintes variações:

- Energia elétrica comprada para revenda:

Os diretores esclarecem que o aumento de 24,1% (R\$ 389 milhões), devido principalmente ao (i) aumento de 34,4% no preço médio de energia comprada, justificado principalmente pelo preço de liquidação de diferenças ("PLD") e energia adquirida através leilão no ambiente regulado e contratos bilaterais (R\$ 444 MM), sendo compensado parcialmente pela (ii) redução de 7,6% no volume de energia comprada, (iii) redução de PROINFA 22,4% (R\$ 13 milhões) e (iv) aumento do crédito de PIS e COFINS 26,6% (R\$ 42 milhões).

- Encargos de uso do sistema de distribuição:

Os diretores esclarecem que a redução de 6,4% (R\$ 16 milhões) devido principalmente: (i) variação no encargo de serviço de sistema – ESS líquido do repasse da CONER 234,7% (R\$ 115 milhões); (ii) redução nos encargos de energia de reserva EER (R\$ 22 milhões), compensados pelo aumento (iii) encargo de rede básica 64,4% (R\$ 103 milhões); e (iv) encargo de transporte de Itaipu 170,0% (R\$ 17 milhões).

Principais variações do custo com energia elétrica de 2016, comparado com 2015:

Os diretores esclarecem que o custo de energia elétrica em 2016 totalizou R\$ 1.862 milhões, representando uma redução de 21,4% (R\$ 507 milhões) comparado com 2015, apresentando as seguintes variações:

- Energia elétrica comprada para revenda:

Os diretores esclarecem que a redução de 22,8% (R\$ 476 milhões), devido principalmente a: (i) redução de 16,9% (R\$ 348 milhões) no preço médio da energia comprada, principalmente pela redução no preço e efeito do dólar sobre a energia comprada de Itaipu; (ii) redução de 99,6% (R\$ 191 milhões) nas compras de energia na CEEE devido à redução do volume e do preço de venda (PLD); parcialmente compensado por (iii) redução de 25,4% (R\$ 54 milhões) dos créditos de PIS e COFINS.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Encargos de uso do sistema de distribuição:

Os diretores esclarecem que a redução de 10,8% (R\$ 30 milhões) devido principalmente à redução dos (i) encargo de serviço de sistema – ESS referente ao superávit do PLD sobre a energia de reserva repassado aos consumidores abatendo os custos com ESS (R\$ 38 milhões); (ii) encargos de rede básica (R\$ 5 milhões); compensados pelo aumento em: (iii) encargo de conexão (R\$ 3 milhões), (iv) encargo de Energia de Reserva (R\$ 11 milhões).

Custos e Despesas Operacionais:

Principais variações do Custo e Despesas Operacionais 2017, comparado a 2016:

Os diretores esclarecem que os custos e despesas operacionais foram de R\$ 1.107 milhões, em 2017, um aumento de 13,3% (R\$ 130 milhões) quando comparado com 2016. Esta variação se deve principalmente ao:

- Aumento de 35,2% (R\$ 107 milhões) em custos de construção de infraestrutura da concessão, decorrente dos investimentos em melhoria e expansão do sistema de distribuição, sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na receita operacional;
- Aumento de 17,4% (R\$ 20 milhões) em custos e despesas de serviços de terceiros em função do aumento com: (i) custo de remoção de ativos (R\$ 14 milhões), (ii) despesas inter-empresas (R\$ 4 milhões); e (iii) manutenção de hardware/software (R\$ 2 milhões).
- Aumento de 5,0% (R\$ 7 milhões) em despesas de amortização, basicamente em função do incremento de investimentos na base do ativo intangível;
- Aumento de 66,7% (R\$ 4 milhões) em custos e despesas com entidade de previdência privada, pelos registros dos impactos do laudo atuarial no exercício 2017;
- Redução de 2,4% (R\$ 4 milhões) em custos e despesas com pessoal, devido basicamente a redução do quadro de funcionários;
- Redução de 14,3% (R\$ 5 milhões) em custos e despesas operacionais em material, principalmente decorrente da aquisição de equipamentos de segurança; e
- Aumento de 0,9% (R\$ 2 milhões) em outros custos e despesas operacionais, decorrente basicamente da:
 - (i) aumento de provisões legais, judiciais e indenizações (R\$ 23 milhões), (ii) ganhos e perdas na desativação e alienação de ativos, multas regulatórias e compensatórias (R\$ 24 milhões), sendo compensados parcialmente pela redução em (iii) provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ 38 milhões) e (iv) arrendamento e aluguéis (R\$ 8 milhão).

Principais variações dos custos e despesas operacionais de 2016, comparado a 2015:

Os diretores esclarecem que os custos e despesas operacionais foram de R\$ 977 milhões, um aumento de R\$ 207 milhões quando comparado com 2015. Esta variação deve-se a:

- Aumento de R\$ 18 milhões (12,2%) em custos e despesas com pessoal, devido efeito do acordo coletivo de trabalho e incremento de 100 equipes com o objetivo de atender o Plano de Resultados;
- Aumento de R\$ 4 milhões (13,1%) em custos e despesas operacionais em materiais, principalmente pelos aumentos em: (i) reposição de material para manutenção de linhas e redes (R\$ 2 milhões); e (ii) materiais para manutenção de frota (R\$ 3 milhões);
- Redução de R\$ 14 milhões (10,8%) em custos e despesas de serviços de terceiros, principalmente em função da redução com equipes de terceiros na manutenção de linhas e redes (R\$ 18 milhões) compensado parcialmente manutenção de hardware/software (R\$ 3 milhões);
- Aumento de R\$ 66 milhões (27,8%) em custos de construção de infraestrutura da concessão, decorrente dos investimentos em melhoria e expansão do sistema de distribuição;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Aumento de R\$ 122 milhões (136,1%) em outros custos e despesas operacionais, decorrente basicamente:

(i) aumento da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ 56 milhões); (ii) aumento de arrendamentos e aluguéis (R\$ 13 milhões); e (iii) aumento nas despesas legais, judiciais e indenizações (R\$ 49 milhões).

Resultado financeiro:

Principais variações do Resultado Financeiro de 2017, comparado com 2016:

Os diretores esclarecem que o resultado financeiro líquido apresentou uma despesa de R\$ 107 milhões em 2017, representando uma redução de 46,0% (R\$ 91 milhões) em comparação com 2016. Esta variação decorre basicamente da:

- Redução nas receitas financeiras de 24,8% (R\$ 26 milhões), devido principalmente a: (i) atualizações monetárias e cambiais (R\$ 10 milhões); (ii) rendimento de aplicação financeiras (R\$ 8 milhões); (iii) acréscimos de multas moratórias (R\$ 4 milhões); e (iv) atualização de ativo financeiro setorial (R\$ 3 milhões).
- Redução nas despesas financeiras de 38,6% (R\$ 117 milhões), principalmente pela (i) redução encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos e debêntures (R\$ 136 milhões); (ii) outras despesas financeiras (R\$ 4 milhões); compensado parcialmente pelo (ii) aumento na atualização do passivo financeiro setorial (R\$ 16 milhões) e (iii) atualização monetária e cambial (R\$ 6 milhões).

Principais variações do resultado financeiro de 2016, comparado com 2015:

Os diretores esclarecem que o resultado financeiro líquido apresentou uma despesa de R\$ 198 milhões em 2016, representando um aumento de 49,9% (R\$ 66 milhões), comparado com 2015. Esta variação decorre basicamente:

- Redução nas receitas financeiras de 45,0% (R\$ 86 milhões), decorrente principalmente (i) redução da atualização de ativo financeiro setorial (R\$ 30 milhões); (ii) redução das atualizações monetárias e cambiais (R\$ 75 milhões); (iii) reclassificação da receita de multas de auto religação para a receita líquida operacional (R\$ 10 milhões); compensadas parcialmente por (iv) aumento do rendimento sobre a aplicação financeira (R\$ 13 milhões); (v) aumento nos acréscimos e multas moratórias sobre faturas de clientes (R\$ 14 milhões); (vi) aumento das atualizações de depósitos judiciais.
- Redução nas despesas financeiras de 6,2% (R\$ 20 milhões), principalmente pela redução na atualização monetária, juros e multas sobre parcelamento de tributos – ICMS, PIS e Cofins (R\$ 19 milhões).

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado:

Principais variações do imposto de renda e contribuição social sobre o resultado de 2017, comparado a 2016:

Os diretores esclarecem que a apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o resultado da empresa teve uma receita de R\$ 54 milhões em de 2017, representando redução de R\$ 274 milhões em comparação com 2016, cujo o resultado foi negativo de R\$ 220 milhões.

Principais variações do imposto de renda e contribuição social sobre o resultado de 2016, comparado a 2015:

Os diretores esclarecem que a apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o resultado da empresa teve uma despesa de R\$ 220 milhões em 2016, representado um aumento de 100% quando comparado com 2015. Essa variação é devido à nova expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, pelo prazo de vigência do contrato de concessão.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2. Os diretores devem comentar:

(a) resultados das operações do emissor, em especial:

Os diretores esclarecem que nosso segmento de distribuição de energia elétrica reflete primordialmente as vendas a consumidores cativos e tarifa pelo uso do sistema de distribuição (TUSD) junto a consumidores livres, cujos preços são estabelecidos pelo órgão regulador. A quantidade vendida varia de acordo com fatores externos como clima, nível de renda e crescimento econômico.

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os diretores esclarecem que a receita operacional da é proveniente em grande parte, de fornecimento de energia elétrica para clientes cativos, bem como recebimento da tarifa referente ao uso da rede de distribuição.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Resultados das Operações - comparação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016

Receita operacional líquida

Os diretores esclarecem que em comparação com 2016, as receitas operacionais líquidas apresentaram aumento de 18,1% (R\$ 517 milhões) em 2017, totalizando R\$ 3.370 milhões. O aumento na receita operacional líquida refletiu principalmente da redução no saldo a devolver ao consumidor de ativos e passivos financeiros setoriais que representou um impacto de 161,7% (R\$ 582 milhões) sendo que, esta redução reflete diferenças temporárias entre os custos orçados incluídos na tarifa no início do período tarifário, e os efetivamente incorridos enquanto em vigor, criando um direito de receber ou pagar caixa dos consumidores através de tarifas subsequentes ou o direito/obrigação com o poder concedente sobre quaisquer valores remanescentes ao término da concessão (ver nota 8 de nossa Demonstração Financeira de 2017). Este registro reconhece o futuro aumento (ou diminuição) nas tarifas em função de custos adicionais (ou inferiores) no ano em curso, reconhecido como um item positivo (ou negativo) da receita.

Os diretores esclarecem que também estão incluídas na receita operacional líquida as receitas com construção de infraestrutura de concessão no valor de R\$ 411 milhões em 2017, que não afeta o resultado, devido ao custo correspondente praticamente no mesmo montante, que apresentou aumento de 35,2% (R\$ 107 milhões) em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Vendas a Consumidores Finais

Os diretores esclarecem que o fornecimento faturado a consumidores finais atingiu R\$ 3.899 milhões em 2017, apresentando redução de 12,2% em comparação com 2016, refletindo, principalmente, as vendas para consumidores cativos nas áreas de concessão da Companhia, que estão sujeitas a reajuste tarifário conforme mostrado abaixo:

Os diretores esclarecem que as tarifas aplicadas pela Companhia são reajustadas a cada ano, sendo os percentuais específicos para cada classe de consumo. Em 13 de abril de 2017, por meio da Resolução Homologatória nº 2.218, a ANEEL reajustou as tarifas de energia elétrica da RGE Sul em -0,20%, sendo 2,95% relativos ao Reajuste Tarifário Econômico e -3,15% referentes aos componentes financeiros externos ao Reajuste Tarifário, correspondendo a um efeito médio de -6,43% percebido pelos consumidores. As novas tarifas entraram em vigor em 19 de abril de 2017. (vide nota explicativa 23.2 de nossa Demonstração Financeira de 2017), em abril de 2016, o reajuste aplicado foi de 3,94%.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os diretores esclarecem que a redução de 8,0% na quantidade total de energia elétrica faturada aos consumidores finais, que era de 6.717 GWh em 2017, em comparação com 7.305 GWh no em 2016, estão explicadas a seguir:

- Consumidores industriais. As quantidades vendidas a consumidores industriais cativos reduziram 37,5% quando comparado com 2016, refletindo o fraco resultado da atividade industrial do país e as migrações de clientes para o mercado livre.
- Consumidores comerciais. As quantidades vendidas a consumidores comerciais cativos reduziram 6,0% quando comparado com 2016, refletindo o cenário macroeconômico adverso, que vem resultando no menor volume de vendas do comércio varejista e na redução da massa de renda real.
- As demais classes de consumo, residencial, rural, poderes públicos e serviços públicos não apresentaram variação expressiva de consumo no período.

Suprimento de energia elétrica

Os diretores esclarecem que no período, a Companhia, face às operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, registrou aumento da receita de suprimentos comparado com 2016 para 2017 no montante de R\$ 164 milhões, devido principalmente pelo aumento no volume comercializado associado ao aumento do PLD em 2017.

Outras receitas operacionais

Os diretores esclarecem que, comparado com 2016, as outras receitas operacionais brutas (que excluem a receita de construção da infraestrutura da concessão, a atualização do ativo financeiro da concessão e ativos e passivos financeiros setoriais) apresentaram aumento de 15,7% (R\$ 80 milhões), principalmente devido a (i) receita de TUSD pela disponibilização da rede elétrica a consumidores livres (R\$ 50 milhões), (ii) subvenção de baixa renda, subsídios tarifários e liminares (R\$ 20 milhões), e (iii) aumento de outras receitas e rendas (R\$ 10 milhões).

Deduções da receita operacional

Os diretores esclarecem que deduzimos determinados tributos e encargos setoriais da nossa receita operacional bruta para o cálculo da receita líquida. O imposto estadual sobre valor agregado (ICMS) é calculado com base na receita bruta de venda para consumidores finais (fornecimento faturado); o PIS e COFINS federais, são calculados com base na receita operacional bruta total, e os programas de eficiência energética e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor de energia elétrica (encargos regulatórios) são calculados com base na receita operacional líquida, enquanto outros encargos setoriais podem variar dependendo da tarifa ou da quota determinada pela ANEEL. Estas deduções representaram 38,2% de nossa receita operacional bruta em 2017 e 44,2% em 2016. Comparado com 2016, essas deduções totalizaram 7,8% (R\$ 176 milhões) atingindo R\$ 2.087 milhões em 2017, devido principalmente (i) redução de R\$ 107 milhões referente a ICMS, (ii) redução de R\$ 93 milhões das contribuições para a Conta CDE, como resultado das novas quotas definidas pela ANEEL em 2017 (iii) redução de R\$ 35 milhões referente a PIS e COFINS, sendo parcialmente compensado pelo (iv) aumento de R\$ 51 milhões em receitas de bandeira tarifária; (v) aumento R\$ 4 milhões referente a programa de P&D e eficiência energética e (vi) PROINFA de R\$ 4 milhões.

Custo de energia elétrica

Os diretores esclarecem que a energia comprada para revenda comparado à 2016, aumentaram 24,1% (R\$ 389 milhões) em 2017 para R\$ 2.002 milhões (59,9% de nossos custos e despesas operacionais totais), devido principalmente a: (i) aumento de 34,4% no preço médio da energia comprada, basicamente pelo (i) aumento de R\$ 376 milhões em energia adquirida através de leilão no ambiente regulado e contratos bilaterais; (ii) aumento de R\$ 60 milhões referente a energia de curto prazo; (iii) aumento de R\$ 8 milhões de energia de Itaipu, compensados pela (iv) redução de PROINFA no montante de R\$ 13 milhões; (v) redução de 7,6% no volume de energia comprada; e (vi) crédito de PIS e COFINS (R\$ 42 milhões).

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os diretores esclarecem que os encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição comparado com 2016, apresentou uma redução de 6,4% (R\$ 16 milhões) para R\$ 233 milhões em 2017, devido principalmente à redução dos: (i) encargo de serviço de sistema – ESS referente ao superávit do PLD sobre a energia de reserva repassado aos consumidores abatendo os custos com ESS (R\$ 115 milhões); (ii) encargos de energia de reserva EER (R\$ 22 milhões), compensados pelo aumento em; (iii) encargo de rede básica (R\$ 103 milhões), (iv) encargo de transporte de Itaipu (R\$ 17 milhões).

Para obter mais informações sobre os custos de uso da rede elétrica, veja a nota 24 da nossa demonstração financeira em 31 de dezembro de 2017.

Outros custos e despesas operacionais

Os diretores esclarecem que nossos outros custos e despesas operacionais abrangem nosso custo operacional, serviços prestados para terceiros, custos relacionados à construção da infraestrutura da concessão, despesas de vendas, despesas gerais e administrativas e outras despesas operacionais. Nossos outros custos e despesas operacionais foram de R\$ 1.107 milhões em 2017, apresentando aumento de 13,3% (R\$ 130 milhões) quando comparado com 2016. Esta variação deve-se principalmente aos aumentos de (i) R\$ 107 milhões em custos de construção de infraestrutura da concessão decorrente dos investimentos em melhoria e expansão do sistema de distribuição (sem impacto no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na receita operacional);(ii) R\$ 20 milhões em custos e despesas de terceiros, em função do aumento com custos de remoção de ativos, despesas inter-empresas e manutenção de hardware e software, (iii) R\$ 7 milhões em despesas de amortização, (iv) R\$ 4 milhões com entidade de previdência privada, pelos registros dos impactos do laudo atuarial no período; (v) R\$ 23 milhões em provisões legais, judiciais e indenizações; (vi) R\$ 24 milhões em ganhos e perdas na desativação e alienação de ativos, multas regulatórias e compensatórias, compensados pela redução (vii) R\$ 38 milhões em provisão para créditos de liquidação duvidosas; (viii) R\$ 8 milhões em arrendamentos e alugueis, (ix) R\$ 5 milhões em custos e despesas operacionais em material.

Resultado do serviço de energia elétrica

Os diretores esclarecem que o resultado do serviço em 2017 totalizou R\$ 28 milhões, apresentando aumento de 100% (R\$ 14 milhões) em relação à 2016, em função do aumento na receita operacional líquida (R\$ 518 milhões) associado aos aumentos nos outros custos e despesas operacionais (R\$ 131 milhões) e custo com energia (R\$ 373 milhões).

Despesa financeira líquida:

Os diretores esclarecem que o Resultado Financeiro Líquido em 2017 apresentou uma despesa de R\$ 107 milhões, representando redução de 46,0% (R\$ 91 milhões), comparado com 2016. Esta variação decorreu basicamente da:

- Redução nas receitas financeiras de 24,8% (R\$ 26 milhões), decorrente principalmente (i) atualizações monetárias e cambiais (R\$ 10 milhões); (ii) rendimento de aplicações financeiras (R\$ 8 milhões); (iii) acréscimos de multas moratórias (R\$ 4 milhões), e (iv) atualização de ativo financeiro setorial (R\$ 3 milhões).
- Redução nas despesas financeiras de 38,6% (R\$ 117 milhões), principalmente pela redução dos (i) encargos de dívidas no montante de (R\$ 136 milhões), (ii) outras despesas financeiras (R\$ 4 milhões), compensado pelo (ii) aumento na atualização do ativo financeiro setorial (R\$ 16 milhões), e (iii) atualização monetária cambial (R\$ 6 milhões).

Os diretores esclarecem que, em 31 de dezembro de 2017, nosso endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos em reais somou R\$ 1.374 milhões (frente a R\$ 1.181 milhões em 31 de dezembro de 2016), sobre o qual incidem juros e inflação, calculados com base em diversas taxas e índices do mercado financeiro brasileiro. A variação da taxa média de CDI teve uma redução para 9,93% em 2017, contra 14,3% do mesmo período de 2016, e a TJLP foi fixada em 7,1% em 2017 e 7,5% em 2016.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Imposto de Renda e Contribuição Social

Os diretores esclarecem que o encargo líquido do imposto de renda e contribuição social foi uma receita de R\$ 54 milhões em 2017, refletindo a base tributária do período.

Prejuízo líquido

Os diretores esclarecem que comparado com 2016 e devido aos fatores discutidos acima, a Companhia apresentou uma redução no prejuízo de 93,8% (R\$ 379 milhões).

Resultados das Operações: comparação entre os exercícios findos em 31 de dezembro 2016 e em 31 de dezembro de 2015

Receita operacional líquida

Os diretores esclarecem que, em comparação a 2015, as receitas operacionais líquidas apresentaram redução de 12,6% (ou R\$ 413 milhões) em 2016, totalizando R\$ 2.853 milhões. A redução na receita operacional resultou principalmente de ativos e passivos financeiros setoriais que representou um impacto de 170,8% ou R\$ 868 milhões sendo que, esta receita reflete diferenças temporárias entre os custos orçados incluídos na tarifa no início do período tarifário, e os efetivamente incorridos enquanto em vigor, criando um direito de receber ou pagar caixa dos consumidores através de tarifas subsequentes ou o direito/obrigação com o poder concedente sobre quaisquer valores remanescentes ao término da concessão (ver nota 8 de nossas demonstrações financeiras). Este registro reconhece o futuro aumento (ou diminuição) nas tarifas em função de custos adicionais (ou inferiores) no ano em curso, reconhecido como um item positivo (ou negativo) da receita. A redução em 2016 foi principalmente em função da redução da conta de desenvolvimento energético – CDE e no preço médio de compra de energia, gerando futuros reajustes nas tarifas que levam em conta as despesas menores dos respectivos itens.

Os diretores esclarecem que também estão incluídas na receita operacional líquida as receitas com construção de infraestrutura de concessão no valor de R\$ 304 milhões em 2016, que não afeta o resultado, devido ao custo correspondente praticamente no mesmo montante.

Fornecimento de Energia Elétrica

Os diretores esclarecem que o fornecimento faturado a consumidores finais atingiu R\$ 4.616 milhões em 2016, apresentando um crescimento de 3,1% em comparação com 2015, que reflete principalmente as vendas para consumidores cativos nas áreas de concessão da Companhia, e estão sujeitas a reajuste tarifário conforme mostrado abaixo:

- As tarifas aplicadas pela Companhia são reajustadas a cada ano, sendo os percentuais específicos para cada classe de consumo. Em 2016 ocorreu o reajuste tarifário anual de 3,94% a partir de 19 de abril (vide nota explicativa 23.2 das demonstrações financeiras).

Os diretores esclarecem que a redução de 5,5% na quantidade total de energia elétrica vendida aos Consumidores Finais, que era de 7.379GWh em 2016, em comparação com 7.813 GWh em 2015, estão explicadas a seguir:

- Consumidores industriais. As quantidades vendidas a consumidores industriais cativos reduziram 24,2% quando comparado com 2015, devido à migração para o mercado livre e refletindo o fraco resultado da atividade industrial do país.

Suprimento de energia elétrica

Os diretores esclarecem que, em 2016, a Companhia, face às operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, registrou aumento da receita de suprimentos no montante de R\$ 18 milhões, comparado com o mesmo exercício de 2015 devido principalmente pelo aumento no volume comercializado o qual parcialmente foi compensado pela redução do PLD.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Outras receitas operacionais

Os diretores esclarecem que comparado com 2015, nossas outras receitas operacionais brutas (que excluem a receita de construção da infraestrutura da concessão e a atualização do ativo financeiro da concessão) apresentaram redução de 17,4% (R\$ 714 milhões), principalmente devido a (i) redução 170,8% (R\$ 868 milhões) na receita de ativos e passivos financeiros setorial (ver nota 8 das nossas demonstrações financeiras), compensado pelo aumento na (ii) receita de TUSD pela disponibilização da rede elétrica a consumidores livres (R\$ 85 milhões), (iii) aumento de 24% (R\$ 55 milhões) decorrente do registro da subvenção de baixa renda e descontos em tarifas e (iv) aumento de outras receitas (R\$ 15 milhões).

Deduções da receita operacional

Os diretores esclarecem que deduzimos determinados tributos e encargos setoriais da nossa receita operacional bruta para o cálculo da receita líquida. O imposto estadual sobre valor agregado (ICMS) é calculado com base na receita bruta de venda para consumidores finais (fornecimento faturado); o PIS e COFINS federais, são calculados com base na receita operacional bruta total, e os programas de eficiência energética e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor de energia elétrica (encargos regulatórios) são calculados com base na receita operacional líquida, enquanto outros encargos setoriais podem variar dependendo da tarifa ou da quota determinada pela ANEEL. Estas deduções representaram 44,3% de nossa receita operacional bruta em 2016 e 42,3% em 2015. Comparado a 2015, essas deduções reduziram 5,1% (ou R\$ 121 milhões) atingindo R\$ 2.269 milhões em 2016, principalmente devido (i) redução de R\$ 122 milhões das contribuições para a Conta CDE, como resultado das novas quotas definidas pela ANEEL em 2016 (ver nota 23.5 de nossas demonstrações financeiras anuais); (ii) redução de R\$ 263 milhões em receitas de bandeira tarifária e outras reconhecidas em 2016; parcialmente compensado pelo (iii) aumento de 23,7% (ou R\$ 219 milhões) em ICMS, devido ao aumento da alíquota a partir de janeiro de 2016, e (iv) aumento de 9,8% (ou R\$ 43 milhões) do PIS e COFINS, basicamente devido à redução em nossa receita operacional bruta (base de cálculo desses impostos).

Custo de energia elétrica

Os diretores esclarecem que a energia comprada para revenda comparado a 2015, nossos custos de compra de energia comprada para revenda reduziram 22,8% (ou R\$ 476 milhões) em 2016 para R\$ 1.613 milhões (56,5% de nossos custos e despesas operacionais totais), devido principalmente a (i) redução de 16,9% (R\$ 348 milhões) no preço médio da energia comprada sendo (i) redução no preço de Itaipu e efeito do dólar associado a (ii) redução no preço de liquidação de diferenças ("PLD") e redução de volume nas compras de energia na CCEE, compensado (iii) pela redução de 25,4% (R\$ 54 milhões) dos créditos de PIS e COFINS.

Os diretores esclarecem que os encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição: comparado a 2015, nossos encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição apresentaram uma redução 10,8% (ou R\$ 30 milhões) para R\$ 249 milhões em 2016, devido principalmente à redução dos: (i) Encargos de serviço de sistema – ESS de R\$ 38 milhões; (ii) Encargos de Rede Básica de (R\$ 5 milhões), compensado pelo aumento (iii) Encargos de Energia de Reserva de (R\$ 11 milhões) e pela redução de encargos de conexão no montante de (R\$ 3 milhões).

Outros custos e despesas operacionais

Os diretores esclarecem que nossos outros custos e despesas operacionais abrangem nosso custo operacional, serviços prestados para terceiros, custos relacionados à construção da infraestrutura da concessão, despesas de vendas, despesas gerais e administrativas e outras despesas operacionais. Comparando a 2015, nossos outros custos e despesas operacionais foram de R\$ 977 milhões, apresentando aumento de 26,8% (R\$ 206 milhões) quando comparado com 2015. Esta variação deve-se principalmente os aumentos: (i) R\$ 18 milhões em custos e despesas com pessoal, principalmente em função dos efeitos do acordo coletivo de trabalho, associado ao aumento de 100 equipes com o objetivo de atender o Plano de Resultados; (ii) R\$ 4 milhões em custos e despesas com material,

10.2 - Resultado operacional e financeiro

sendo: R\$ 2 milhões na reposição de materiais para manutenção de linhas e redes; R\$ 3 milhões materiais para manutenção da frota; (iii) R\$ 66 milhões em custos de construção de infraestrutura da concessão; (iv) R\$ 56 milhões aumento nas despesas de provisão para devedores duvidosos; R\$ 13 milhões em arrendamento e aluguéis; e R\$ 49 milhões nas despesas legais e judiciais, compensado parcialmente pela redução de (v) R\$ 14 milhões em custos e despesas em serviços de terceiros, sendo: R\$ 18 milhões com equipes de terceiros na manutenção de linhas e redes, compensado parcialmente pelo aumento de R\$ 3 milhões em serviços de manutenção de hardware/software.

Resultado do serviço de energia elétrica

Os diretores esclarecem que o resultado do serviço em 2016 totalizou R\$ 14 milhões, apresentando redução de 89,1% (R\$ 113 milhões) em relação a 2015, em função, basicamente da redução na receita operacional líquida (R\$ 413 milhões) associado ao aumento nos outros custos e despesas operacionais (R\$ 206 milhões) compensado pela redução no custo com energia elétrica (R\$ 507 milhões).

Resultado financeiro:

Os diretores esclarecem que o Resultado Financeiro Líquido apresentou uma despesa de R\$ 198 milhões em 2016, representando um aumento de R\$ 66 milhões, comparado com 2015. Esta variação decorre basicamente:

- Redução nas receitas financeiras de 45,0% (R\$ 86 milhões), decorrente principalmente (i) redução da atualização de ativo financeiro setorial (R\$ 30 milhões); (ii) redução das atualizações monetárias e cambiais (R\$ 75 milhões); (iii) reclassificação da receita de multas de auto religação para a receita líquida operacional (R\$ 10 milhões); compensadas parcialmente por (iv) aumento do rendimento sobre a aplicação financeira (R\$ 13 milhões); (v) aumento nos acréscimos e multas moratórias sobre faturas de clientes (R\$ 14 milhões); (vi) aumento das atualizações de depósitos judiciais;
- Redução nas despesas financeiras de 6,2% (R\$ 20 milhões), decorrente principalmente pela redução na atualização monetária, juros e multa sobre parcelamento de tributos – ICMS, PIS e COFINS.

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2016, nosso endividamento bruto, empréstimos, financiamentos, encargos de dívidas, debêntures circulante e não circulante em reais somou R\$ 1.181 milhões (R\$ 1.403 milhões em 31 de dezembro de 2015), sobre o qual incidem juros e inflação, calculados com base em diversas taxas e índices do mercado financeiro brasileiro. A variação da taxa média de CDI teve um aumento de 13,63% em 2016, comparado a 13,2% em 2015, e a TJLP foi fixada em 7,50% em dezembro de 2016 e 7,0% no mesmo período de 2015.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Os diretores esclarecem que o encargo líquido do imposto de renda e contribuição social foi R\$ 220 milhões em 2016, reflexo do ajuste na expectativa da realização do prejuízo fiscal no decorrer do prazo remanescente da concessão.

Prejuízo líquido

Os diretores esclarecem que comparado a 2015 e devido aos fatores discutidos acima, o prejuízo líquido apresentou aumento de 7.980% (ou R\$ 399 milhões), para R\$ 404 milhões em 2016.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços;

Item facultativo em função de a Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante;

Item facultativo em função de a Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os diretores esclarecem que este item não é aplicável em razão da Companhia não ter introduzido ou alienado segmento operacional.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os diretores esclarecem que este item não é aplicável em razão de não ter havido constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício.

(c) eventos ou operações não usuais

Os diretores esclarecem que este item não é aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no exercício.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4. Os diretores devem comentar:

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

• Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017

Os diretores esclarecem que as demonstrações financeiras de 2017 foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

• Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016

Os diretores esclarecem que as demonstrações financeiras de 2016 foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

• Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015

Os diretores esclarecem que as demonstrações financeiras de 2015 foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Houve mudanças na prática contábil relativa à:

(i) classificação dos indicadores de continuidade (DIC/FIC/DMIC/DICRI) como "Outros custos operacionais", anteriormente apresentados como "Despesas financeiras", e à classificação da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) como "Deduções da receita operacional bruta", anteriormente apresentada como "Custos operacionais". Ambas as classificações tiveram como objetivo o alinhamento ao novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – "MCSE", emitido pela ANEEL, com entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015; e

(ii) classificação da atualização do ativo financeiro indenizável da concessão no grupo de receitas operacionais, juntamente com as demais receitas relacionadas à atividade fim da Companhia, por refletir mais apropriadamente o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e propiciar a melhor apresentação quanto à sua posição patrimonial e seu desempenho. Esta receita estava anteriormente apresentada no grupo do resultado financeiro.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os diretores esclarecem que não houve alterações significativas nas práticas contábeis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

(c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

• Período encerrado em 31 de dezembro de 2017

Os diretores esclarecem que no Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social em 31 de dezembro de 2017, datado 7 de março de 2017, emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes, não contém parágrafos de ênfase ou ressalvas.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

- **Período encerrado em 31 de dezembro de 2016**

Os diretores esclarecem que no Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, datado de 13 de março de 2017, emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes, não contém parágrafos de ressalvas, apenas parágrafos de ênfases.

Os diretores esclarecem que no relatório mencionam a nota explicativa 2.6, relacionado aos valores referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, os quais foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23, Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Na opinião dos auditores não contém modificação relacionada a esse assunto.

- **Período encerrado em 31 de dezembro de 2015**

Os diretores esclarecem que no Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, datado de 15 de fevereiro de 2016, emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes, não contém parágrafos de ressalvas, apenas parágrafos de ênfases.

Os diretores esclarecem que sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, que indica que em 31 de dezembro de 2015, o passivo circulante excede ao valor do ativo circulante em R\$ 1.479.479 mil. Essa condição, juntamente com outros assuntos, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, indicam a existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

Os diretores esclarecem que, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, a Administração vem adotando diversas medidas para o restabelecimento de seu equilíbrio financeiro, econômico e patrimonial e para a recuperação da sua lucratividade. Essas demonstrações contábeis foram elaboradas no pressuposto do sucesso dessas medidas e não incluem quaisquer ajustes e reclassificações de ativos e passivos, que seriam requeridos no caso de insucesso das medidas mencionadas na Nota Explicativa nº 1.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Item facultativo em função de a Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

(iv) contratos de construção não terminada;

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamento;

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2017 não haviam itens que não estão ou foram refletidos no balanço patrimonial que tivessem, ou pudessem vir a ter um efeito relevante em nossa condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia.

Os diretores esclarecem que, em 31 de dezembro de 2017 a Companhia possui obrigações contratuais e compromissos, tais como os compromissos relacionados a contratos de longo prazo para compra e venda de energia, que estão apresentados em forma de tabela no item 10.1.c deste Formulário de Referência.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Os diretores esclarecem que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

Os diretores esclarecem que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

(b) natureza e o propósito da operação;

Os diretores esclarecem que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Os diretores esclarecem que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) investimentos, incluindo:

- (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Os diretores esclarecem que os principais investimentos nos últimos anos têm sido destinados à manutenção e ao aprimoramento da nossa rede de distribuição. Os investimentos da Companhia nos três anos encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 foram R\$ 412 milhões, R\$ 277 milhões, 265 milhões, respectivamente.

Os diretores esclarecem que em 2017, o montante de R\$ 412 milhões foi aplicado na ampliação, manutenção, melhoria, automação, modernização e reforço do sistema elétrico para atendimento ao crescimento de mercado e melhoria de eficiência e qualidade, em infraestrutura operacional, nos serviços de atendimento aos clientes e em programas de pesquisa e desenvolvimento, entre outros.

Os valores dos investimentos previstos da Companhia estão demonstrados a seguir:

Projeção de Investimentos- R\$ mihões (Valores Constantes)	2018e	2019e	2020e	2021e	2022e	Total
Ativos elétricos da distribuição	393	413	408	420	418	2.052
Ativos não elétricos	36	19	17	18	19	109
Total	429	432	425	438	437	2.161

- (ii) fontes de financiamento dos investimentos;

Vide item 10.1.d supracitado.

- (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos;

Os diretores esclarecem que este item não é aplicável em razão de não estar em andamento qualquer desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;

Os diretores esclarecem que este item não é aplicável, tendo em vista que a Companhia não adquiriu plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos capazes de influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

(c) novos produtos e serviços:

- (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

Os diretores esclarecem que não há novos produtos ou serviços em desenvolvimento.

- (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Os diretores esclarecem que não há novos produtos ou serviços em desenvolvimento.

- (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados;

Os diretores esclarecem que não há novos produtos ou serviços em desenvolvimento.

- (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Os diretores esclarecem que não há novos produtos ou serviços em desenvolvimento.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Os diretores esclarecem que não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não foram mencionados nesta seção.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11. Projeções

11.1. As projeções devem identificar:

(a) objeto da projeção;

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção;

Não aplicável, nos termos do item "a" acima.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle.

Não aplicável, nos termos do item "a" acima.

(d) Valores dos indicadores que são objeto de previsão (em milhões de reais)

Não aplicável, nos termos do item "a" acima.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário;

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções;

Não aplicável, nos termos do item "a" acima.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

Não aplicável, nos termos do item "a" acima.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12. Assembleia geral e administração

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

ÓRGÃOS DA COMPANHIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, que são compostos e funcionam em conformidade com o Estatuto Social.

(a.1.) Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, que será composto de 3 (três) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, nomeados por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

O Conselho de Administração é o fórum central de decisões da Companhia e é responsável por determinar as diretrizes estratégicas globais. Suas competências e atribuições estão dispostas tanto na Lei nº 6.404/1976, como no Art. 18 e respectivas alíneas do Estatuto Social da Companhia, destacando-se, dentre elas, o estabelecimento das políticas gerais de negócios, a eleição da Diretoria e a supervisão do exercício de suas funções, a manifestação sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, a aprovação da contratação de instituição depositária para prestação de serviços de ações escriturais, a deliberação sobre aquisição, alienação ou oneração de ativos fixos, a autorização para celebração de contratos de qualquer natureza, contratos com acionistas e com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, a seleção e/ou a destituição dos auditores externos da Companhia, a constituição de garantias em negócios relacionados aos interesses da Companhia, a deliberação sobre a criação de Comitês e Comissões de assessoramento; a aprovação de alteração em contratos de concessão firmados pela Companhia.

O Estatuto Social da Companhia, bem como o Regimento Interno do Conselho de Administração estão disponíveis na sede da Companhia, em seu website (<http://www.cpfl.com.br/institucional/governanca-corporativa>) e, ainda, no website de Relações com Investidores (www.cpfl.com.br/ri).

(a.2.) Diretoria

A Diretoria Executiva da Companhia é responsável pela administração cotidiana de suas operações. Nos termos do Estatuto Social, até 29 de abril de 2019, foi composta por até 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Administrativo, um Diretor de Assuntos Regulatórios, um Diretor Comercial e um Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2019, foi alterado o Estatuto Social da Companhia, estabelecendo o limite da composição da Diretoria Executiva para 8 (oito) membros, com a criação dos cargos de: Diretor Administrativo Adjunto e Diretor Comercial Adjunto.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:
--

- (a) prazos de convocação;**
- (b) competências;**
- (c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise;**
- (d) identificação e administração de conflitos de interesses;**
- (e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto**
- (f) formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico;**
- (g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização e consularização;**
- (h) se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância;**
- (i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância;**
- (j) se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias; e**
- (k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

- (a) número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias**
- (b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho**
- (c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses**
- (d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:
 - (i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**
 - (ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros****

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
José Carlos Saciloto Tadiello	04/04/1957	Pertence apenas à Diretoria	04/05/2017	2 anos – até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2019	1
227.455.640-72	Economista	10 - Diretor Presidente / Superintendente	04/05/2017	Não	0.00%
Roberto Sartori	16/01/1978	Pertence apenas à Diretoria	04/05/2017	2 anos – até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2019	1
916.517.430-53	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores Diretor Comercial	04/05/2017	Não	0.00%
Thiago Freire Guth	11/03/1978	Pertence apenas à Diretoria	04/05/2017	2 anos – até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2019	1
694.710.021-68	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores Diretor de Operações	04/05/2017	Não	0.00%
André Luiz Gomes da Silva	10/08/1976	Pertence apenas à Diretoria	07/02/2018	Restante do período de 2 anos - até a 1º RCA após AGO prevista para Abril de 2019	0
246.744.258-67	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores Diretor de assuntos Regulatórios	19/02/2018	Não	0.00%
Mario Antonio Costa Caldas	11/01/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	2 anos - até a AGO que se realizar em 2021	2
489.732.200-63	Eletrotécnico	29 - Outros Conselheiros Conselheiro titular	29/04/2019	Não	0.00%
Luis Henrique Ferreira Pinto	23/06/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	2 anos - até a AGO que se realizar em 2021	2
029.352.408-47	Engenheiro Eletricista	20 - Presidente do Conselho de Administração	29/04/2019	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Yuehui Pan	18/07/1981	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/04/2019	2 anos - até a AGO que se realizar em 2021	0
061.539.517-16	Contador	35 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Rel. Invest.	29/04/2019	Sim	0.00%
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - Eleição em: 15/02/2019 - Posse em: 01/02/2019 - Mandato: até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2019. Número de Mandatos Consecutivos: 0					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

José Carlos Saciloto Tadiello - 227.455.640-72

Formado em Eletrotécnica/CTI e Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Maria e Curso Intensivo de Marketing pela ESPM. Possui pós-graduação em Administração Pública pela FDRH e MBA em Gestão Empresarial pela CEEM/FGV. Com ampla experiência no setor elétrico, o executivo atuou na Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul em diversos cargos, entre eles o de Superintendente do Sistema de Distribuição do RS. Posteriormente, assumiu as Diretorias Financeira e Administrativa da ELETROCEEE, onde também foi membro do Conselho Fiscal e do Conselho de Curadores. No Grupo CPFL, atuou na RGE como Gerente de Relacionamento com o Mercado e Gerente de Serviços Comerciais, atuou também como Coordenador da Comissão Local de Ética da empresa, Secretário do Conselho de Consumidores da RGE e Conselheiro na FIERGS – COINFRA/Energia. Foi Diretor de Gestão de Energia das empresas CPFL Paulista, CPFL Piratininga e RGE e demais subsidiárias de distribuição do grupo CPFL Energia. entre 2015 e 2016. Atualmente é Diretor Presidente das seguintes sociedades que integram o grupo econômico da Companhia: RGE e RGE SUL. As experiências do administrador ocorreram no setor de energia elétrica.

Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. José Carlos Saciloto Tadiello não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Roberto Sartori - 916.517.430-53

Graduado em Engenharia Elétrica pela Unijui/RS, tendo cursado pós-graduação em Planejamento de Sistema de Distribuição pela Universidade Mackenzie, Engenharia de Segurança do Trabalho pela UPF/RS e MBA em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Na Rede Centro da RGE, foi Gerente de Serviços Técnicos entre 2001 a 2006, Gerente de Serviços entre 2006 e 2008 e Gerente de Segurança do Trabalho em 2014. Pela Rede Leste da RGE, atuou como Gerente de Serviços entre 2009 e 2015. Ocupou interinamente a presidência da RGE entre 2015 e 2016 e assumiu o cargo de Diretor de Gestão de Energia das seguintes sociedades que integram o grupo econômico da Companhia: CPFL Piratininga e RGE e das demais subsidiárias de distribuição de energia do Grupo CPFL em 2016. As experiências do administrador ocorreram no setor de energia elétrica.

Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. Roberto Sartori não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Thiago Freire Guth - 694.710.021-68

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Itajubá. Possui mestrado em Engenharia Elétrica com ênfase em automação do sistema elétrico pela UFS, pós-graduação em gerenciamento de projetos pelo INPG e certificação pelo Project Management Institute (PMI). Ao longo de sua carreira, trabalhou nas empresas Hewlett Packard, Embraer e Energisa onde adquiriu prévia experiência no setor Elétrico. Ingressou na CPFL em 2012 à frente da Gerência de Gestão Operacional e posteriormente Gerência de Operações onde promoveu a implantação da gestão de processos para otimização das atividades e adequação ao novo modelo de operação por dados. Atualmente é Diretor de Distribuição das seguintes sociedades que integram o grupo econômico da Companhia: CPFL Piratininga, RGE e demais subsidiárias de distribuição do grupo CPFL Energia. As experiências do administrador ocorreram nos setores aeronáutico, de tecnologia e de energia elétrica.

Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. Thiago Freire Guth não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

André Luiz Gomes da Silva - 246.744.258-67

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Engenharia de Itajubá - UNIFEI em 1999. cursou programa de desenvolvimento de liderança na Darden School of Business, University of Virginia, em 2010. Atuou como Engenheiro de Comissionamento de Relés Digitais em Subestações de Transmissão e Distribuição pela Agnus Engenharia (empresa terceirizada da General Electric do Brasil Ltda.) em 2000, como Engenheiro de Aplicação pela Nexans Brasil S.A. de 2000 a 2005, como Coordenador do Processo de Revisão Tarifária das Distribuidoras e Transmissoras de Energia pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) de 2005 a 2008, e como Diretor de Regulação, Gestão de Energia e Gestão de Ativos pela AES Eletropaulo de 2008 a 2018. Foi Conselheiro Titular do Conselho de Orientação de Energia do Estado de São Paulo (COE-ARSESP) e como Vice Presidente do Sindicato das Indústrias de Energia do Estado de São Paulo (SindiEnergia). Em 2018, foi eleito o Diretor de Assuntos Regulatórios das distribuidoras do Grupo CPFL. Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. André Luiz Gomes da Silva não esteve sujeito a nenhum efeito de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Mario Antonio Costa Caldas - 489.732.200-63

Eletrotécnico formado pela Escola Técnica Federal de Pelotas, Rio Grande do Sul. Na empresa AES Sul, ingressou na função de eletrotécnico em 1998, e foi eleito em abril de 2013 como Conselheiro de Administração Suplente. Atualmente, ocupa a função de Diretor do Senergisul, eleito em setembro de 2014, o qual não é organização pertencente ao Grupo CPFL. Na RGE Sul, foi eleito em 2017 como Conselheiro de Administração Efetivo. O administrador não ocupa o cargo de diretor em nenhuma outra sociedade do Grupo CPFL. O administrador é um conselheiro independente e o critério para determinar sua independência segue o disposto no Parágrafo 1º do artigo 14 do estatuto social da Companhia, ou seja, os empregados possuem o direito de indicar um membro ao Conselho de Administração, nos termos do item 4.3 III, do Edital nº COD-05/97. As experiências do administrador ocorreram no setor de energia elétrica.

Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. Mário Antonio Costa Caldas não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luis Henrique Ferreira Pinto - 029.352.408-47

Formado em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia de Barretos em 1985. cursou pós-graduação em Engenharia do Sistema Elétrico de Potência pela Escola Federal de Itajubá (FEI) em 1990, e mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 2001 (não defendeu tese); e duas especializações, dentre as quais MBA em Gestão Empresarial (2004) e MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria (2011), na Fundação Getúlio Vargas - FGV. Na Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), exerceu diversos cargos, como: Engenheiro de Planejamento da Operação (1986 a 2000); Gerente da Divisão de Serviços da Transmissão da CPFL (2000 a 2001); Gerente da Divisão de Planejamento do Sistema Elétrico da CPFL (2001 a 2002); Gerente do Departamento de Controle Operacional da CPFL Paulista e CPFL Piratininga (2002 a 2006); Diretor de Operações da RGE (2006 a 2009); e Diretor Executivo da RGE (2009 a 2011). Foi representante da CPFL no Grupo Coordenador da Operação Interligada do Sistema Elétrico Sul/Sudeste do Brasil - GCOI/GTPO/ELETROBRAS (1986 a 1996); Representante das Distribuidoras Paulista, Piratininga e RGE no grupo de trabalho para Oferta de Ações da CPFL Energia, na Bolsa de Valores de São Paulo e de Nova Iorque (Initial Public Offering - IPO) (2006); Coordenador do Grupo de Perdas Técnicas na Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) (2005 a 2006); Professor do Curso de Perdas Técnicas no Setor Elétrico da Fundação COGI (2005 a 2006). Foi também Diretor Presidente da RGE (de junho de 2011 a abril 2013). Foi Diretor Presidente da CPFL Paulista e CPFL Piratininga de 2013 a 2015. Em 2015, foi eleito o Diretor Vice-Presidente de Operações Reguladas das seguintes sociedades que integram o grupo econômico da Companhia: CPFL Energia. As experiências do administrador ocorreram no setor de energia elétrica.

Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Yuehui Pan - 061.539.517-16

Graduado em Gestão Financeira pela Changsha University of Science and Technology (2000-2004) e mestre em administração na North China Electric Power University. Começou sua trajetória no Departamento de Finanças na China Power Technology Import and Export Company (2007-2009), Vice-Diretor do Departamento de Ativos Financeiros da State Grid International Development Co., Ltd. (2009-2010). Ocupou, no Departamento Financeiro da State Grid Brazil Holding S.A., os cargos de Gerente (2011-2013) e de Vice-Diretor (2013-2016). Também atuou como Presidente do Conselho Fiscal da Belo Monte Transmissora de Energia S.A. e Presidente do Conselho Fiscal da CPFL Energia nos anos de 2017 e 2018. É certificado pelo American Institute of the Chartered Financial Analyst e pelo China Institute of the Certified Public Accountants. Em 2018 assumiu o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro Adjunto da CPFL Energia, terminando seu mandato em 31 de janeiro de 2019, assumindo então, o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Nos últimos 5 (cinco) anos, o Sr. Yuehui Pan não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui comitês e comissões instituídos no âmbito de sua administração.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

12.12 - Outras informações relevantes**12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Informações complementares relacionadas ao item 12.5/6

Em complemento as informações divulgadas no item 12.6 demonstramos abaixo o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Conselho de Administração durante o exercício de 2017:

Conselho de Administração		
Membros	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse do membro	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Luis Henrique Ferreira Pinto	13	100%
Gustavo Estrella	13	100%
Mario Antonio Costa Caldas	13	99%

Conforme divulgado ao mercado em 17/04/2019 pela controladora CPFL Energia, o Sr. Wagner Luiz Schneider de Freitas, renunciou em 16/04/2019, ao cargo de Diretor Administrativo que ocupava na Companhia e demais empresas do Grupo CPFL Energia. O cargo permanece vago até futura deliberação do conselho de Administração.

Os novos cargos da Diretoria Executiva da Companhia de Diretor Administrativo Adjunto e Diretor Comercial Adjunto, serão preenchidos em deliberação futura do Conselho de Administração.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13. Remuneração de Administradores

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

(b) composição da remuneração indicando:

- (i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles
- (ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento da remuneração total
- (iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração
- (iv) razões que justificam a composição da remuneração
- (v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo;

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

(h) Práticas e procedimento adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- (i)** Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam
- (ii)** Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;
- (iii)** Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	6,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	2,00	0,00	3,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	95.000,00	228.000,00	0,00	323.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	19.000,00	64.000,00	0,00	83.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a INSS			
Remuneração variável				
Bônus	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular CVM nº 02/2018			
Total da remuneração	114.000,00	455.000,00	0,00	569.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	0,00	5,33	8,33
Nº de membros remunerados	1,00	0,00	0,00	1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	92.184,00	0,00	0,00	92.184,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	18.436,80	0,00	0,00	18.436,80

Descrição de outras remunerações fixas	Encargos	Encargos		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a INSS e ILP		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular CVM nº 02/2018	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular CVM nº 02/2018		
Total da remuneração	110.620,80	0,00	0,00	110.620,80

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	7,00	0,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,83	0,00	0,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	54.000,00	1.971.000,00	0,00	2.025.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	21.000,00	754.000,00	0,00	775.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos	Encargos		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	554.000,00	0,00	554.000,00

Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a INSS e ILP.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular CVM nº 02/2018	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular CVM nº 02/2018		
Total da remuneração	75.000,00	3.279.000,00	0,00	3.354.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,66	7,00	0,00	13,66
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	89.000,00	1.757.000,00	0,00	1.846.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	18.000,00	351.000,00	0,00	369.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a INSS	Refere-se a INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.743.000,00	0,00	1.743.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		R\$ 349 mil de encargos e R\$ 153 mil de LTC		
Pós-emprego	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
Cessação do cargo	0,00	254.000,00	0,00	254.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00

Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular CVM nº 02/2018			
Total da remuneração	106.000,00	4.881.000,00	0,00	4.987.000,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- (a) órgão**
- (b) número total de membros**
- (c) número de membros remunerados**
- (d) em relação ao bônus:**
 - (i) valor mínimo previsto no plano de remuneração**
 - (ii) valor máximo previsto no plano de remuneração**
 - (iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas**
 - (iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais**
- (e) em relação a participação no resultado:**
 - (i) valor mínimo previsto no plano de remuneração**
 - (ii) valor máximo previsto no plano de remuneração**
 - (iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas**
 - (iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- (a) termos e condições gerais;**
- (b) principais objetivos do plano;**
- (c) forma como o plano contribui para esses objetivos;**
- (d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor;**
- (e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo;**
- (f) número máximo de ações abrangidas;**
- (g) número máximo de opções a serem outorgadas;**
- (h) condições de aquisição de ações;**
- (i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;**
- (j) critérios para fixação do prazo de exercício;**
- (k) forma de liquidação;**
- (l) restrições à transferência das ações;**
- (m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;**
- (n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- (a) órgão**
- (b) número total de membros**
- (c) número de membros remunerados**
- (d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:**
 - (i) data de outorga;
 - (ii) quantidade de opções outorgadas;
 - (iii) prazo para que as opções se tornem exercíveis;
 - (iv) prazo máximo para exercício das opções;
 - (v) prazo de restrição à transferência das ações;
 - (vi) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - em aberto no início do exercício social;
 - perdidas durante o exercício social;
 - exercidas durante o exercício social;
 - expiradas durante o exercício social;
- (e) valor justo das opções na data de outorga;**
- (f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- (a) órgão**
- (b) número de membros**
- (c) número de membros remunerados**
- (d) em relação às opções ainda não exercíveis**
 - (i) quantidade
 - (ii) data em que se tornarão exercíveis
 - (iii) prazo máximo para exercício das opções
 - (iv) prazo de restrição à transferência das ações
 - (v) preço médio ponderado de exercício
 - (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social
- (e) em relação às opções exercíveis**
 - (i) quantidade
 - (ii) prazo máximo para exercício das opções
 - (iii) prazo de restrição à transferência das ações
 - (iv) preço médio ponderado de exercício
 - (v) valor justo das opções no último dia do exercício social
 - (vi) valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- (a) órgão**
- (b) número de membros**
- (c) número de membros remunerados**
- (d) em relação às opções exercidas, informar:**
 - (i) número de ações;
 - (ii) preço médio ponderado de exercício;
 - (iii) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas;
- (e) em relação às ações entregues informar:**
 - (i) número de ações;
 - (ii) preço médio ponderado de aquisição;
 - (iii) valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.

Não há plano de remuneração baseado em ações para os administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- (a) modelo de precificação**
- (b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**
- (c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**
- (d) forma de determinação da volatilidade esperada**
- (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- (a) órgão;**
- (b) número de membros;**
- (c) número de membros remunerados;**
- (d) nome do plano;**
- (e) quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar;**
- (f) condições para se aposentar antecipadamente;**
- (g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- (h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- (i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12. Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão, reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não existem partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos no total do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária para os exercícios de 2015 e 2016.

Exercício de 2017			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que títulos tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

EXERCÍCIO DE 2015 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	6.975*	-	-	6.975
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	14.089**	14.089

(1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

* valor recebido por alguns dos membros do conselho de administração da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções na AES Corporation.

** valor recebido por alguns dos membros da diretoria da Companhia como remuneração pelo exercício de suas funções nas empresas AES Tietê, AES Sul e na AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. ("AES Uruguaiana")

EXERCÍCIO DE 2015 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	68	68
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

EXERCÍCIO DE 2016 - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	3.009	3.009
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	3.406	3.406

(1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2016 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

EXERCÍCIO DE 2017 - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	4.818	4.818
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	5.651	5.651

⁽¹⁾ Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2017 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras informações relevantes

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em referência ao item 13.2, a Companhia esclarece de que a partir do exercício de 2017, os diretores da Companhia não são remunerados diretamente pela mesma, pois estes também possuem cargos de diretoria em outras empresas pertencentes ao Grupo CPFL, e portanto, são remunerados por uma ou mais companhias do Grupo CPFL.

O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do item 10.2.13.b do Ofício-Circular/CVM/SEP/ nº02/2018.

14.1 - Descrição dos recursos humanos**14. Recursos humanos****14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:****(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica);**

O número de colaboradores divulgado abaixo compreende todas as localidades atendidas pela RGE Sul, que são consolidadas para fins de apresentação de Demonstrações Financeiras da empresa:

Localização Geográfica	Atividade Desempenhada	Número de Colaboradores 2017	Número de Colaboradores 2016	Número de Colaboradores 2015
São Paulo	Corporativo	5		
	Total São Paulo	5	0	0
Rio Grande do Sul	Distribuição	2.299	2.652	2.355
	Total Rio Grande do Sul	2.299	2.652	2.355
Total Geral		2.304	2.652	2.355

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica);

A RGE Sul terceiriza algumas atividades inerentes a concessão do serviço público de energia elétrica por meio de contrato de prestação de serviços medido em unidades por atividades. Não há, assim, controle das pessoas envolvidas e nem o controle quantitativo de homem/hora (Hh).

(c) índice de rotatividade;

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

(a) política de salários e remuneração variável

(b) política de benefícios

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

(i) grupos de beneficiários;

(ii) condições para exercício;

(iii) preços de exercício;

(iv) prazos de exercício;

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A RGE Sul mantém relacionamento com 2 sindicatos, reconhecendo-os como os representantes legais e legítimos dos colaboradores para o encaminhamento de suas reivindicações.

Os instrumentos coletivos celebrados com essas entidades sindicais representam para a RGE Sul o instrumento fundamental a reger as relações de trabalho e suas disposições serão integralmente cumpridas no período de sua vigência.

A RGE Sul considera indispensável para o desenvolvimento saudável das relações com os sindicatos, o permanente respeito mútuo entre as partes e a lisura nos procedimentos, garantindo total imparcialidade, seja qual for a entidade sindical. A empresa acredita manter boas relações com os sindicatos que representam seus colaboradores, evidenciado pelo fato de não termos ocorrência de nenhuma greve que tenha afetado materialmente as operações da empresa nos últimos 29 anos. A empresa garante aos seus colaboradores a livre associação sindical em conformidade com disposto no Artigo 8º da Constituição Federal.

Atualmente a empresa possui instrumentos de acordo coletivo com os sindicatos abaixo listados:

- (i) **SENERGISUL** - Sindicato dos assalariados ativos, aposentados e pensionistas, nas empresas geradoras, ou transmissoras, ou distribuidoras ou afins de energia elétrica no estado do Rio Grande do Sul, e assistidos por fundações de seguridade privadas, originadas no setor elétrico.
- (ii) **SENGE** – Sindicato dos Engenheiros no Rio Grande do Sul.

14.5 - Outras informações relevantes

14.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

A Companhia esclarece que não possui política específica acerca das atividades do departamento de recursos humanos.

Todas as demais informações relevantes sobre recursos humanos foram divulgadas nos itens 14.1 e 14.4.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S.A.						
04.973.790/0001-42	Brasileira-SP	Não	Não	15/12/2017		
Não						
	123.676	23,456000%	0	0,000000%	123.676	23,456000%
CPFL ENERGIA S.A.						
02.429.144/0001-93	Brasileira-SP	Não	Sim	15/12/2017		
Não						
	402.775	76,389000%	0	0,000000%	402.775	76,389000%
OUTROS						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	815	0,154000%	0	0,000000%	815	0,154000%
TOTAL						
	527.266	100,000000%	0	0,000000%	527.266	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S.A.				04.973.790/0001-42		
CPFL ENERGIA S.A.						
02.429.144/0001-93	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2015		
Não						
2.998.565	100,000000	0	0,000000	2.998.565	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
2.998.565	100,000000	0	0,000000	2.998.565	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
CPFL ENERGIA S.A.				02.429.144/0001-93	
ESC Energia S.A.					
15.146.011/0001-51		Não	Sim	23/01/2017	
Não					
234.086.204	23,000000	0	0,000000	234.086.204	23,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
53.392.844	5,240000	0	0,000000	53.392.844	5,240000
State Grid Brazil Power Participações S.A.					
26.002.119/0001-97	Brasileira-RJ	Não	Sim	30/11/2017	
Não					
730.435.698	71,760000	0	0,000000	730.435.698	71,760000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
1.017.914.746	100,000000	0	0,000000	1.017.914.746	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ESC Energia S.A.				15.146.011/0001-51	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
State Grid Brazil Power Participações S.A.					
26.002.119/0001-97	Brasileira-RJ	Não	Sim	23/01/2017	
Não					
1.042.392.615	100,000000	0	0,000000	1.042.392.615	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
1.042.392.615	100,000000	0	0,000000	1.042.392.615	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid Brazil Power Participações S.A.				26.002.119/0001-97		
International Grid Holdings Limited						
11.823.391/0001-60	Ilhas Virgens Britânicas	Não	Sim	31/07/2017		
Sim	Jiang Xiaojun/Li Hong/Li Lequan		Física			
14.299.999.999	99,999000	0	0,000000	14.299.999.999	99,999000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
Top View Grid Investment Limited						
	Ilhas Virgens Britânicas	Não	Não	31/07/2017		
Sim	Jiang Xiaojun/Li Hong/Li Lequan		Física			
1	0,001000	0	0,000000	1	0,001000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
TOTAL						
14.300.000.000	100,000000	0	0,000000	14.300.000.000	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
International Grid Holdings Limited				11.823.391/0001-60		
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
State Grid International Development Limited						
12.906.328/0001-50	Hong Kong	Não	Sim	31/07/2017		
Sim		Hu Yuhai	Fisica			
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
TOTAL						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Top View Grid Investment Limited						
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
State Grid International Development Limited						
12.906.328/0001-50	Hong Kong	Não	Sim	31/07/2017		
Sim		Hu Yuhai	Fisica			
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
TOTAL						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
State Grid International Development Limited				12.906.328/0001-50	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
State Grid International Development Co., Ltd					
18.022.960/0001-18	China	Não	Sim	31/07/2017	
Sim		Hu Yuhai	Física		
21.429.327.845	100,000000	0	0,000000	21.429.327.845	21,320000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
State Grid Overseas Investment Ltd					
	Hong Kong	Não	Não	31/07/2017	
Sim		Li Ronghua	Física		
0	0,000000	79.091.019.116	100,000000	79.091.019.116	78,680000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
TOTAL					
21.429.327.845	100,000000	79.091.019.116	100,000000	100.520.346.961	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid International Development Co., Ltd				18.022.960/0001-18		
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
State Grid Corporation of China						
China	Não	Sim	31/07/2017			
Sim	Shu Yinbiao	Fisica				
7.131.288.000	100,000000	0	0,000000	7.131.288.000	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
TOTAL						
7.131.288.000	100,000000	0	0,000000	7.131.288.000	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid Overseas Investment Ltd						
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
State Grid Corporation of China						
	China	Não	Sim	31/07/2017		
Sim	Shu Yinbiao		Física			
100	100,000000	0	0,000000	100	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
TOTAL						
100	100,000000	0	0,000000	100	100,000000	

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	27/04/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

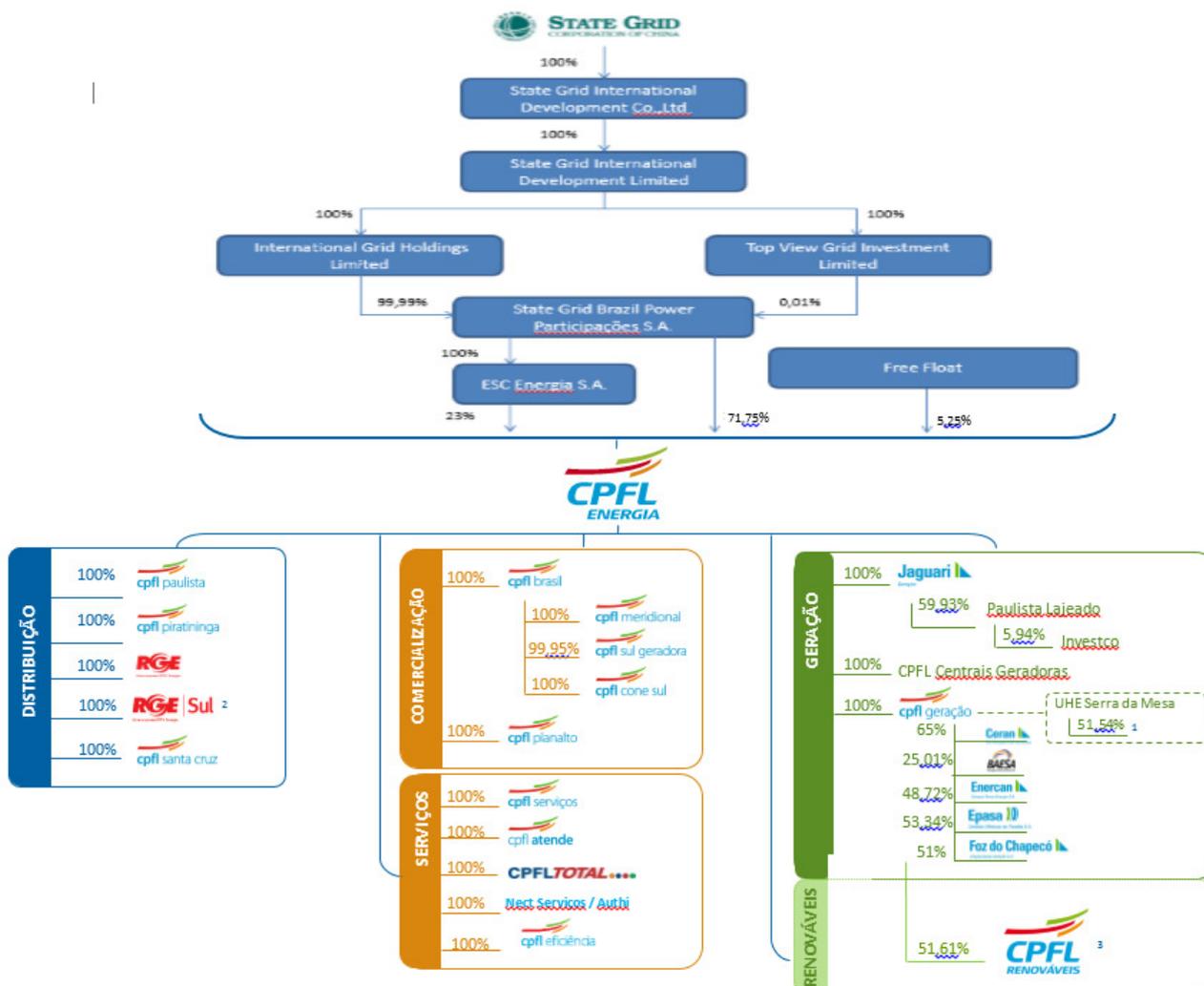
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:



Posição em 30/04/2018.

Notas:

- (1) Parcela de 51,54% da disponibilidade da potência e de energia da UHE Serra da Mesa, nos termos do Contrato de Compra de Energia entre a CPFL Geração e Furnas;
- (2) A RGE Sul é detida pela CPFL Energia (76,3893%) e CPFL Brasil (23,4561%).
- (3) A CPFL Renováveis divulga o organograma de suas controladas em seu próprio Formulário de Referência.

A Companhia esclarece que o organograma ora apresentado possui um rol exemplificativo das empresas do Grupo CPFL. As empresas do Grupo CPFL descritas na íntegra encontram-se no item 15.4.(e) abaixo.

(a) todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações;

A CPFL Energia é a controladora da Companhia, e tem como acionista controlador direto a empresa State Grid Brazil Power Participações S.A ("SGBP"), companhia controlada pela State Grid Corporate of China ("SGCC"). A SGCC é uma companhia de propriedade estatal do governo da República Popular da China, fundada em 2002.

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Mais informações sobre a composição acionária da Companhia, bem como a indicação dos controladores diretos e indiretos, estão informados nos itens 15.1 e 15.2 deste Formulário de Referência.

(b) principais controladas e coligadas do emissor;

A Companhia não possui controladas e ou coligadas.

(c) participações do emissor em sociedades do grupo;

A Companhia não possui participação em outras empresas.

(d) participações de sociedades do grupo no emissor;

A participação dos acionistas no patrimônio da Companhia em 31 de dezembro de 2017 está assim distribuída:

Acionistas	Quantidade de ações		
	Ordinárias	Total	%
CPFL Energia S/A	402.775	402.775	76,39
CPFL Comercialização Brasil S/A	123.676	123.676	23,46
Ações em tesouraria	815	815	0,15
Total	527.266	527.266	100,00

(e) principais sociedades sob controle comum

Apresentamos abaixo sociedades sob controle comum, controladas da CPFL Energia, por segmento de atuação, em 31 de dezembro de 2017:

Distribuidoras

- ✓ Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista
- ✓ Rio Grande Energia S.A. – RGE
- ✓ Companhia Jaguari de Energia - CPFL Santa Cruz
- ✓ Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga

Geradoras

- ✓ CPFL Geração de Energia S.A. – CPFL Geração
- ✓ Paulista Lajeado Energia S.A. – Paulista Lajeado
- ✓ Companhia Energética Rio das Antas – CERAN
- ✓ Energética Barra Grande S.A. – BAESA (controlada em conjunto)
- ✓ Campos Novos Energia S.A. – ENERCAN (controlada em conjunto)
- ✓ Foz do Chapecó Energia S.A. (controlada em conjunto)
- ✓ Centrais Elétricas da Paraíba S.A. – EPASA (controlada em conjunto)
- ✓ CPFL Energias Renováveis S.A. – CPFL Renováveis (subsidiárias da CPFL Renováveis podem ser verificadas em seu Formulário de Referência)
- ✓ CPFL Centrais Geradoras Ltda. – CPFL Centrais Geradoras

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Comercializadoras

- ✓ CPFL Comercialização Brasil S.A. – CPFL Brasil
- ✓ Clion Assessoria e Comercialização de Energia Elétrica Ltda. – CPFL Meridional
- ✓ CPFL Comercialização Cone Sul S.A. – CPFL Cone Sul
- ✓ CPFL Planalto Ltda. – CPFL Planalto
- ✓ CPFL Brasil Varejista S.A. – CPFL Brasil Varejista
- ✓ Sul Geradora Participações S.A. – Sul Geradora

Serviços

- ✓ CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. – CPFL Serviços
- ✓ CPFL Atende Centro de Contratos e Atendimento Ltda. – CPFL Atende
- ✓ NECT Serviços Administrativos Ltda. – Nect
- ✓ CPFL Total Serviços Administrativos Ltda. – CPFL Total
- ✓ CPFL Eficiência Energética S.A. – CPFL ESCO
- ✓ TI Nect Serviços de Informática Ltda. – Authi
- ✓ CPFL GD S.A. – CPFL GD

Outras

- ✓ CPFL Jaguari de Geração de Energia Ltda. – CPFL Jaguari Geração
- ✓ Chapecoense Geração S.A – Chapecoense (controlada em conjunto)
- ✓ CPFL Telecom S.A. – CPFL Telecom
- ✓ CPFL Transmissão Piracicaba S.A. – CPFL Transmissão Piracicaba
- ✓ CPFL Transmissão Morro Agudo S.A. – CPFL Transmissão Morro Agudo

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

- (a) partes;**
- (b) data de celebração;**
- (c) prazo de vigência;**
- (d) descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle;**
- (e) descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais;**
- (f) descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las;**
- (g) descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.**

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6. Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

15.7 - Principais operações societárias

15.7. Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

- (a) evento
- (b) principais condições do negócio
- (c) sociedades envolvidas
- (d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor
- (e) quadro societário antes e depois da operação
- (f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

2016:

Evento	Mudança de controle acionário da AES Sul
Principais Condições do Negócio	O Grupo CPFL assinou com a AES Guaíba II Empreendimentos Ltda. um acordo de aquisição integral das ações da Companhia. O acordo foi celebrado em 16 de junho de 2016 e a transação foi concluída em 31 de outubro de 2016. Conseqüentemente, a partir de 31 de outubro de 2016, data-base da aquisição, a CPFL Jaguariúna passou a deter a totalidade da participação societária direta na AES Sul, cuja razão social foi alterada para RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., na mesma data. Como consequência, a CPFL Energia passou a deter o controle indireto da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Sociedades Envolvidas	(i) CPFL Jaguariúna Participações Ltda. (ii) AES Guaíba II Empreendimentos Ltda. (iii) AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. (atual RGE Sul Distribuidora de Energia)
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia	Não houve alteração no quadro acionário da Companhia.
Quadro societário antes e depois da Operação.	Quadro societário da RGE Sul Antes: <u>Controlador:</u> AES Guaíba II Empreendimentos Ltda. 288.895 ações ordinárias (99,72%) e 87.964 ações preferenciais (99,99%). <u>Outros:</u> 810 ações ordinárias (0,28%) e 5 ações preferenciais (0,01%) Depois: <u>Controlador:</u> CPFL Jaguariuna Participações Ltda 289.705 ações ordinárias (100,0%) e 87.969 ações preferenciais (100,0%).
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Como a aquisição foi uma transação entre partes não relacionadas, as condições estabelecidas foram condições normais de mercado.

15.7 - Principais operações societárias**2017:**

Evento	Alienação de controle societário da CPFL Energia
Principais Condições do Negócio	<p>Em 23 de janeiro de 2017 foi realizado o fechamento do Contrato de Aquisição de Ações datado de 02 de setembro de 2016 e celebrado entre a State Grid Brazil Power Participações S.A., a Camargo Corrêa S.A., a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, a Fundação CESP, a Fundação Sistel de Seguridade Social, a Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS e a Fundação SABESP de Seguridade Social – SABESPREV.</p> <p>Na mesma data, a State Grid Brazil Power Participações S.A. também adquiriu 100% do capital social da ESC Energia S.A.</p> <p>Conseqüentemente, a partir desta data, a State Grid Brazil Power Participações S.A. tornou-se o único controlador da CPFL Energia.</p>
Sociedades Envolvidas	<p>(i) CPFL Energia (ii) Camargo Corrêa S.A. (iii) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (iv) Fundação CESP (v) Fundação SISTEL de Seguridade Social (vi) Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS (vii) Fundação SABESP de Seguridade Social - SABESPREV (viii) State Grid Brazil Power Participações S.A.</p>
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da CPFL Energia	<p>Houve alteração completa do quadro de controle da CPFL Energia, com alienação integral das ações vinculadas ao Bloco de Controle da CPFL Energia para a State Grid Brazil Power Participações S.A., que passou a ser a única controladora da CPFL Energia.</p>
Quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes: <u>Controladores:</u> Camargo Corrêa S.A. e ESC Energia S.A. 239.983.515 ações ordinárias (23,6%) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI 299.787.559 ações ordinárias (29,5%) Fundação CESP 51.048.952 ações ordinárias (5,0%) Fundação SISTEL de Seguridade Social 37.070.292 ações ordinárias (3,6%) Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS 28.056.260 ações ordinárias (2,8%) Fundação SABESPREV de Seguridade Social 696.561 ações ordinárias (0,1%)</p> <p>Depois: <u>Controlador:</u> State Grid Brazil Power Participações S.A.. 556.164.817 ações ordinárias (54,6%), direta e indiretamente pela aquisição de 100% do capital social da ESC Energia.</p>
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	<p>Como a aquisição foi uma transação entre partes não relacionadas, as condições estabelecidas foram condições normais de mercado.</p>

15.7 - Principais operações societárias**2017:**

Evento	Incorporação da controladora CPFL Jaguariúna Participações Ltda.
Principais Condições do Negócio	<p>Em 15 de dezembro de 2017 foi realizado a celebração do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Incorporação", no qual foram estabelecidas as justificativas e condições da incorporação da CPFL Jaguariúna pela RGE Sul.</p> <p>Como consequência da Incorporação, a CPFL Jaguariúna foi extinta, passando a RGE Sul à condição de sucessora a título universal da CPFL Jaguariúna, no que tange a todos os seus bens, direitos e obrigações.</p>
Sociedades Envolvidas	<p>(i) CPFL Jaguariúna Participações Ltda., (ii) RGE Sul Distribuidora de Energia S.A</p>
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da CPFL Energia	Houve alteração do quadro de controle da RGE Sul, alterando o controlador CPFL Jaguariúna para CPFL Energia.
Quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes: <u>Controladores:</u> CPFL Jaguariúna Participações Ltda. 403.644 ações ordinárias 122.807 ações preferenciais</p> <p>Depois: <u>Controlador:</u> CPFL Energia 308.818 ações ordinárias 93.957 ações preferenciais CPFL Brasil 64.826 ações ordinárias 28.850 ações preferenciais</p>
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Foi utilizado laudo de avaliação independente para apuração do acervo a ser transferido.

15.7 - Principais operações societárias**2018:**

Evento	Incorporação Rio Grande Energia S/A.
Principais Condições do Negócio	<p>Em 31 de dezembro de 2018 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da RGE, a qual será incluída na RGE Sul, sendo refletida em contas de resultado quando aplicável, com contrapartida em contas patrimoniais. Em decorrência da incorporação, a RGE é extinta e sucedida pela RGE Sul, no que tange a todos os seus direitos e obrigações.</p> <p>Também foi aprovado o cancelamento de 815 (oitocentas e quinze) ações ordinárias que estão em tesouraria com a utilização de uma parcela da reserva de capital existente na RGE Sul no montante de R\$ 8.055.878,21 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).</p>
Sociedades Envolvidas	<p>(i) RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., (ii) Rio Grande Energia S.A</p>
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da CPFL Energia	<p>Como a incorporação da RGE se deu via aporte de recursos pela controladora CPFL Energia, a participação da controladora CPFL Energia na RGE Sul aumentou de 76,5% para 89,01%, com a consequente redução de participação acionária da CPFL Brasil de 23,5% para 10,99%.</p> <p>Adicionalmente ocorreu o cancelamento das ações em tesouraria.</p>
Quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes: <u>Controladores:</u> CPFL Energia 402.775 ações ordinárias CPFL Brasil 123.676 ações ordinárias</p> <p>Depois: <u>Controlador:</u> CPFL Energia 1.001.751 ações ordinárias CPFL Brasil 123.676 ações ordinárias</p>
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Foi utilizado laudo de avaliação independente para apuração do acervo a ser transferido.

15.8 - Outras informações relevantes

15.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Complemento às informações dos itens 15.1/2 e 15.4:

Conforme ordenamento jurídico chinês, a população da República Democrática da China é a proprietária da State Grid Corporation of China, de forma que a entidade não possui acionistas.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16. Transações com partes relacionadas

16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Serra da Mesa Transmissora de Energia S. A.	01/01/2017	1.444.159,08	0	1.444.159,08	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A.	01/01/2017	389.650,50	0	389.650,50	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Ribeirão Preto Transmissora de Energia S.A.	01/01/2017	351.517,16	0	351.517,16	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Poços de Caldas Transmissora de Energia S.A.	01/01/2017	445.130,81	0	445.130,81	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Iracema Transmissora de Energia S.A.	01/01/2017	296.481,81	0	296.481,81	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Linhas de Transmissão do Itatim S .A.	01/01/2017	570.900,41	0	570.900,41	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Catxere Transmissora de Energia S.A.	01/01/2017	648.324,18	0	648.324,18	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Araraquara Transmissora de Energia S.A	01/01/2017	281.819,89	0	281.819,89	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Atlantico - Concessionária de Transmissão de Energia Do Brasil S.A	01/01/2017	54.767,38	0	54.767,38	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Luziania Niquelandia Transmissora S.A.	01/01/2017	48.694,28	0	48.694,28	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	01/01/2017	1.103.019,50	0	1.103.019,50	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A.	01/01/2017	74.879,33	13.131,45	74.879,33	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Paulista De Força E Luz	23/04/2017	26.930,70	0	26.930,70	22/02/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Alocação de despesas de Condomínio - Absorção de custo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Paulista Lajeado Energia S.A.	13/03/2006	2.455.092,11	8.095,03	2.455.092,11	31/12/2037	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, inadimplência.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CERAN-Companhia Energética Rio das Antas	10/02/2010	66.663.684,70	283.459,64	66.663.684,70	31/12/2039	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, inadimplência.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
BAESA-Energética Barra Grande S.A.	29/06/2006	25.348.298,04	81.698,25	25.348.298,04	31/12/2038	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Foz do Chapecó Energia S.A.	25/02/2008	449.910.337,01	1.910.466,90	449.910.337,01	31/12/2041	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Suprimento de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, inadimplência.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Centrais Elétricas da Paraíba S.A.	14/01/2008	63.014.716,35	387.401,84	63.014.716,35	31/12/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Suprimento de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, inadimplência.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Geração de Energia S.A.		113.376,15	8.456,09	113.376,15	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Cotas de energia de centrais geradoras						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
DESA MORRO DOS VENTOS II S.A.	06/01/2015	8.017.449,00		8.017.449,00	31/12/2035	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Rio Grande Energia S.A.	12/01/2015	5.297.508,47	605.468,56	5.297.508,47	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (a pagar)						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Transmissão Piracicaba S.A.	04/08/2017	31.419,46	0	31.419,46	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Encargos de venda de energia						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Transmissão Morro Agudo S.A.	04/08/2017	13.566,12	0	13.566,12	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de venda de energia						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Energia S.A.	27/10/2017	50.254.842,31	0	50.254.842,31	27/11/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro/ 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
CPFL Energia S.A.	27/11/2017	50.187.792,03	0	50.187.792,03	11/12/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro / 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Energia S.A.	11/12/2017	50.181.848,85	0	50.181.848,85	27/12/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Energia S.A.	10/11/2017	35.158.106,00	0	35.158.106,00	27/11/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Capital de giro 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Energia S.A.	27/11/2017	35.133.448,98	0	35.133.448,98	11/12/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Energia S.A.	11/12/2017	35.129.288,52	0	35.129.288,52	27/12/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Energia S.A.	27/11/2017	12.052.718,59	0	12.052.718,59	11/12/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Energia S.A.	11/12/2017	12.044.377,83	0	12.044.377,83	27/12/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Energia S.A.	29/11/2017	30.129.315,02	0	30.129.315,02	11/12/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
CPFL Energia S.A.	11/12/2017	30.112.693,98	0	30.112.693,98	27/12/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Energia S.A.	11/12/2017	21.596.232,81	0	21.596.232,81	27/12/2017	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro 110,0% do CDI						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Paulista De Força E Luz	23/04/2017	50.213,60	3.435,40	50.213,60	22/02/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Aluguel de imóvel - Sede						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Nect Serviços Administrativos Ltda.	01/11/2016	4.580.522,22	878.256,24	4.580.522,22	30/04/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Centro de serviços compartilhados						
Garantia e seguros	Multas por atrasos na conclusão dos serviços e em caso de rescisão						
Rescisão ou extinção	Inobservância contratual; inadimplência; requerimento de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial; ocorrência de fatos que desabonem a idoneidade das partes; dentre outras						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Nect Serviços Administrativos Ltda.	01/11/2016	20.220.764,85	2.810.129,53	20.220.764,85	28/02/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Centro de serviços compartilhados						
Garantia e seguros	Multas por atrasos na conclusão dos serviços e em caso de rescisão						
Rescisão ou extinção	Inobservância contratual; inadimplência; requerimento de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial; ocorrência de fatos que desabonem a idoneidade das partes; dentre outras						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TI Nect Serviços de Informática Ltda.	01/11/2016	24.795.096,00	5.155.768,91	24.795.096,00	28/02/2019	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Centro de serviços compartilhados						
Garantia e seguros	Multas por atrasos na conclusão dos serviços e em caso de rescisão						
Rescisão ou extinção	Inobservância contratual; inadimplência; requerimento de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial; ocorrência de fatos que desabonem a idoneidade das partes; dentre outras						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Instituto CPFL		399.999,99	0	399.999,99	Indefinido	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades de terceiro setor						
Objeto contrato	Contribuições Associativas						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TI Nect Serviços de Informática Ltda.	01/11/2016	0,00	5.143.937,51	0	28/02/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Centro de serviços compartilhados						
Garantia e seguros	Multas por atrasos na conclusão dos serviços e em caso de rescisão						
Rescisão ou extinção	Inobservância contratual; inadimplência; requerimento de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial; ocorrência de fatos que desabonem a idoneidade das partes; dentre outras						
Natureza e razão para a operação	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A	01/01/2017	307.993,28	0	307.993,28	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Matrincha Transmissora de Energia (TP Norte) S.A.	01/01/2017	1.876.976,00	0	1.876.976,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Guaraciaba Transmissora de Energia (TP Sul) S.A.	01/01/2017	901.953,36	0	901.953,36	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Expansion Transmissão de Energia elétrica S.A	01/01/2017	1.812.102,96	0	1.812.102,96	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Expansion Trans. Itumbiara Marimbondo	01/01/2017	858.635,15	0	858.635,15	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
PPTe - Porto Primavera Transmissora de Energia Ltda	01/01/2017	979.904,17	0	979.904,17	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Itumbiara Transmissora de Energia Ltda	01/01/2017	2.347.472,40	0	2.347.472,40	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:****(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

A controladora CPFL Energia, preservando seu compromisso com a defesa e a criação de valor em sintonia com as melhores práticas de governança corporativa e com o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, possui mecanismos internos para acompanhamento e controle das transações envolvendo Partes Relacionadas.

Até a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018, o Estatuto Social da controladora CPFL Energia, previa, em seu o Art. 17 alínea "m", que a celebração de seus contratos ou pelas sociedades direta ou indiretamente controladas, com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor superior a R\$ 11.913.000,00 (onze milhões, novecentos e treze mil reais) (conforme corrigido pelo IGP-M). Em razão da reforma de determinadas disposições do Estatuto Social da CPFL Energia aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018, esse limite foi alterado, e seu Estatuto Social passou a prever que o Conselho de Administração tem por atribuição autorizar prévia e expressamente a celebração de contratos pela controladora ou pelas sociedades direta ou indiretamente controladas com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor superior a R\$ 11.851.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais) (conforme corrigido pelo IGP-M).

Vale ressaltar que o próprio Regimento Interno do Conselho de Administração da nossa controladora CPFL Energia dispõe que: (i) cabe ao Conselho de Administração prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões; e (ii) qualquer conselheiro que possua efetivo ou potencial conflito de interesse ou que esteja ligado à parte relacionada, cujas atividades preponderantes impliquem existência, efetiva ou potencial, de conflito de interesses com determinada matéria a ser examinada pelo conselho, deverá abster-se de participar da parte da reunião na qual tal matéria for analisada.

Por prática interna de governança corporativa, as operações envolvendo Partes Relacionadas aos acionistas da controladora CPFL Energia são deliberadas previamente pelo seu Conselho de Administração, submetidas ao seu Comitê de Partes Relacionadas, órgão de assessoramento do Conselho cuja atribuição é examinar e manifestar opinião sobre o atendimento a práticas usuais de mercado nas transações com Partes Relacionadas aos Acionistas Controladores da CPFL Energia. Neste sentido, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas pelo Conselho de Administração, cabe ao Comitê de Partes Relacionadas avaliar tais transações.

Visando garantir a identificação de transações realizadas entre a Companhia, sua controladora CPFL Energia e outras sociedades controladas ou coligadas de controle comum, evitando eventuais conflitos de interesse, o acionista da CPFL Energia forneceu uma lista atualizada de empresas afiliadas consideradas Partes Relacionadas. Com base nessa lista, a controladora CPFL Energia identifica as transações com Partes Relacionadas e previamente à submissão para deliberação do seu Conselho de Administração, o Comitê de Partes Relacionadas se manifesta sobre o atendimento às práticas usuais de mercado.

Adicionalmente, na condição de concessionária do serviço público de distribuição de energia, a Companhia está sujeita às regras da ANEEL. Nesse contexto, a Resolução Normativa ANEEL nº 699/2016 dispõe que determinados atos e negócios jurídicos entre concessionárias, permissionárias, autorizadas e suas partes relacionadas estão sujeitos a controles prévio ou a posteriori da ANEEL, dependendo do caso concreto.

A Companhia esclarece que todas as transações descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência estão sujeitas às políticas e dispositivos legais descritos neste item 16.3.(a).

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

A Companhia formaliza os contratos com Partes Relacionadas sempre observando os preços e condições praticados em mercado, para que não sejam gerados benefícios ou prejuízos à Companhia. Os contratos são negociados individualmente, sendo analisadas as condições usuais do mercado de cada região, respeitadas as particularidades de cada operação (exemplo: valores, prazos, sigilo das informações, qualidade dos serviços e produtos, etc.). Ainda, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 699/2016, todos os atos e negócios jurídicos entre agentes do setor elétrico e suas partes relacionadas devem ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos licitatórios, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente.

Ademais, todas as transações, inclusive aquelas com Partes Relacionadas, devem ser pactuadas por escrito, especificando-se as suas principais características (preços, prazos, direitos, responsabilidades, etc.).

Neste sentido, todo processo de contratação de fornecedores ou prestadores de serviços se inicia com a cotação de no mínimo três empresas, para garantir que os preços, prazos e demais condições comerciais são aquelas praticadas em mercado ou com base em negociações anteriores. É também analisada a viabilidade financeira de cada operação em comparação às operações semelhantes no mercado, verificando-se, portanto, a comutatividade das operações.

A Companhia esclarece que todas as transações descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência estão sujeitas aos procedimentos, forma e condições descritos neste item 16.3.(b).

16.4 - Outras informações relevantes

16.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Informações adicionais sobre o item 16.2

A Companhia esclarece que as partes relacionadas (i) Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A.; (ii) Matrincha Transmissora de Energia S.A.; (iii) Linha de Transmissão de Montes Claros S.A.; (iv) Araraquara Transmissora de Energia S.A.; (v) Catxere Transmissora de Energia S.A.; (vi) Linha de Transmissão do Itatim S.A.; (vii) Iracema Transmissora de Energia S.A.; (viii) Poços de Caldas Transmissora de Energia S.A.; (ix) Ribeirão Preto Transmissora de Energia S.A.; (x) Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A.; (xi) Paranaíba Transmissora de Energia S.A.; (xii) Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A.; (xiii) Itumbiara Transmissora de Energia Ltda.; (xiv) Porto Primavera Transmissora de Energia S.A.; (xv) Expansion Transmissão Itumbiara Marimbondo S.A.; e (xvi) Expansion Transmissão de Energia Elétrica S.A., são sociedades pertencentes ao grupo econômico da State Grid, porém não fazem parte do Grupo CPFL.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
29/04/2019	2.809.820.336,83	Não há	1.125.427	0	1.125.427
Tipo de capital	Capital Subscrito				
29/04/2019	2.809.820.336,83	Não há	1.125.427	0	1.125.427
Tipo de capital	Capital Integralizado				
29/04/2019	2.809.820.336,83		1.125.427	0	1.125.427

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

17.5 - Outras informações relevantes

17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes sobre Capital Social foram divulgadas nos itens anteriores deste Formulário de Referência.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2. Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3. Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures – 4ª emissão
Data de emissão	20/10/2016
Data de vencimento	20/10/2020
Quantidade (Unidades)	110.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	1.100.000.000,00
Saldo devedor em aberto	1.116.662.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Negociação apenas por Investidores Qualificados, nos termos do artigo 9-B da Instrução CVM 539
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Detalhes no item 18.12
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Detalhes no item 18.12
Outras características relevantes	Para maiores detalhes sobre as condições de vencimento antecipado, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures-6ª emissão
Data de emissão	21/12/2017
Data de vencimento	21/12/2020
Quantidade (Unidades)	520.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	520.000.000,00
Saldo devedor em aberto	220.312.000,00

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Detalhes no item 18.12
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Detalhes no item 18.12
Outras características relevantes	Para maiores detalhes sobre as condições de vencimento antecipado, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures-7ª emissão
Data de emissão	06/09/2018
Data de vencimento	15/08/2025
Quantidade (Unidades)	219.600
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	219.600.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração ou repactuação programada; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) destinação de recursos; (vii) resgate antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 7.
Outras características relevantes	Para maiores detalhes sobre as condições de vencimento antecipado, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	Debêntures - 6º emissão (RGE)
Data de emissão	03/07/2012
Data de vencimento	03/07/2019
Quantidade (Unidades)	500
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	500.000.000,00
Saldo devedor em aberto	2.088.640,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Detalhes no item 18.12.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Detalhes no item 18.12
Outras características relevantes	Detalhes no item 18.12

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures - 7º emissão (RGE)
Data de emissão	05/02/2013
Data de vencimento	05/02/2021
Quantidade (Unidades)	17.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	170.000.000,00
Saldo devedor em aberto	175.768.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate Detalhes no item 18.12

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Detalhes no item 18.12

Outras características relevantes Detalhes no item 18.12

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures - 8º emissão (RGE)
Data de emissão	15/02/2017
Data de vencimento	15/02/2024
Quantidade (Unidades)	380.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	380.000.000,00
Saldo devedor em aberto	392.958.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

Hipótese e cálculo do valor de resgate Detalhes no item 18.12

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Detalhes no item 18.12

Outras características relevantes Detalhes no item 18.12

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures - 9º emissão (RGE)
Data de emissão	09/01/2018
Data de vencimento	09/01/2021
Quantidade (Unidades)	220.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	220.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Detalhes no item 18.12
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Detalhes no item 18.12
Outras características relevantes	Detalhes no item 18.12

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.6. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação.

As Debêntures da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário, no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21") operacionalizado pela CETIP, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP e/ou no Sistema de Negociação BOVESPA FIX, administrado pela B3, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CBLC.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7. Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

- (a) país;**
- (b) mercado;**
- (c) entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação**
- (d) data de admissão à negociação;**
- (e) se houver, indicar o segmento de negociação;**
- (f) data de início de listagem no segmento de negociação;**
- (g) percentual do volume de negociação no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício;**
- (h) se houver, proporção de certificados de depósitos no exterior em relação a cada classe e espécie de ações;**
- (i) se houver, banco depositário;**
- (j) se houver, instituição custodiante.**

Todas as debêntures foram emitidas unicamente em mercado nacional.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**18.9. Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.**

Nos exercícios sociais de 2016 e 2017 houve a 4ª emissão das debêntures em 20 de outubro de 2016 e a 6ª emissão das debêntures em 21 de dezembro de 2017, cujos detalhes estão descritos nos itens 18.5, 18.10 e 18.12 deste Formulário de Referência.

No exercício de 2015 não houve emissão de debêntures.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**18.10. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:**

- (a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- (b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- (c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Em 12 de dezembro de 2017, foi autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia a sexta emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, em série única, no montante total de R\$ 520.000. Em 2017, foram subscritas e integralizadas 220.000 debêntures, nominativas e escriturais em uma única série, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) o que gerou uma captação total de R\$ 220.000 (R\$ 219.887 líquida dos gastos de emissão). Os recursos líquidos obtidos serão destinados para refinanciamento de dívidas e reforço do capital de giro.

Em 09 de janeiro 2018, foram subscritas e integralizadas 300.000 debêntures, nominativas e escriturais em uma única série, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais) com correção referente ao período da primeira integralização até esta data, o que gerou uma captação total de R\$ 300.000 (acrescido da correção citada) com vencimento em janeiro de 2021. Os juros serão pagos semestralmente a partir de julho de 2018, ao custo de 100% do CDI + 0,48%. Os recursos líquidos obtidos serão destinados para refinanciamento de dívidas e reforço do capital de giro.

Em 06 de setembro de 2018, foram emitidas 219.600 debêntures, não conversíveis em ações, da 7ª Emissão, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. As debêntures são no valor nominal unitário na data da emissão de R\$ 1.000,00 gerando uma captação total de R\$ 219.600.000,00. A remuneração será paga no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de fevereiro de 2019 e o último pagamento na Data de Vencimento (ou na data em que ocorrer o vencimento antecipado ou oferta de resgate antecipado das Debêntures). Os recursos oriundos da captação por meio desta Emissão serão destinados para: (i) implementação e desenvolvimento do projeto de investimento enquadrado como prioritário nos termos das Portarias do MME ("Projeto de Investimento") que: (a) compreende valores anuais de investimentos limitados aos constantes da última versão do Plano de Desenvolvimento da Distribuição ("PDD") apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no Ano Base (A) denominado PDD de referência, correspondentes às obras classificadas como expansão, renovação ou melhoria, de acordo com Módulo 2 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional ("PRODIST"); (b) não inclui os investimentos em obras classificadas como Programa "LUZ PARA TODOS" ou Participação Financeira de Terceiros, de acordo com Módulo 2 do PRODIST; (c) não contempla investimentos em projetos aprovados como prioritários sob a égide da Portaria do MME nº 505, de 24 de outubro de 2016; e (d) poderá contemplar investimentos anuais realizados no ano anterior (A-1) e previstos para os dois primeiros anos (A e A+1), apresentados no PDD de referência, não coincidentes com projeto de investimento aprovado anteriormente nos termos da Portaria MME 245; (ii) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de integralização da Oferta e relacionados ao Projeto de Investimento, nos termos da Lei 12.431; ou (iii) reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas ao Projeto de Investimento ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**18.11. Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro**

Não houve nenhuma oferta pública de aquisição feitas pela Companhia relativas a ações de emissão de terceiro, seja ela primária ou secundária, nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras informações relevantes

18.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia esclarece que o item 18.1 não foi preenchido por ser facultativo em função da mesma ser uma empresa classificada como categoria B. Seguem abaixo as informações referentes às condições de vencimento antecipado de cada Emissão de Debêntures da Companhia:

7ª emissão da RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Condições de vencimento antecipado

Observado o disposto nos itens 0 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento:

- (a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;
- (b) alteração do atual controle da Garantidora e/ou da Emissora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora;
- (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de controle da Emissora ou Garantidora;
- (d) realização de redução de capital social da Garantidora e/ou da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias: (i) de plano de recuperação extrajudicial; ou (ii) de plano de recuperação judicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (iii) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;

18.12 - Outras informações relevantes

- (f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;
- (g) descumprimento pela Garantidora e/ou pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- (i) não pagamento pela Garantidora e/ou pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) dias corridos das datas previstas nesta Escritura de Emissão;
- (j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;
- (k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas subsidiárias em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;
- (l) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo ("Índices Financeiros"). Caso até a Data de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a índices e limites financeiros mais restritivos ("Novos Índices") que os abaixo, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices ou, de forma a impactar a próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos, o que ocorrer primeiro:
 - (i) razão entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, estando excluída deste cálculo a dívida com a Funcesp e considera-se como "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados

18.12 - Outras informações relevantes

com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

(ii) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii) deste item “(I)”, a Garantidora deverá (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM; e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

- (m) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (n) comprovada violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), o Decreto nº 8.420/15 e desde que aplicável, a *US Foreign Corrupt Practices Act of 1977* (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”) pela Emissora ou pela Garantidora; e
- (o) descumprimento da obrigação de destinar os recursos captados por meio das Debêntures conforme estabelecido no item 3.12 desta Escritura de Emissão.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração ou repactuação programada; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) destinação de recursos; (vii) resgate antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 7.

18.12 - Outras informações relevantes

Hipótese e cálculo do valor de resgate:

1.1.2 Resgate Antecipado Facultativo Total. A Emissora não poderá realizar o resgate antecipado total das Debêntures.

1.1.3 Resgate Antecipado Obrigatório. Não haverá resgate antecipado obrigatório.

1.1.4 Oferta de Resgate Antecipado.

1.1.4.1 Não será permitida a realização de oferta de resgate antecipado das Debêntures, a menos que o resgate antecipado das Debêntures passe a ser permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, hipótese em que a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, observados os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão e o que venha a ser determinado por legislação substituta, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Oferta de Resgate"). A Oferta de Resgate deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os seguintes procedimentos (neste caso, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431):

- (a) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de Anúncio da Emissora dirigida aos Debenturistas, a critério da Emissora ("Edital de Oferta de Resgate"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate, incluindo: (i) a quantidade de Debêntures que se pretende resgatar, (ii) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que em nenhum caso poderá ser negativo; (iii) a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, observado o item (b) abaixo; (iv) a forma e prazo de manifestação à Emissora dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate; e (v) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate das Debêntures;
- (b) após o envio ou a publicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate deverão se manifestar nesse sentido à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, até o encerramento do prazo a ser estabelecido no Edital de Oferta de Resgate, após o qual a Emissora, terá o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para proceder à liquidação da Oferta de Resgate, a qual ocorrerá em uma única data;
- (c) na hipótese da adesão pelos Debenturistas exceder a quantidade de Debêntures objeto da Oferta de Resgate proposta pela Companhia, adotar-se-á o critério de sorteio, a ser coordenado pelo Agente Fiduciário e com divulgação do resultado a todos os Debenturistas por meio de comunicado, inclusive no que concerne às regras do sorteio, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que todas as etapas do processo, como validação, apuração e quantidade serão realizadas fora da B3;
- (d) o valor a ser pago aos Debenturistas em razão do resgate será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido: (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo;

18.12 - Outras informações relevantes

1.1.4.2 Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais da B3. Para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais do Escriturador.

1.1.5 Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora não poderá realizar a amortização extraordinária das Debêntures.

6ª emissão da RGE Sul

Hipótese e cálculo do valor de resgate

4.5.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total, com o conseqüente cancelamento das Debêntures, será realizado mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização (ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver) e (iv) de prêmio de resgate, calculado de acordo com a fórmula prevista na cláusula 4.5.1.2 abaixo ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total" e "Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total"). O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total será pago integralmente na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total. Os percentuais a serem aplicados na fórmula da cláusula 4.5.1.2 para obtenção do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente a:

Período	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total (cada um, um "Fator Prêmio Resgate")
De 21 de junho de 2018 (inclusive) até 21 de dezembro de 2018 (exclusive)	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
De 21 de dezembro de 2018 (inclusive) até 21 de dezembro de 2019 (exclusive)	0,20% (vinte centésimos por cento)
De 21 de dezembro de 2019 (inclusive) até 20 de dezembro de 2020 (inclusive)	0,10% (dez centésimos por cento)

4.5.1.2. O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total, será calculado de acordo com as seguintes fórmulas e observada as datas de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total:

(A) Se o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrer até 21 de dezembro de 2019 (exclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Resgate × SD

(B) Se o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrer a partir de 21 de dezembro de 2019 (inclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Resgate × (DU)/252 × SD

Sendo:

Fator Prêmio Resgate = percentual indicado na cláusula 4.5.1.1, observadas as datas de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total

DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

SD = somatório dos valores indicados nos itens (i) e (ii) da Cláusula 4.5.1.1 acima.

4.5.4.1.A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada mediante o pagamento (i) de parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização (ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso) até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver) e (iv) de prêmio de amortização calculado conforme a fórmula prevista na cláusula 4.5.4.2 abaixo ("Prêmio

18.12 - Outras informações relevantes

de Amortização Extraordinária Facultativa” e “Valor da Amortização Extraordinária Facultativa”). O Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa descrito no item (iv) acima será pago integralmente na data do Data da Amortização Extraordinária Facultativa. Os percentuais a serem aplicados na fórmula da cláusula 4.5.4.2 para obtenção do Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa e será equivalente a:

Período	Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa (cada um, um “Fator Prêmio Amortização”)
De 21 de junho de 2018 (inclusive) até 21 de dezembro de 2018 (exclusive)	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
De 21 de dezembro até 2018 (inclusive) até 21 de dezembro de 2019 (exclusive)	0,20% (vinte centésimos por cento)
De 21 de dezembro de 2019 (inclusive) até 20 de dezembro de 2020 (inclusive)	0,10% (dez centésimos por cento)

4.5.4.2. O Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa, será calculado de acordo com a seguinte fórmula, conforme o caso:

(A) Se a Amortização Extraordinária Facultativa ocorrer até 21 de dezembro de 2019 (exclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Amortização × VA

(B) Se a Amortização Extraordinária Facultativa ocorrer a partir de 21 de dezembro de 2019 (inclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Amortização × (DD)/252 × VA

Sendo:

Fator Prêmio Amortização = percentual indicado na cláusula 4.5.4.1, observadas as datas de realização da Amortização Extraordinária Facultativa.

DD = quantidade de Dias Úteis entre a Data da Amortização Extraordinária Facultativa, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

VA = somatório dos valores indicados nos itens (i) e (ii) da Cláusula 4.5.4.1 acima.

Condições de vencimento antecipado

Observado o disposto nos itens 0 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento:

- (a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;
- (b) alteração do atual controle da Garantidora e/ou da Emissora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer

18.12 - Outras informações relevantes

- empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora;
- (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação, quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permanecer no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora;
- (d) realização de redução de capital social da Garantidora e/ou da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, (i) de plano de recuperação extrajudicial ou (ii) de plano de recuperação judicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;
- (f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;
- (g) descumprimento pela Garantidora e/ou pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, o que ocorrer primeiro;
- (h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- (i) não pagamento pela Garantidora e/ou pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) dias corridos das datas previstas nesta Escritura de Emissão;
- (j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;
- (k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas subsidiárias em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;

18.12 - Outras informações relevantes

(I) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo ("Índices Financeiros"). Caso até a Data de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a índices e limites financeiros mais restritivos ("Novos Índices") que os abaixo, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices ou, de forma a impactar a próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos, o que ocorrer primeiro:

(i) razão entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, estando excluída deste cálculo a dívida com a Funcesp e considera-se como "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico"); e

(ii) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro", a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funcesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil. Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii) deste item "(I)", a Garantidora deverá (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM; e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

18.12 - Outras informações relevantes

- (m) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (n) comprovada violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei nº 12.846"), o Decreto nº 8.420/15 e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (em conjunto, as "Leis Anticorrupção") pela Emissora ou pela Garantidora; e
- (o) descumprimento da obrigação de destinar os recursos captados por meio das Debêntures conforme estabelecido no item 3.12 desta Escritura de Emissão.

As referências a "controle" encontradas neste item 4.6 deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

0 .1. Os eventos a que se referem os subitens (f), (g) e (i) acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, após o final do prazo neles mencionado.

4ª Emissão da RGE

Hipótese e cálculo do valor de resgate e da amortização extraordinária

A Emissora poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar (i) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado"); ou (ii) a amortização extraordinária, de até 99% (noventa e nove inteiros por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ("Amortização Extraordinária"). Não haverá o resgate antecipado parcial das Debêntures, nem a Amortização Extraordinária total das Debêntures.

O Resgate Antecipado e a Amortização Extraordinária, conforme o caso, serão operacionalizados da seguinte forma:

- (i) por meio de comunicação enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário, ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à CETIP e aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis contados da data prevista para o Resgate Antecipado ("Comunicação de Resgate Antecipado") ou para a Amortização Extraordinária ("Comunicação da Amortização Extraordinária"), as quais deverão descrever os termos e condições do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária, conforme o caso, incluindo a data prevista para o efetivo Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária e o efetivo pagamento aos Debenturistas e as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas;
- (ii) o valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, calculada nos termos do item 4.9. da Escritura de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado"), devendo ainda incidir sobre este valor, um Prêmio a ser calculado de acordo com o item 4.13.3 da Escritura de Emissão; e
- (iii) o valor a ser pago aos Debenturistas a título de Amortização Extraordinária será equivalente ao percentual do Valor Nominal Unitário a ser amortizado, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde Data de Emissão ou último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária, e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária, calculada nos termos do item 4.9. da Escritura de Emissão ("Valor da Amortização Extraordinária"), devendo ainda incidir sobre este valor, um Prêmio a ser calculado de acordo com o item 4.13.3 abaixo.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas.

A data para realização do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

18.12 - Outras informações relevantes

A Escritura da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia prevê o pagamento de prêmio na hipótese de resgate antecipado ou amortização extraordinária aos respectivos debenturistas ("Prêmio"). O Prêmio incidirá sobre os valores relacionados ao resgate antecipado ou da amortização extraordinária, conforme aplicável, devendo ser pago simultaneamente, observados os períodos e percentuais abaixo:

Vigência da Emissão	Prêmio de Resgate Antecipado ou Prêmio de Amortização Extraordinária – Prêmio Flat
Entre a Data de Emissão e 20 de novembro de 2016 (inclusive)	0,90% (noventa centésimos por cento)
Entre 20 de novembro de 2016 (exclusive) e 20 de abril de 2017 (inclusive)	0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento)
Entre 20 de abril de 2017 (exclusive) e 20 de outubro de 2017 (inclusive)	0,75% (setenta e cinco centésimos por cento)
Entre 20 de outubro de 2017 (exclusive) e 20 de abril de 2018 (inclusive)	0,70% (setenta centésimos por cento)
Entre 20 de abril de 2018 (exclusive) e 20 de outubro de 2018 (inclusive)	0,60% (sessenta centésimos por cento)
Entre 20 de outubro de 2018 (exclusive) e 20 de abril de 2019 (inclusive)	0,50% (cinquenta centésimos por cento)
Entre 20 de abril de 2019 (exclusive) e 20 de outubro de 2019 (inclusive)	0,40% (quarenta centésimos por cento)
Entre 20 de outubro de 2019 (exclusive) e 20 de abril de 2020 (exclusive)	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Entre 20 de abril de 2020 (inclusive) e 20 de outubro de 2020 (exclusive)	0,20% (vinte centésimos por cento)

Condições de vencimento antecipado:

Observado o disposto abaixo, as Debêntures e todas as suas obrigações constantes serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão, ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, a partir de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial na ocorrência das seguintes hipóteses:

- (a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo IGP-M, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora e/ou da Garantidora ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido

18.12 - Outras informações relevantes

vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

- (b) alteração do atual controle da Emissora e/ou da Garantidora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do controle (i) da Emissora decorrente da Alteração de Controle Previamente Autorizada e (ii) da Emissora e/ou da Garantidora desde que, após a conclusão da referida operação que resultar na alteração de controle da Emissora e/ou da Garantidora, permaneça, direta ou indiretamente, no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora ao menos um dos seguintes acionistas: Camargo Corrêa S.A., Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ou quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer outra entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China passem a fazer parte individual ou coletivamente do bloco de controle da Garantidora;
- (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto na hipótese das referidas operações resultarem na permanência, direta ou indireta, no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora de ao menos um dos seguintes acionistas: Camargo Corrêa S.A. ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ou quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China passe a fazer parte individual ou coletivamente do bloco de controle da Garantidora;
- (d) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuência prévia dos titulares das Debêntures, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) proposta pela Emissora e/ou Garantidora, ou por qualquer de suas subsidiárias, a qualquer credor ou classe de credores de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora, ou por qualquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;
- (f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora, ou qualquer de suas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, ou qualquer de suas subsidiárias que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;
- (g) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento, pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, ou pela Emissora ao Agente Fiduciário, o que ocorrer primeiro;
- (h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora, e/ou da Garantidora, e/ou de qualquer de suas subsidiárias, não devidamente elidido pelas mesmas no prazo legal;

18.12 - Outras informações relevantes

- (i) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos titulares das Debêntures, no prazo de até 2 (dois) dias corridos das datas previstas na Escritura de Emissão;
- (j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, caso esta esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas na Escritura de Emissão;
- (k) comprovada violação de quaisquer disposições de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei n.º 12.846/13, o Decreto n.º 8.420/15 e, desde que aplicável, a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (em conjunto, as "Leis Anticorrupção");
- (l) não cumprimento de qualquer decisão arbitral, administrativa irrecorrível ou decisão judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou a Garantidora em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data estipulada para pagamento;
- (m) transformação do tipo societário da Emissora;
- (n) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, ao final de 2 (dois) semestres consecutivos dos seguintes índices e limites financeiros, os quais serão acompanhados pelo Agente Fiduciário, com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora, ao final de cada semestre do ano civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo, devendo tal demonstrativo ser entregue ao Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) Dias Úteis, após a divulgação à CVM das demonstrações financeiras da Garantidora relativas ao respectivo semestre ("Índices Financeiros"):

(i) relação entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil e o EBITDA (conforme abaixo definido) da Garantidora dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras da Garantidora, estando excluída deste cálculo a dívida com a Fundação Cesp ("Funcesp") e considera-se como "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro da Garantidora antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota Explicativa das Demonstrações Financeiras da Garantidora (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA da Garantidora, de acordo com a definição deste item (i) acima, o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico");

18.12 - Outras informações relevantes

(ii) relação entre EBITDA da Garantidora e Resultado Financeiro da Garantidora, maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro" da Garantidora, a diferença entre receitas e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo, não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funcesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa, e por fim as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa da Garantidora, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii) acima, a Garantidora deverá (a) consolidar, em suas demonstrações contábeis, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM; (b) apresentar relatório contendo memória de cálculo dos Índices Financeiros devidamente auditado por empresa de auditoria independente registrada na CVM, até a liquidação de todas as obrigações assumidas na Escritura de Emissão; e (c) Os Índices Financeiros serão calculados a partir de 31 de dezembro de 2016.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação ou pela CVM.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

A convocação das assembleias gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão, ficando dispensada a convocação no caso da presença da totalidade dos Debenturistas.

A Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cada Debênture conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

Para efeito da constituição do quórum de instalação e/ou deliberação a que se refere esta Cláusula Sétima, serão consideradas "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures em Circulação no mercado, excluídas as Debêntures que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores (inclusive da Garantidora) ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.

Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora e da Garantidora nas Assembleias Gerais de Debenturistas, exceto quando formalmente solicitado pelo Agente Fiduciário, hipótese em que será obrigatória.

18.12 - Outras informações relevantes

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao debenturista eleito pelos demais Debenturistas ou àquele que for designado pela CVM.

Exceto conforme estabelecido na Escritura de Emissão, as deliberações serão tomadas por Debenturistas que representem 81% (oitenta e um inteiros por cento) das Debêntures em Circulação, inclusive com relação a alterações nas cláusulas ou condições previstas na Escritura de Emissão que não apresentem outro quórum específico; (i) alteração das obrigações adicionais da Emissora estabelecidas na Cláusula Quinta; (ii) alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas na Cláusula Sexta; e/ou (iii) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas, estabelecidas nesta Cláusula Sétima.

As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 90% (noventa inteiros por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração das Debêntures; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; e/ou (v) a alteração, substituição ou o reforço das garantias; (vi) alteração, perdão e/ou renúncia temporária a qualquer das hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas no item 4.14. acima; (vii) o Resgate Antecipado e a Amortização Extraordinária; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula Sétima.

As deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleias Gerais de Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares de Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas.

Independentemente das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão serão consideradas regulares as deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

6ª Emissão da RGE

Condições de vencimento antecipado:

Observado o disposto abaixo, as Debêntures e todas as suas obrigações constantes serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão, ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, a partir de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial na ocorrência das seguintes hipóteses:

(a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do pagamento, ressalvada a hipótese da Companhia e/ou da Garantidora ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

(b) alteração do atual controle da Companhia ou da Garantidora sem prévia aprovação dos titulares das Debêntures, excetuada a hipótese de alteração do controle da Companhia ou Garantidora desde que, após a conclusão da referida operação, ao menos um dos seguintes acionistas: Camargo Corrêa S.A. ou Caixa de Previdência dos Extrato da Ata

18.12 - Outras informações relevantes

da 188ª Reunião do Conselho de Administração, 3 de 4 Funcionários do Banco do Brasil – Previ, permaneça, direta ou indiretamente, no bloco de controle da Companhia ou da Garantidora¹;

(c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia e/ou Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação ao menos um dos seguintes acionistas: Camargo Corrêa S.A. ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ permaneça, direta ou indiretamente, no bloco de controle da Garantidora ou da Companhia²;

(d) realização de redução de capital social da Companhia e/ou Garantidora, após a data de assinatura da Escritura de emissão, sem que haja anuência prévia dos titulares das Debêntures, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(e) proposta pela Companhia e/ou Garantidora, ou por qualquer de suas subsidiárias, a qualquer credor ou classe de credores de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Companhia e/ou Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Companhia ou pela Garantidora;

(f) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, suas subsidiárias e/ou Garantidora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no prazo de até 30 dias corridos da data do pagamento, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Companhia, suas subsidiárias e/ou pela Garantidora que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias em juízo;

(g) falta de cumprimento pela Companhia e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura de emissão de Debêntures (“Escritura de Emissão”) não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Companhia e/ou Garantidora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário da Emissão;

(h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia, suas subsidiárias e/ou da Garantidora e não devidamente elidido pela Companhia, suas subsidiárias e/ou pela Garantidora no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

(i) não pagamento pela Companhia e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos titulares das Debêntures nas datas que serão previstas na Escritura de Emissão;

(j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Companhia e/ou Garantidora caso a Companhia e/ou Garantidora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias que serão descritas na Escritura de Emissão;

(k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia e/ou Garantidora em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data estipulada para pagamento;

(l) não observância pela Garantidora até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, ao final de 2 (dois) semestres consecutivos, dos seguintes índices e limites financeiros, os quais serão verificados pelo agente fiduciário, com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre do ano civil, referentes aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo, devendo tal demonstrativo ser entregue ao agente fiduciário da Emissão em até 15 (quinze) dias após a divulgação à CVM das demonstrações financeiras da Garantidora, relativas ao respectivo semestre (“Índices Financeiros”): (i) relação entre Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil da Garantidora e o EBITDA da Garantidora dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como “Dívida Líquida” a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer

¹ Visando obter anuência prévia dos debenturistas para a alteração do controle da Companhia, foi realizada uma Assembleia Geral de Debenturistas em 13 de dezembro de 2016 para alteração das cláusulas de vencimento antecipado, de forma que tal cláusula não seja ativada caso a State Grid Corporate of China ou quaisquer entidades por ela controladas ou controladas em conjunto façam parte do bloco de controle majoritário da CPFL Energia.

² Idem

18.12 - Outras informações relevantes

emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras da Garantidora, estando excluída deste cálculo a dívida com a Fundação Cesp ("Funcesp") e considera-se como "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) da Garantidora, (1) o lucro da Garantidora antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em nota explicativa das demonstrações financeiras da Garantidora (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA da Garantidora, de acordo com a definição do item (1) acima, o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico"); e (ii) relação entre EBITDA da Garantidora e Resultado Financeiro da Garantidora maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro" da Garantidora, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, ser for positivo, não será considerado para cálculo. Estão excluídos deste cálculo os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto a Fundação Cesp ("Funcesp"), bem como variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa, e por fim as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa da Garantidora, mas apenas registro contábil;

(m) transformação da Companhia ou Garantidora em sociedade limitada;

(n) perda, não renovação ou cassação, por qualquer motivo, das concessões de uma ou mais subsidiárias da Garantidora, detidas na Data de Emissão, excetuada a hipótese de não renovação de concessão pela (i) Companhia Força e Luz Santa Cruz, (ii) Companhia Leste Paulista de Energia, (iii) Companhia Sul Paulista de Energia; (iv) Companhia Força e Luz Mococa; e (v) Companhia Jaguari de Geração de Energia.

Em fevereiro de 2017, antecipamos duas parcelas referente ao pagamento de debêntures de 6º emissão, restando apenas uma parcela a ser paga em julho de 2019.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Os titulares de Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares de Debêntures. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas. A Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Cada Debênture conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, sendo admitida à constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não. Para efeito da constituição do quórum de instalação e/ou deliberação a que se refere acima, serão consideradas "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures em circulação no mercado, excluídas as Debêntures que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores (inclusive da Garantidora) ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora e da Garantidora nas Assembleias Gerais de Debenturistas, exceto quando formalmente solicitado pelo Agente Fiduciário, hipótese em que será obrigatória. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos titulares de Debêntures as informações que lhe forem solicitadas. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM. Exceto conforme estabelecido na Escritura de Emissão, as deliberações serão tomadas por Debenturistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, inclusive: i) com relação a alterações nas cláusulas ou condições previstas na Escritura de Emissão que não apresentem outro quórum específico; ii) alteração e/ou renúncia a qualquer das hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas acima; iii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos no item 4.13 da Escritura de Emissão; iv) alteração das obrigações adicionais da Emissora estabelecidas na cláusula quinta da

18.12 - Outras informações relevantes

Escritura de Emissão; v) alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas na cláusula sexta da Escritura de Emissão; e/ou vi) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas, estabelecidas na cláusula sétima da Escritura de Emissão. As alterações relativas (i) à Remuneração das Debêntures, ou às datas de pagamento da Remuneração, (ii) ao prazo de vencimento das Debêntures e/ou (iii) aos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão, (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures e/ou; (v) a alteração, substituição ou o reforço das garantias deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente, por Debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação. As deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleias Gerais de Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora da obrigação a todos os titulares de Debêntures em circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou o voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas. Independentemente das formas previstas na Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão serão consideradas regulares as deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

7ª Emissão da RGE

Hipótese e cálculo do valor de resgate:

A partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures ("Resgate Antecipado"). O Resgate Antecipado será operacionalizado da seguinte forma:

(i) por meio de comunicação enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas com antecedência de 10 (dez) dias úteis da data prevista para o Resgate Antecipado ("Comunicação de Resgate Antecipado"), a qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado, incluindo: (a) se o resgate será total ou parcial e, se for parcial, a adoção do critério de sorteio, nos termos do parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, a ser coordenado pelo Agente Fiduciário, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas serão realizadas fora do âmbito da CETIP, (b) a data prevista para o efetivo resgate das Debêntures e o efetivo pagamento aos Debenturistas; (c) o Preço de Resgate, conforme abaixo definido; e (d) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas;

(ii) o valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração devida e ainda não paga até a data de Resgate Antecipado, calculada nos termos do item 4.9 da Escritura de Emissão, devendo ainda incidir sobre este valor, prêmio a ser calculado de acordo com a seguinte fórmula ("Prêmio de Resgate"):

$$\text{Prêmio de Resgate} = P \times \text{PU}$$

Onde:

$$P = \text{DD} \times 0,50\%, \text{ flat; e } \text{DT}$$

PU = Valor Nominal Unitário das Debêntures (já descontadas eventuais amortizações do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação ocorridas na forma do item 4.8 da Escritura de Emissão, inclusive na data do Resgate Antecipado), acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado.

Onde:

DD Dias a decorrer entre a data de resgate da operação e a data de vencimento da operação;

DT Dias a decorrer entre a primeira data possível de resgate e a data de vencimento da operação.

(iii) o pagamento do Prêmio de Resgate deverá ser realizado de acordo com o disposto no item 4.17 da Escritura de Emissão, sendo certo que todas as Debêntures objeto do resgate serão liquidadas em uma única data e canceladas pela Emissora.

Para as Debêntures custodiadas eletronicamente no CETIP21, a operacionalização do resgate seguirá os

18.12 - Outras informações relevantes

procedimentos adotados pela CETIP, a qual deverá ser notificada pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis de sua realização. Adicionalmente, a Comunicação de Resgate deverá ser enviada ao Banco Liquidante, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data do Resgate Antecipado.

Os valores relativos ao Prêmio de Resgate serão devidos aos respectivos Debenturistas e serão pagos simultaneamente ao pagamento do Resgate Antecipado.

Condições de vencimento antecipado:

Observado o disposto abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão, ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, a partir de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial na ocorrência das seguintes hipóteses:

(a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora e/ou da Garantidora ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

(b) alteração do atual controle da Emissora ou da Garantidora sem prévia aprovação dos titulares das Debêntures, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora ou Garantidora desde que, após a conclusão da referida operação, ao menos um dos seguintes acionistas: Camargo Corrêa S.A. ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, permaneça, direta ou indiretamente, no bloco de controle da Garantidora ou da Emissora³;

(c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação ao menos um dos seguintes acionistas: Camargo Corrêa S.A. ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ permaneça, direta ou indiretamente, no bloco de controle da Garantidora ou da Emissora⁴;

(d) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, após a data de assinatura da Escritura de Emissão, sem que haja anuência prévia dos titulares das Debêntures, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(e) proposta pela Emissora e/ou Garantidora, ou por qualquer de suas subsidiárias, a qualquer credor ou classe de credores de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Emissora e/ou Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora ou pela Garantidora;

(f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, suas subsidiárias, e/ou Garantidora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGP-M, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data para pagamento, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora, suas subsidiárias e/ou pela Garantidora que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foram prestadas garantias em juízo;

³ Visando obter anuência prévia dos debenturistas para a alteração do controle da Companhia, foi realizada uma Assembleia Geral de Debenturistas em 17 de outubro de 2016 para alteração das cláusulas de vencimento antecipado, de forma que tal cláusula não seja ativada caso a State Grid Corporate of China ou quaisquer entidades por ela controladas ou controladas em conjunto façam parte do bloco de controle majoritário da CPFL Energia.

⁴ Idem

18.12 - Outras informações relevantes

(g) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista na presente Escritura de Emissão não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora, suas subsidiárias, e/ou da Garantidora e não devidamente elidido pela Emissora, suas subsidiárias, e/ou pela Garantidora no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

(i) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos titulares das Debêntures nas datas previstas nesta Escritura de Emissão;

(j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora e/ou pela Garantidora caso a Emissora e/ou a Garantidora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas na Escritura de Emissão;

(k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou a Garantidora em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data estipulada para pagamento;

(l) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, ao final de 2 (dois) semestres consecutivos, dos seguintes índices e limites financeiros, os quais serão acompanhados pelo Agente Fiduciário, com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre do ano civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo, devendo tal demonstrativo ser entregue ao Agente Fiduciário em até 15 (quinze) dias após a divulgação à CVM das demonstrações financeiras da Garantidora, relativas ao respectivo semestre ("Índices Financeiros"): (i) relação entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil da Garantidora e o EBITDA da Garantidora dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras da Garantidora, estando excluída deste cálculo a dívida com a Fundação Cesp ("Funcesp") e considera-se como "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) da Garantidora, (1) o lucro da Garantidora antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras da Garantidora (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA da Garantidora, de acordo com a definição do item (i) acima, o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico"); e (ii) relação entre EBITDA da Garantidora e Resultado Financeiro da Garantidora, maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro" da Garantidora, a diferença entre receitas e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo, não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funcesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa, e por fim as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa da Garantidora, mas apenas registro contábil. Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii) acima, a Garantidora deverá (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) apresentar relatório contendo memória de cálculo de tais números, devidamente auditado por empresa de auditoria independente registrada na CVM, até a liquidação de todas as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão; e

(m) transformação da Emissora ou da Garantidora em sociedade limitada.

18.12 - Outras informações relevantes

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação ou pela CVM. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas. A Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Cada Debênture conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não. Para efeito da constituição do quórum de instalação e/ou deliberação a que se refere a Cláusula Sétima da Escritura de Emissão, serão consideradas "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures em circulação no mercado, excluídas as Debêntures que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores (inclusive da Garantidora) ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora e da Garantidora nas Assembleias Gerais de Debenturistas, exceto quando formalmente solicitado pelo Agente Fiduciário, hipótese em que será obrigatória. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao debenturista eleito pelos demais Debenturistas ou àquele que for designado pela CVM. Exceto conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão, as deliberações serão tomadas por Debenturistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, inclusive: (i) com relação a alterações nas cláusulas ou condições previstas na Escritura de Emissão que não apresentem outro quórum específico; (ii) alteração, perdão e/ou renúncia temporária a qualquer das hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas no item 4.13 da Escritura de Emissão; (iii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos na Cláusula Sétima da Escritura de Emissão; (iv) alteração das obrigações adicionais da Emissora estabelecidas na Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; (v) alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas na Cláusula Sexta da Escritura de Emissão; e/ou (vi) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas, estabelecidas na Cláusula Sétima da Escritura de Emissão. As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração das Debêntures; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; e/ou (v) a alteração, substituição ou o reforço das garantias. As deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleias Gerais de Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares de Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas. Independentemente das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e nesta Escritura de Emissão serão consideradas regulares as deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

8ª Emissão da RGE

Condições de vencimento antecipado:

Observado o disposto abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração da Primeira Série e saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, calculada pro rata temporis, desde a data da primeira integralização das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento:

18.12 - Outras informações relevantes

(a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

(b) alteração do atual controle da Garantidora e/ou da Emissora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual, após a conclusão da alteração de controle da Emissora e/ou da Garantidora, ao menos um dos seguintes acionistas permaneça, ou passe a fazer parte, individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, do bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora: (i) Camargo Corrêa S.A.; (ii) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ; ou (iii) quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China;

(c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação que resultar na alteração de controle da Emissora ao menos um dos seguintes acionistas permaneça, ou passe a fazer parte, individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora: (i) Camargo Corrêa S.A.; (ii) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ; ou (iii) quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China;

(d) realização de redução de capital social da Garantidora e/ou da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(e) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, (i) de plano de recuperação extrajudicial ou (ii) de plano de recuperação judicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;

(f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo estes valores atualizados mensalmente, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(g) descumprimento pela Garantidora e/ou pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, o que ocorrer primeiro;

(h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

(i) não pagamento pela Garantidora e/ou pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) dias corridos das datas previstas nesta Escritura de Emissão;

(j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

(k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas subsidiárias em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;

(l) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, ao final de 2 (dois) semestres consecutivos, dos seguintes índices e limites financeiros, os quais serão verificados pelo

18.12 - Outras informações relevantes

Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre do ano civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo ("Índices Financeiros"):

(i) divisão entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, estando excluída deste cálculo a dívida com a Funcesp e considera-se como "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico"); e

(ii) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro", a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funcesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii) deste item "(I)", a Garantidora deverá (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM; (b) apresentar relatório contendo memória de cálculo dos Índices Financeiros, baseado nos números auditados ou objeto de revisão por empresa de auditoria independente registrada na CVM, até a liquidação de todas as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão; (c) Os Índices Financeiros serão calculados a partir de 31 de dezembro de 2017;

(m) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) comprovada violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei nº 12.846"), o Decreto nº 8.420/15 e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (em conjunto, as "Leis Anticorrupção") pela Emissora ou pela Garantidora; e

(o) descumprimento da obrigação de destinar os recursos captados por meio das Debêntures conforme estabelecido no item 3.12 desta Escritura de Emissão.

4.6.2. As referências a "controle" encontradas neste item 4.6 deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

4.6.2.1. Os eventos a que se referem os subitens (f), (g) e (i) acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, após o final do prazo neles mencionado.

4.6.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, "Data de Vencimento Antecipado" será qualquer uma das seguintes datas:

18.12 - Outras informações relevantes

(i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (c), (e), (h), (i), (j), (k) e/ou (m) acima do item 4.6.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do fato e imediatamente declarar o vencimento antecipado das Debêntures, por meio de notificação enviada à Emissora e à Garantidora, nos termos da Cláusula 9 abaixo; e

(ii) ocorrendo os eventos previstos nas alíneas (b), (d), (f), (g), (l), (n) e/ou (o) acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a Assembleia Geral de Debenturistas, se tal Assembleia Geral aprovar o vencimento antecipado das Debêntures.

A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas (a), (c), (e), (h), (i), (j), (k) e/ou (m) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos no item acima, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas da Primeira Série e/ou os Debenturistas da Segunda Série deliberem, cada qual em relação à sua Série, sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, observado o quórum estabelecido. A Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série a que se refere este item deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série nos termos da primeira convocação.

Na Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série, que será instalada de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, os Debenturistas da Primeira Série poderão optar por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures da Primeira Série e os Debenturistas da Segunda Série poderão optar por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures da Segunda Série, observado o quórum estabelecido na Escritura.

A não instalação da referida Assembleia Geral de Debenturistas por falta de quórum será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas da respectiva Série em não declarar antecipadamente vencidas as respectivas Debêntures.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures de qualquer uma das Séries, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a data da primeira integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, fora do âmbito da CETIP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante na Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos na Escritura.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Os Debenturistas poderão deliberar, a qualquer tempo, em sede de assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, sobre matérias de seu interesse.

A Assembleia Geral de Debenturistas de cada Série poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas da respectiva Série que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

A Assembleia Geral dos titulares das Debêntures da Primeira Série poderá ser realizada de forma separada da Assembleia Geral dos titulares das Debêntures da Segunda Série, exceto quando tratar de matérias de interesse comum dos Debenturistas de ambas séries, tais como, mas não se limitando, a substituição do Agente Fiduciário e a alteração dos prazos de obrigações previstas na presente Escritura de Emissão (para os quais não haja quórum específico).

A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por

18.12 - Outras informações relevantes

Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão, ficando dispensada a convocação no caso da presença da totalidade dos Debenturistas.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

As Assembleias Gerais de Debenturistas de cada uma das Séries deverão ser realizadas em prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação da convocação. A Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral de Debenturistas de cada uma das Séries em primeira convocação.

As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação da respectiva Série, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora e da Garantidora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora e da Garantidora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar ao Debenturista as informações que lhe forem solicitadas.

As deliberações tomadas pelos respectivos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora.

A Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação da respectiva Série, e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto conforme estabelecido na Escritura de Emissão, as deliberações serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da Primeira Série e/ou pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, inclusive com relação a alterações nas cláusulas ou condições previstas na Escritura de Emissão que não apresentem outro quórum específico.

As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série e/ou pelo menos 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração ou repactuação programada da respectiva Série; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures da respectiva Série; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures da respectiva Série; (v) a alteração, substituição ou o reforço das garantias da respectiva Série; (vi) destinação de recursos da respectiva Série; (vii) resgate antecipado da respectiva Série; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula Sétima.

Para efeito de fixação de quórum da Escritura de Emissão, definem-se como "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures de cada Série subscritas e integralizadas, e ainda não resgatadas, excluídas (i) aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; e (ii) exclusivamente para os fins de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, as de titularidade de (a) empresas controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora; (b) acionistas controladores da Emissora; e (c) administradores da Emissora, incluindo cônjuges e parentes até 2º grau.

Hipótese e cálculo do valor de resgate:

Resgate Antecipado Facultativo. Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas da Segunda Série, a partir do 3º (terceiro) ano contado da Data de Emissão das Debêntures da Segunda Série, ou seja, a partir de 15 de fevereiro de 2020, mediante o envio de comunicado individual a cada um dos Debenturistas da Segunda Série, com cópia ao Agente Fiduciário, ou mediante a publicação

18.12 - Outras informações relevantes

(na forma da Cláusula 4.12.1 abaixo) da Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data prevista para realização do referido resgate ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

O Resgate Antecipado Facultativo Total, com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série, será realizado mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, (ii) da Remuneração Segunda Série, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização (ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração Segunda Série, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, (iii) de eventuais Encargos Moratórios e (iv) de prêmio de resgate correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano incidente sobre os valores indicados nos itens (i) e (ii) ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total" e "Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total"). O percentual do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total será aplicado de acordo com a fórmula abaixo e pago integralmente na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total:

$$\text{Prêmio} = 0,30\% \times (\text{DU})/252$$

Sendo:

DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, inclusive, e a Data de Vencimento Segunda Série, exclusive.

Observado o disposto nos itens acima, o Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas da Segunda Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de Anúncio da Emissora dirigida aos Debenturistas da Segunda Série nos termos da Cláusula abaixo ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total"), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total"), que deverá, necessariamente, ser um Dia Útil. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverão constar (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (ii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado à CETIP, ao Banco Liquidante e ao Escriturador com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total.

O pagamento das Debêntures da Segunda Série objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas da Segunda Série a ser realizado pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador, no caso de Debêntures da Segunda Série que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP.

Não será permitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

A Emissora não poderá, voluntariamente, realizar o resgate antecipado de qualquer das Debêntures da Primeira Série.

Resgate Antecipado Obrigatório. Não haverá resgate antecipado obrigatório. Contudo, as Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou de amortização antecipada na hipótese de indisponibilidade do IPCA e/ou da Taxa DI, ressalvado o disposto na Lei 12.431 para as Debêntures da Primeira Série.

Oferta de Resgate Antecipado. A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série, observado o disposto abaixo, ou das Debêntures da Segunda Série, endereçadas a todos os Debenturistas da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, sendo assegurado a todos os Debenturistas, sem distinção, igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e das demais legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas ou a serem expedidas pelo CMN. Para as Debêntures da Primeira Série, a Companhia deverá observar o prazo previsto na regulamentação vigente, conforme disposto na Lei 12.431, Decreto 8.874 e na Resolução CMN 4.476, ou em quaisquer outras leis ou regras que as venham substituir e/ou complementar, e, para as Debêntures da Segunda Série, a oferta de resgate antecipado total poderá ser realizada a qualquer tempo, a exclusivo critério da Emissora

O valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, na hipótese de realização do resgate antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração da respectiva série devida na data de resgate e ainda não paga até a data do resgate, calculada pro rata temporis desde a data da primeira integralização das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, ou a Data de Pagamento de Remuneração da Primeira

18.12 - Outras informações relevantes

Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a exclusivo critério da Emissora

Amortização Extraordinária Facultativa. Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá realizar a amortização extraordinária facultativa limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Segunda Série, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas da Segunda Série, a partir do 3º(terceiro) ano de vigência das Debêntures da Segunda Série, mediante o envio da Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data prevista para realização da referida amortização

A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada mediante o pagamento (i) do respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, (ii) da Remuneração Segunda Série, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização (ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração Segunda Série, conforme o caso) até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, (iii) de eventuais Encargos Moratórios e (iv) de prêmio de amortização correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano incidente sobre os valores indicados nos itens (i) e (ii) ("Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa" e "Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). O percentual do Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa descrito no item (iv) acima será aplicado de acordo com a fórmula abaixo e pago integralmente na data do Data da Amortização Extraordinária Facultativa:

$$\text{Prêmio} = 0,30\% \times (\text{DD})/252$$

Sendo:

DD = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, inclusive, e a Data de Vencimento Segunda Série, exclusive

Observado o disposto nos itens, a Amortização Extraordinária Facultativa somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas da Segunda Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de Anúncio da Emissora dirigida aos Debenturistas da Segunda Série nos termos da Cláusula 4.5.1.3 abaixo ("Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa"), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data prevista para realização da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa ("Data da Amortização Extraordinária Facultativa"), que deverá, necessariamente, ser um Dia Útil. Na Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa deverão constar (i) a Data da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Facultativa.

A Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser comunicada à CETIP, ao Banco Liquidante e ao Escriturador com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data da Amortização Extraordinária Facultativa.

O pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas da Segunda Série a ser realizado pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador, no caso de Debêntures da Segunda Série que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP.

A Emissora não poderá, voluntariamente, realizar a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série.

9ª Emissão da RGE

Condições de vencimento antecipado

Observado o disposto nos itens 0 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento:

- (a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a

18.12 - Outras informações relevantes

hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

- (b) alteração do atual controle da Garantidora e/ou da Emissora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora;
- (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação, quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permanecer no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora;
- (d) realização de redução de capital social da Garantidora e/ou da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, (i) de plano de recuperação extrajudicial ou (ii) de plano de recuperação judicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;
- (f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;
- (g) descumprimento pela Garantidora e/ou pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, o que ocorrer primeiro;
- (h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- (i) não pagamento pela Garantidora e/ou pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) dias corridos das datas previstas nesta Escritura de Emissão;
- (j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;
- (k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas subsidiárias em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;

18.12 - Outras informações relevantes

- (l) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo ("Índices Financeiros"). Caso até a Data de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a índices e limites financeiros mais restritivos ("Novos Índices") que os abaixo, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contatos da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices ou, de forma a impactar a próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos, o que ocorrer primeiro:
- (i) razão entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, estando excluída deste cálculo a dívida com a Funcesp e considera-se como "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico"); e
- (ii) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro", a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funcesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.
- Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii) deste item "(l)", a Garantidora deverá (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM; e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (m) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

18.12 - Outras informações relevantes

- (n) comprovada violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), o Decreto nº 8.420/15 e desde que aplicável, a *US Foreign Corrupt Practices Act of 1977* (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”) pela Emissora ou pela Garantidora; e
- (o) descumprimento da obrigação de destinar os recursos captados por meio das Debêntures conforme estabelecido no item 3.12 desta Escritura de Emissão.

0 As referências a “controle” encontradas neste item 4.6 deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

0 .1. Os eventos a que se referem os subitens (f), (g) e (i) acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, após o final do prazo neles mencionado.

Hipótese e cálculo do valor de resgate

4.5.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total, com o conseqüente cancelamento das Debêntures, será realizado mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização (ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver) e (iv) de prêmio de resgate, calculado de acordo com a fórmula prevista na cláusula 4.5.1.2 abaixo (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total” e “Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total”). O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total será pago integralmente na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total. Os percentuais a serem aplicados na fórmula da cláusula 4.5.1.2 para obtenção do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente a:

Período	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total (cada um, um “Fator Prêmio Resgate”)
De 9 de julho de 2018 (inclusive) até 9 de janeiro de 2019 (exclusive)	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
De 9 de janeiro de 2019 (inclusive) até 9 de janeiro de 2020 (exclusive)	0,20% (vinte centésimos por cento)
De 9 de janeiro de 2020 (inclusive) até 8 de janeiro de 2021 (inclusive)	0,10% (dez centésimos por cento)

4.5.1.2. O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total, será calculado de acordo com as seguintes fórmulas e observada as datas de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total:

(A) Se o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrer até 9 de janeiro de 2020 (exclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Resgate × SD

(B) Se o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrer a partir de 9 de janeiro de 2020 (inclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Resgate × (DU)/252 × SD

Sendo:

Fator Prêmio Resgate = percentual indicado na cláusula 4.5.1.1, observadas as datas de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total

DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

SD = somatório dos valores indicados nos itens (i) e (ii) da Cláusula 4.5.1.1 acima.

4.5.4.1. A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada mediante o pagamento (i) de parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização (ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso) até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver) e (iv) de prêmio de amortização calculado conforme a fórmula prevista na cláusula 4.5.4.2 abaixo (“Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa” e “Valor da Amortização Extraordinária Facultativa”). O Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa descrito no item (iv) acima será pago integralmente na data do Data da Amortização Extraordinária Facultativa. Os percentuais a serem aplicados na fórmula da cláusula 4.5.4.2 para obtenção do Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa e será equivalente a:

18.12 - Outras informações relevantes

Período	Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa (cada um, um "Fator Prêmio Amortização")
De 9 de julho de 2018 (inclusive) até 9 de janeiro de 2019 (exclusive)	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
De 9 de janeiro até 2019 (inclusive) até 9 de janeiro de 2020 (exclusive)	0,20% (vinte centésimos por cento)
De 9 de janeiro de 2020(inclusive) até 8 de janeiro de 2021 (inclusive)	0,10% (dez centésimos por cento)

4.5.4.2. O Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa, será calculado de acordo com a seguinte fórmula, conforme o caso:

(A) Se a Amortização Extraordinária Facultativa ocorrer até 9 de janeiro de 2020 (exclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Amortização × VA

(B) Se a Amortização Extraordinária Facultativa ocorrer a partir de 21 de dezembro de 2019 (inclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Amortização × (DD)/252 x VA

Sendo:

Fator Prêmio Amortização = percentual indicado na cláusula 4.5.4.1, observadas as datas de realização da Amortização Extraordinária Facultativa.

DD = quantidade de Dias Úteis entre a Data da Amortização Extraordinária Facultativa, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

VA = somatório dos valores indicados nos itens (i) e (ii) da Cláusula 4.5.4.1 acima.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração ou repactuação programada; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) destinação de recursos; (vii) resgate antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 7.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia não possui planos de recompra.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

20.2 - Outras informações relevantes

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

PESSOAS VINCULADAS

Estão vinculadas à Política de Negociação de Valores Mobiliários as seguintes pessoas: (i) na Companhia, os atuais membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria Executiva, Assessores da Diretoria e Gerentes de Departamento e Divisão; (ii) nos Acionistas Controladores diretos e/ou indiretos, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, membros da Diretoria Executiva e Assessores da Diretoria; (iii) demais pessoas as quais, em decorrência de sua função, cargo, posição ou relacionamento com a Companhia e/ou Acionistas Controladores, tenham acesso a Ato ou Fato Relevante; e (iv) pessoas físicas ou jurídicas que mantenham com as pessoas mencionadas nos itens anteriores os seguintes vínculos: (a) o cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente, (b) o (a) companheiro(a); (c) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto de renda da pessoa física; e (d) as sociedades direta ou indiretamente controladas pelos membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria Executiva, Assessores da Diretoria e Gerentes da Companhia.

AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO

As Pessoas Vinculadas poderão negociar Valores Mobiliários: (a) em todos os períodos nos quais não se apliquem as vedações contidas na Política, nos regimentos internos dos órgãos societários de que fizerem parte, ou na regulamentação aplicável; (b) no caso de negociações com Ações que estejam em tesouraria, vinculadas ao exercício de opção de compra, de acordo com plano de outorga de opção de compra de Ações que porventura venha a ser aprovado pela assembleia geral da Companhia, e no caso de eventuais recompras pela Companhia ou de opções de compra de Ações vinculadas ao mesmo programa.

RESPONSABILIDADES

O Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL Energia é o responsável pelo acompanhamento e execução da Política de Negociação, competindo-lhe o dever de informar às Pessoas Vinculadas e aos órgãos públicos competentes sobre os períodos de vedação a negociação de Valores Mobiliários. O Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL Energia deverá fazer com que as Pessoas Vinculadas que sejam colaboradores da Companhia e de suas sociedades controladas firmem o Termo de Adesão a esta Política de Negociação, conforme modelo constante do Anexo I da Política de Negociação da Companhia, de forma a documentar a adesão aos seus termos. As Pessoas Vinculadas que tenham acesso a informações privilegiadas têm o dever de guardar sigilo até a divulgação de tais informações por meio de Comunicação de Ato ou Fato Relevante feita pela Companhia nos termos da regulamentação aplicável, e de zelar para que seus subordinados hierárquicos e terceiros com quem mantenham contato que tenham tido acesso a informações privilegiadas também o façam. As Pessoas Vinculadas deverão informar a espécie, a classe e a quantidade de Valores Mobiliários de que são titulares, bem como quaisquer alterações nessas posições. A comunicação deverá ser encaminhada ao Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL Energia e, por este, à Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores, conforme modelo de formulário que constitui o Anexo II desta Política de Negociação, (i) imediatamente após a investidura no cargo e (ii) no prazo máximo de 10 (dez) dias após o último dia do mês em que se verificar alteração das posições detidas, indicando o saldo da posição no período. Os Acionistas Controladores e os demais acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração da Companhia deverão comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e divulgar ao mercado quaisquer aquisições ou alienações de Participação Acionária Relevante, conforme modelo de formulário que constitui o Anexo III desta Política de Negociação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As vedações desta Política de Negociação não se aplicam a negociações realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as Pessoas Vinculadas, desde que (i) tais fundos não sejam exclusivos e (ii) as Pessoas Vinculadas não possam efetivamente influenciar a decisão de investimento do administrador ou gestor do fundo. Quaisquer alterações, aditamentos ou modificações dos termos desta Política de Negociação devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, reunido para deliberar sobre este fim. Quaisquer casos omissos nesta Política de Negociação devem ser apreciados pelo Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

20.2 - Outras informações relevantes

da CPFL Energia e, quando for o caso, encaminhados para o Conselho de Administração da CPFL Energia para serem aprovados.

LOCAIS ONDE A POLÍTICA PODE SER CONSULTADA

- Site de Relações com Investidores: www.cpfl.com.br/ri
- Site da CVM (Sistema IPE): <http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>
- Site da B3 (Sistema IPE): http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21. Política de divulgação de informações

21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2. Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.

Item facultativo em função da Companhia ser uma empresa classificada como categoria B.

21.4 - Outras informações relevantes

21.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações sobre políticas de divulgação que não tenham sido abrangidas anteriormente.
